



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



HABILITAÇÃO JURÍDICA

DECLARAÇÃO DE ENQUADRAMENTO/REENQUADRAMENTO

Sr. Presidente da Junta Comercial do Estado do Pará – JUCEPA

(1) **ERICA S MACHADO & CIA LTDA**

(nome empresarial)

Estabelecida à(2) **Travessa Antonio Lucio, Nº. 61, Bairro Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga-Pa**

(endereço completo)

Com seu ato constitutivo arquivado sob o NIRE (3) _____, em ____/____/____.

Inscrita no CNPJ(4) _____, declara, sob as penas da lei, que se

(5) ☒ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE MICROEMPRESA ou ME.

(6) ☐ ENQUADRA NA CONDIÇÃO DE EMPRESA DE PEQUENO PORTE ou EPP

(7) ☐ REENQUADRAMENTO DE ME para EPP

(8) ☐ REENQUADRAMENTO DE EPP para ME

Nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006 e ainda, não estar enquadrada em qualquer das hipóteses de exclusão previstas no referido diploma legal.

(9) **ITUPIRANGA-PA**, 11 de **FEVEREIRO** de **2014**

SÓCIOS/TITULAR:

(10) Ass: *Erica Soares Machado*
Nome: **ERICA SOARES MACHADO**

(11) Ass: *Jebson Junior de Sousa Matias*
Nome: **JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS**

(12) Ass:
Nome:

(13) Ass:
Nome:

(14) Ass:
Nome:

CERTIFICADO de que a presente fotocópia
confere com a original, emitida em
esta data pelo que autentico esta via.
CARTEIRO DE HORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE (94) 3344-1032

14 FEV 2017

() SERGIO J. JACOMINI - Secretário Geral
() ALCINDO BLATT - Notário do Estado do Pará
() FRANCILEIDE O. RODRIGUES - Escrevente Autenticada
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº **010.397.962**

JUCEPA JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 27/02/2014 SOB Nº: 20000383305
Protocolo: 14/018487-2, DE 25/02/2014
Empresa: 15 2 0135081 8
ERICA S MACHADO & CIA LTDA

[Assinatura]
GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETARIO GERAL



Obs: ESTE FORMULÁRIO NÃO DEVERÁ CONTER EMENDAS, RASURAS OU ENTRELINHAS

Presidência da República
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ



DECLARAÇÃO DE DESENQUADRAMENTO DE ME

A Sociedade J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME registrado na Junta Comercial em 27/02/2014, NIRE: 15201350818, CNPJ: 19803326000185, estabelecida na(o) TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68.580-000, requer a Vossa Senhoria o arquivamento do presente instrumento e declara, sob as penas da lei, que se desenquadra da condição de MICROEMPRESA, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 14/12/2006.

Código do ato: 317

Descrição do Ato: Desenquadramento de MICROEMPRESA

ITUPIRANGA-PA, 14 de novembro de 2016.

Felipe Tavares dos Santos
FELIPE TAVARES DOS SANTOS

Jose Euzebio da Silva Sousa
JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia
coaduna com a original que me foi entregue
nesta data pelo que autentico esta via.
CARVALHO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE: (94) 3344-1032

14 FEV. 2017

() SERGIO L. JACOVACCI - Notário Substituto
() ALCINDO BLATT - Notário Substituto
() FRANCILEIDE ALVES DE SOUZA - Notário Substituto



Para uso exclusivo da Junta Comercial

DEFERIDO EM ____/____/____

Etiqueta de registro

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 25/11/2016 SOB Nº: 20000496477
Protocolo: 16/690967-0, DE 21/11/2016
Empresa: 15 2 0135081 8
J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA
LTDA ME

Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL

CIRCULO DE REGISTRAÇÃO
Fls. _____
Rubrica

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME**

CNPJ nº 19.803.326/0001-85

FELIPE TAVARES DOS SANTOS nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 03/06/1993, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 044.890.383-05, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 20070327011, órgão expedidor SSP - CE, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTONIO LUCIO, 61, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68.580-000, BRASIL.

DELAMARE COSTA GOMES nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 28/06/1992, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 026.717.452-73, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 182221, órgão expedidor PC - PA, residente e domiciliado no(a) RUA ALFREDO RIBEIRO, 22, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68.580-000, BRASIL.

Sócios da sociedade limitada de nome empresarial F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME, registrada legalmente por contrato social devidamente arquivado nesta Junta Comercial do Estado do Pará, sob NIRE nº 15201350818, com sede Trav. Antonio Lúcio, 61, Centro Itupiranga, PA, CEP 68.580-000, devidamente inscrita no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica/MF sob o nº 19.803.326/0001-85, deliberam de pleno e comum acordo ajustarem a presente alteração contratual, nos termos da Lei nº 10.406/2002, mediante as condições estabelecidas nas cláusulas seguintes:

NOME EMPRESARIAL

CLÁUSULA PRIMEIRA. A sociedade que gira sob o nome empresarial F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME, girará, a partir desta data, sob o nome empresarial J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME.

ENDEREÇO

CLÁUSULA SEGUNDA. A sociedade passa a exercer suas atividades no seguinte endereço sito à TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68.580-000.

OBJETO SOCIAL

CLÁUSULA TERCEIRA. A sociedade passa a ter o seguinte objeto:
LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR, BETONEIRAS, ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, FORMAS PARA CONCRETO, GUINDASTES, EMPILHADORES PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM OPERADOR, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS

*Felipe Tavares dos Santos
Delamare Costa Gomes
João Euzébio da Silva Sousa*



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME**

CNPJ nº 19.803.326/0001-85

PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;LOCADORA DE AUTOMOVEIS, CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, CAMINHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA;LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, MUNICIPAL.CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOSINSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICAINSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁSSERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERALPINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOSCONSTRUÇÃO DE OBRAS E ARTES ESPECIAISOBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADASCONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICAMANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICACONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕESMANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃOMONTAGEM DE ESTRUTURA METALICASCONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVASDEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURASPREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENOOBRAS DE TERRAPLENAGEMINSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVEÇÃO CONTRA INCEDIOSTRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃOIMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVILOBRAS DE FUNDAÇÕESATIVIDADE PAISAGISTICASOBRAS DE IRRIGAÇÃOOPERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUAOBRAS DE ALVENARIAOBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUEINSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIALCOLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOSSERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS,EXPOSIÇÕES E FESTASALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADORTRANSORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPALFABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃOOBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIALAPLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORESCONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIASOUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUCAOTRATAMENTO E DISPOSICAO DE RESIDUOS NÃO PERIGOSOSATIVIDADE DE LIMPEZA DE PRAÇAS, OBRAS, ESGOTOS E EDIFICIOS EM GERAL.

** Felipe Tavares dos Santos*
Delamare Costa Gomes
Joní Bezerra do Sales



ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 19.803.326/0001-85

CNAE FISCAL

- 7732-2/01 - aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes
8230-0/01 - serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas
4330-4/99 - outras obras de acabamento da construção
4330-4/05 - aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores
4330-4/04 - serviços de pintura de edifícios em geral
4330-4/03 - obras de acabamento em gesso e estuque
4330-4/02 - instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material
4330-4/01 - impermeabilização em obras de engenharia civil
4329-1/05 - tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração
4322-3/03 - instalações de sistema de prevenção contra incêndio
4391-6/00 - obras de fundações
4399-1/03 - obras de alvenaria
8130-3/00 - atividades paisagísticas
8129-0/00 - atividades de limpeza não especificadas anteriormente
7731-4/00 - aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador
7711-0/00 - locação de automóveis sem condutor
4924-8/00 - transporte escolar
4923-0/02 - serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista
4921-3/01 - transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal
4399-1/05 - perfuração e construção de poços de água
4322-3/01 - instalações hidráulicas, sanitárias e de gás
4321-5/00 - instalação e manutenção elétrica
4221-9/02 - construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica
4213-8/00 - obras de urbanização - ruas, praças e calçadas
4212-0/00 - construção de obras-de-arte especiais
4211-1/02 - pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos
4211-1/01 - construção de rodovias e ferrovias
4120-4/00 - construção de edifícios
3821-1/00 - tratamento e disposição de resíduos não-perigosos
3811-4/00 - coleta de resíduos não-perigosos
4221-9/03 - manutenção de redes de distribuição de energia elétrica
4221-9/04 - construção de estações e redes de telecomunicações
4221-9/05 - manutenção de estações e redes de telecomunicações
4313-4/00 - obras de terraplenagem



* Felipe Tavares dos Santos
Delamare Costa Gomes
João Roberto dos Santos Sáez

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 19.803.326/0001-85

4311-8/02 - preparação de canteiro e limpeza de terreno
4311-8/01 - demolição de edifícios e outras estruturas
4299-5/01 - construção de instalações esportivas e recreativas
4292-8/02 - obras de montagem industrial
4292-8/01 - montagem de estruturas metálicas
4222-7/02 - obras de irrigação
4222-7/01 - construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e
construções correlatas, exceto obras de irrigação
2511-0/00 - fabricação de estruturas metálicas

QUADRO SOCIETÁRIO

CLÁUSULA QUARTA. JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA admitido neste ato, nacionalidade BRASILEIRA, nascido em 27/07/1989, SOLTEIRO, EMPRESARIO, CPF/MF nº 029.630.623-11, CARTEIRA DE IDENTIDADE nº 2003014096388, órgão expedidor SSP - CE, residente e domiciliado no(a) TRAVESSA ANTONIO LUCIO, 61, CENTRO, ITUPIRANGA, PA, CEP 68.580-000, BRASIL.

Retira-se da sociedade o sócio DELAMARE COSTA GOMES, detentor de 320.000 (Trezentos e Vinte Mil) quotas, no valor nominal de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, correspondendo a R\$ 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

CESSÃO E TRANSFERÊNCIA DE QUOTAS

CLÁUSULA QUINTA. O sócio DELAMARE COSTA GOMES transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio FELIPE TAVARES DOS SANTOS, da seguinte forma: DOAÇÃO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

O sócio FELIPE TAVARES DOS SANTOS transfere suas quotas de capital social, que perfaz o valor total de R\$40.000,00 (Quarenta Mil Reais), direta e irrestritamente ao sócio JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, da seguinte forma: DOAÇÃO, dando plena, geral e irrevogável quitação.

Após a cessão e transferência de quotas, e da retirada e admissão de sócio, fica assim distribuído:

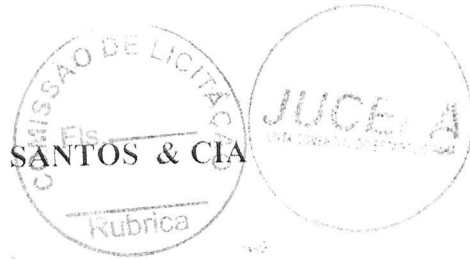
FELIPE TAVARES DOS SANTOS, com 760.000 (Setecentos e Sessenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 760.000,00 (Setecentos e Sessenta Mil Reais)
JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, com 40.000 (Quarenta Mil) quotas, perfazendo um total de R\$ 40.000,00 (Quarenta Mil Reais)

Felipe Tavares dos Santos
Delamare Costa Gomes
Jose Euzebio da Silva Sousa



**ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME**

CNPJ nº 19.803.326/0001-85



DA ADMINISTRAÇÃO

CLÁUSULA SEXTA. A administração da sociedade caberá ISOLADAMENTE a(o) Sócio(a) JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA com os poderes e atribuições de representação ativa e passiva na sociedade, judicial e extrajudicialmente, podendo praticar todos os atos compreendidos no objeto social, sempre de interesse da sociedade, autorizado o uso do nome empresarial, vedado, no entanto, fazê-lo em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos cotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do(s) outro(s) sócio(s).

DA DECLARAÇÃO DE DESIMPEDIMENTO

CLÁUSULA SÉTIMA. O(s) administrador(es) declara(m), sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos, ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública ou propriedade.

DA RATIFICAÇÃO E FORO

CLÁUSULA OITAVA. O foro para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes do contrato social permanece ITUPIRANGA.

CLÁUSULA NONA. As Cláusulas e condições estabelecidas em atos já arquivados e que não foram expressamente modificadas por esta alteração continuam em vigor.

E, por estarem assim justos e contratados, assinam este instrumento.

ITUPIRANGA-PA, 14 de novembro de 2016.



folio Tenores dos Santos
Delamare Costa Gomes
Jose Euzebio da Silva

ALTERAÇÃO CONTRATUAL DA SOCIEDADE F T DOS SANTOS & CIA
LTDA ME

CNPJ nº 19.803.326/0001-85

1º
Ofício

1º
Ofício

Felipe Tavares dos Santos
FELIPE TAVARES DOS SANTOS
CPF: 044.890.383-05

1º
Ofício

Delamare Costa Gomes
DELAMARE COSTA GOMES
CPF: 026.717.452-73

Jose Euzebio da Silva Sousa
JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA
CPF: 029.630.623-11

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARA
CERTIFICADO O REGISTRO EM 25/11/2016 SOB Nº. 20000466460
Protocolo: 16/690968-8, DE 21/11/2016

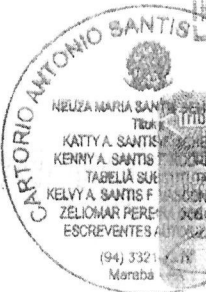
Jose Euzebio da Silva Sousa

Empresa: 15 2 0135081 8
FELIPE TAVARES DOS SANTOS & CIA
LTDA ME

MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 1º OFÍCIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Morteira Titular
FL. CSI 12.20.03-LT.06-NOVA MARABÁ
Fone (94) 3321-1219 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA
Reconheço (s) a(s) firma(s) por autenticidade
de:
- FELIPE TAVARES DOS SANTOS.....
- DELAMARE COSTA GOMES.....
- JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA.....
Do que dou fe..
MARABÁ (PA), 18 de Novembro de 2016.
Em testemunho da verdade.
Zelomar Pereira dos Reis
ZELOMAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H013988209 a H013988211.
Custas: R\$4,90 - Selo: R\$0,90
Atendente: JPS



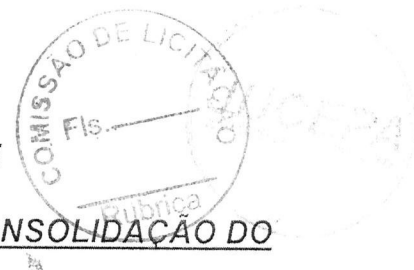
CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia
confere com a original que me foi entregue
nesta data pelo que autentico esta via.
CARTÓRIO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE (94) 3344-1032

14 FEV. 2017



ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 19.803.326/0001-85

2º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ERICA SOARES MACHADO, brasileira, nascida a 13 de Outubro de 1989, natural de Imperatriz - MA, solteira, empreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6412088 PCII/PA e CPF n.º 011.535.672-02, residente e domiciliada à Travessa Antônio Lucio, n.º 61, Bairro Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga-Pa e,

FRANCISCO RANILSON DE LIMA, brasileiro, nascido a 22 de Abril de 1983, natural de Porteiras - CE, solteiro, empreendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 98097086607 SSPDCII/CE e CPF n.º 948.238.043-68, residente e domiciliado à Travessa Antônio Lúcio, n.º 61, Bairro Centro, CEP 68.580-00, Itupiranga-Pa.

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.803.326/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15.201.350.818 em 27/02/2014, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, na forma abaixo:

I – DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar:

1- Admite-se na sociedade os novos sócios **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**, brasileiro, natural de Brejo Santo - CE, nascido em 03/06/1993, solteiro, portador do CPF: 044.890.383-05 e RG: 2007032701-1 SSPDSIIMBS/CE, residente e domiciliado a Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Bairro Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000. E **DELAMARE COSTA GOMES**, brasileiro, natural de Itupiranga-PA, nascido em 28/06/1992, solteiro, portador do CPF: 026.717.452-73, RG: 182221 PC/PA e CNH: 05417686600 DETRAN-PA, residente e domiciliado a Rua Alfredo Ribeiro, Nº. 22, Bairro Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000.

2- Retira-se da sociedade a sócia **ERICA SOARES MACHADO**, já qualificada no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere por venda, 480.000 (Quatrocentas e oitenta mil) quotas de capital social, bem como seus demais direitos e obrigações, ao novo sócio ora integrante **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**, também já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$: 480.000,00 (Quatrocentos e Oitenta Mil Reais).

Delamare Costa Gomes
Erica Soares Machado
Felipe Tavares dos Santos



Francisco Ranilson de Lima

3- Retira-se da sociedade o sócio **FRANCISCO RANILSON DE LIMA**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere por venda, 320.000 (Trezentas e vinte mil) quotas de capital social, bem como seus demais direitos e obrigações, ao novo sócio ora integrante **DELAMARE COSTA GOMES**, também já qualificado, pelo valor justo e acertado de R\$: 320.000,00 (Trezentos e Vinte Mil Reais).

4- Os sócios retirantes, os ingressantes, **dão-se reciprocamente total e irrevogável quitação**, pelas quotas ora cedidas e transferidas, nos termos do contrato particular firmado entre eles.

5- O capital social que é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) divididos em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país e o mesmo fica subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	FELIPE TAVARES DOS SANTOS	60%	480.000	480.000,00
b)	DELAMARE COSTA GOMES	40%	320.000	320.000,00
TOTAL		100%	800.000	800.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

6 - A administração da sociedade será exercida pelo sócio **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**, que assinará individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores "ad judicia" e "ad negotia", bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Único: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

7- A razão social passa a denominar -se **F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME**.

8- As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não alterada pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

II - DA CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia confere com a original que me foi entregue nesta data pelo que autentico esta via.
CARTEIRO DE HORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE: (94) 3344-1032

14 FEV. 2017



Felipe Tavares dos Santos

Enrica Soares Machado

Francisco Ranilson de Lima

Delamare Costa Gomes

Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:
FELIPE TAVARES DOS SANTOS e **DELAMARE COSTA GOMES**, ambos já qualificados neste instrumento, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, estabelecida a Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.803.326/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15.201.350.818 em 27/02/2014, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME**, cuja natureza jurídica será de “Sociedade Empresaria Limitada”, em observância ao Novo Código Civil em vigor (Lei 10.406/2002) e terá sua sede na Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA.

Parágrafo Único – A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as atividades:

7732-2/01 Locação de Máquinas de Terraplenagem sem Operador, Betoneiras, Escavadoras para Construção sem Operador, Formas para Concreto, Guindastes, Empilhadeiras para Construção Civil, sem Operador, Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes, Locação de Motoniveladores para Construção sem operador, Locação de Tratores para Construção sem Operador, **7490-1/03** Assessoria em Atividades Agrícolas e Pecuárias, Orientação e Assistência na Agropecuária, Assistência Técnica Rural, Consultoria, Assessoria em Projetos Agrícolas, Agropecuários, Serviços de Análises de Solo para fins agrícolas; **4924-8/00** Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal; **7711-0/00** Locadora de Automóveis, Carros de Passeio sem Motorista, Caminhonetes de Passeio sem Motorista, Locação de Autos de Passeio sem Motorista; **4923-0/02** Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) divididos em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país e distribuído entre eles, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a) FELIPE TAVARES DOS SANTOS	60%	480.000	480.000,00
b) DELAMARE COSTA GOMES	40%	320.000	320.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00

Delamare Costa Gomes
Erica Soares Machado
Felipe Tavares dos Santos

14 FEV. 2017
() SERGIO I. JACOVACCI, Notário Substituto
() ALCINDO BLATT, Notário Substituto
() FRANCIELE O. ROCHA, Escriturante



Flamini Camilo de Lima

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento dos outros sócios, aos quais caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade mediante carta, no qual constará o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que os outros exerçam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pelo sócio **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**, que assinará individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “ad judícia” e “ad negotia”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução.

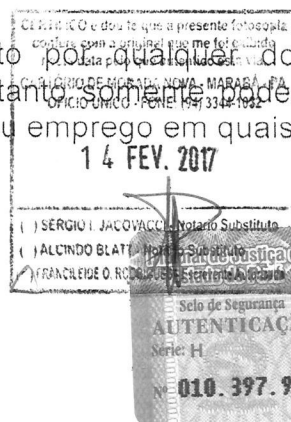
Parágrafo Primeiro: O administrador declara, sob as penas da lei, que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Os sócios no exercício de suas funções e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, na quantia que de comum acordo entre eles seja estipulada, respeitando os limites da legislação do Imposto de Renda vigente, sendo essas importâncias levadas a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma pode ser feito por qualquer dos sócios, mas exclusivamente para os negócios da sociedade, portanto, somente poderão usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações

Delamare Costa Gomes
Erica Soares Machado
Felipe Tavares dos Santos



América Comissão de Lima

de favores, tais como avais, endossos, fianças, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, os quais, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procede um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócios, na proporção de suas quotas de capital e, em caso de lucros, poderá ser dado outra destinação, como a constituição de fundos para aumento de capital, se assim convier aos sócios e a sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Em caso de morte ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade proceder-se-á de acordo com a legislação vigente à época do evento, não cessando suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca desta Cidade, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

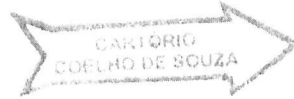
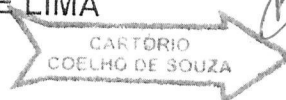
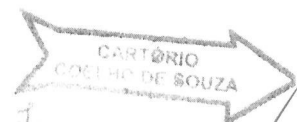
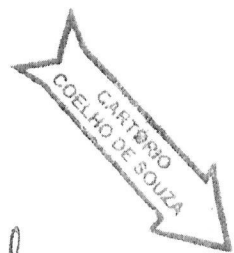
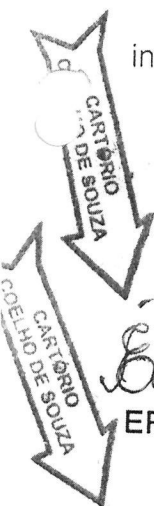
Itupiranga/PA, 03 de Julho de 2014.

Erica Soares Machado
ERICA SOARES MACHADO

Francisco Ranilson de Lima
FRANCISCO RANILSON DE LIMA

Felipe Tavares dos Santos
FELIPE TAVARES DOS SANTOS

Delamare Costa Gomes
DELAMARE COSTA GOMES



CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09 - Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1172

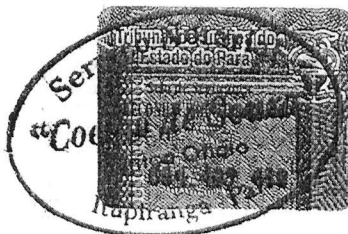
Reconheço por SEMELHANÇA a(s) assinatura(s) de: () ERICA SOARES MACHADO

Itupiranga - PA, 04 de julho de 2014.

Em test. [Assinatura] da verdade de

ELIAS COELHO DE SOUZA - Oficial

Emolumentos: R\$ 3,90 + selo: R\$ 0,30 -- Total: R\$4,10



CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09 - Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132

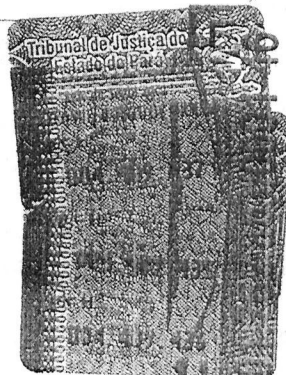
Reconheço por AUTÊNTICA a(s) assinatura(s) de: (1) FRANCISCO RANILSON DE LIMA, (2) DELAMARE COSTA GOMES, (3) FELIPE TAVARES DOS SANTOS

Itupiranga - PA, 04 de julho de 2014.

Em test. [Assinatura] da verdade de

DENISE LIMA DE SOUZA - Escrevente Autorizada

Emolumentos: R\$ 11,40 + selo: R\$ 0,90 -- Total: R\$12,30



CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Trav. 7 de Setembro, 09 - Centro

CEP: 68.580-000 - Itupiranga - PA

OFÍCIO ÚNICO
NOTAS E REGISTROS CIVIL
MORADA NOVA
COMARCA DE MARABÁ - PA

JUCEPA

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIFICO O REGISTRO EM: 23/07/2014 SOB Nº: 20000399392

Protocolo: 14/046271-6, DE 04/07/2014

Empresa: 15 2 0135081 8

F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME

[Assinatura]
IEDA LUCIA DE CARVALHO
SECRETÁRIA GERAL



ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME
CNPJ N.º 19.803.326/0001-85

1º INSTRUMENTO PARTICULAR DE ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO
CONTRATO SOCIAL



Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:

ERICA SOARES MACHADO, brasileira, nascida a 13 de Outubro de 1989, natural de Imperatriz - MA, solteira, empreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6412088 PCII/PA e CPF n.º 011.535.672-02, residente e domiciliada à Travessa Antônio Lúcio, n.º 61, Bairro Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga-Pa e,

JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS, brasileiro, nascido a 28 de Maio de 1992, natural de Porteiras - CE, solteiro, empreendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 2007015106614 SSPDSPF/CE e CPF n.º 042.780.883-96, residente e domiciliado à Travessa Antônio Lúcio, n.º 61, Bairro Centro, CEP 68.580-00, Itupiranga-Pa

Únicos sócios da Sociedade Limitada que gira nesta praça sob a denominação social de: **ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME**, estabelecida à Travessa Antônio Lúcio, Nº 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA, Inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.803.326/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15.201.350.818 em 27/02/2014, resolvem de comum acordo alterar e consolidar o seu contrato social, na forma abaixo:

I – DAS ALTERAÇÕES

Os sócios, de comum acordo, resolvem alterar:

1- Admite-se na sociedade o novo sócio **FRANCISCO RANILSON DE LIMA**, brasileiro, natural de Porteiras - CE, nascido em 22/04/1983, solteiro, portador do CPF: 948.238.043-68 e RG: 98097086607 SSPDCII/CE, residente e domiciliado a Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Bairro Centro, Itupiranga-Pa, CEP: 68.580-000.

2- Retira-se da sociedade o sócio **JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS**, já qualificado no preâmbulo deste instrumento, que cede e transfere por venda, 40.000 (Quarenta mil) quotas de capital social, bem como seus demais direitos e obrigações, ao novo sócio ora integrante, **FRANCISCO RANILSON DE LIMA**, também já qualificado pelo melhor, justo e acertado de R\$: 40.000,00 (Quarenta Mil Reais).



3- O sócio retirante, o ingressante, **dão-se reciprocamente total e irrevogável quitação**, pelas quotas ora cedidas e transferidas, nos termos do contrato particular firmado entre eles.

4- O capital social que é de R\$ 100.000,00 (Cem Mil Reais) divididos em 100.000 (Cem Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, já integralizado no ato constitutivo, em moeda corrente do país, passa para R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais), divididos em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (Um Real) cada uma, integralizado do seguinte modo: R\$: 100.000,00 (Cem Mil Reais) do capital anterior e o restante de R\$ 700.000,00 (Setecentos Mil Reais), integralizado neste ato, em moeda corrente do país e o mesmo fica subscrito e distribuído entre os sócios da seguinte forma:

	SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	ERICA SOARES MACHADO	60%	480.000	480.000,00
b)	FRANCISCO RANILSON DE LIMA	40%	320.000	320.000,00
	TOTAL	100%	800.000	800.000,00

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

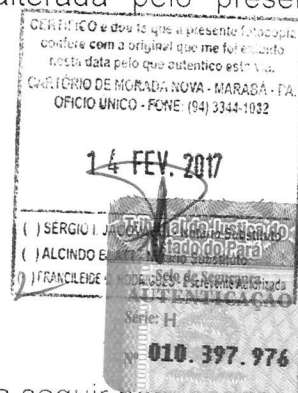
5 - O objeto social da empresa que passa a ser:

7732-2/01 Locação de Máquinas de Terraplenagem sem Operador, Betoneiras, Escavadoras para Construção sem Operador, Formas para Concreto, Guindastes, Empilhadeiras para Construção Civil, sem Operador, Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes, Locação de Motoniveladores para Construção sem operador, Locação de Tratores para Construção sem Operador, **7490-1/03** Assessoria em Atividades Agrícolas e Pecuárias, Orientação e Assistência na Agropecuária, Assistência Técnica Rural, Consultoria, Assessoria em Projetos Agrícolas, Agropecuários, Serviços de Análises de Solo para fins agrícolas; **4924-8/00** Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal; **7711-0/00** Locadora de Automóveis, Carros de Passeio sem Motorista, Caminhonetes de Passeio sem Motorista, Locação de Autos de Passeio sem Motorista; **4923-0/02** Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal.

6- As demais cláusulas do Contrato Social Primitivo não alterada pelo presente instrumento continuam em pleno vigor.

II – DA CONSOLIDAÇÃO

CONTRATO SOCIAL CONSOLIDADO



Pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas.

[Handwritten signatures of the parties]



ERICA SOARES MACHADO e **FRANCISCO RANILSON DE LIMA**, ambos já qualificados neste instrumento, únicos sócios da sociedade limitada que gira nesta praça sob a denominação de **ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME**, estabelecida a Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA, inscrita no CNPJ/MF sob nº. 19.803.326/0001-85, com seu ato constitutivo arquivado na Junta Comercial do Estado do Pará sob o nº. 15.201.350.818 em 27/02/2014, resolvem de comum acordo consolidar o seu contrato social na forma abaixo:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade gira nesta praça sob a denominação social de **ERICA S MACHADO & CIA LTDA - ME**, cuja natureza jurídica será de “Sociedade Empresaria Limitada”, em observância ao Novo Código Civil em vigor (Lei 10.406/2002) e terá sua sede na Travessa Antônio Lúcio, Nº. 61, Centro, CEP: 68.580-000, Itupiranga/PA.

Parágrafo Único – A sociedade pode abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLAUSULA SEGUNDA – DO OBJETO SOCIAL

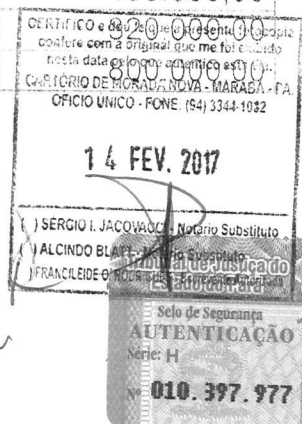
A sociedade tem como objeto social as atividades:

7732-2/01 Locação de Máquinas de Terraplenagem sem Operador, Betoneiras, Escavadoras para Construção sem Operador, Formas para Concreto, Guindastes, Empilhadeiras para Construção Civil, sem Operador, Máquinas e Equipamentos para Construção sem Operador, exceto andaimes, Locação de Motoniveladores para Construção sem operador, Locação de Tratores para Construção sem Operador, **7490-1/03** Assessoria em Atividades Agrícolas e Pecuárias, Orientação e Assistência na Agropecuária, Assistência Técnica Rural, Consultoria, Assessoria em Projetos Agrícolas, Agropecuários, Serviços de Análises de Solo para fins agrícolas; **4924-8/00** Transporte Escolar Municipal e Intermunicipal; **7711-0/00** Locadora de Automóveis, Carros de Passeio sem Motorista, Caminhonetes de Passeio sem Motorista, Locação de Autos de Passeio sem Motorista; **4923-0/02** Locação de Veículos Rodoviários de Passageiros com Motorista, Municipal.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social é de R\$ 800.000,00 (Oitocentos Mil Reais) divididos em 800.000 (Oitocentas Mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, em moeda corrente do país e distribuído entre eles, da seguinte forma:

SÓCIOS	%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a) ERICA SOARES MACHADO	60%	480.000	480.000,00
b) FRANCISCO RANILSON DE LIMA	40%	320.000	320.000,00
TOTAL	100%	800.000	800.000,00



09

Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresso consentimento dos outros sócios, aos quais caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade mediante carta, no qual constará o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que os outros exerçam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A administração da sociedade é exercida pela sócia **ERICA SOARES MACHADO**, que assinará individualmente e/ou em conjunto, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-la ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “ad judicia” e “ad negotia”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse da sociedade, ficando dispensados da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Os sócios no exercício de suas funções e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, na quantia que de comum acordo entre eles seja estipulada, respeitando os limites da legislação do Imposto de Renda vigente, sendo essas importâncias levadas a conta de despesas administrativas.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma pode ser feito por qualquer dos sócios, mas exclusivamente para os negócios da sociedade, portanto somente pode ser usada para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações

[Handwritten signatures]



de favores, tais como avais, endossos, fianças, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, os quais, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincide com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procede um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelo sócios, na proporção de suas quotas de capital e, em caso de lucros, poderá ser dado outra destinação, como a constituição de fundos para aumento de capital, se assim convier aos sócios e a sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Em caso de morte ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade proceder-se-á de acordo com a legislação vigente à época do evento, não cessando suas atividades.

CLÁUSULA DECIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca desta Cidade, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual forma e teor na presença das testemunhas abaixo.

Itupiranga/PA, 25 de Março de 2014.

ERICA SOARES MACHADO

JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS

FRANCISCO RANILSON L'E LIMA

Cartório Único
Ofício Xinguara

CARTÓRIO DO ÚNICO OFÍCIO DE XINGUARA/PA

Av. Xingu, 701, Centro, Xinguara/PA - F 94 3426 1142

RECONHECIMENTO Nº 207437

RECONHEÇO a assinatura por AUTENTICA de

(1) JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS

Xinguara, 31 de março de 2014. Em Teste.

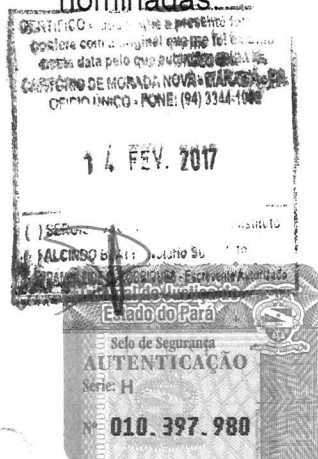
ROGERIO GOMES DOS SANTOS - ESCRITURÁRIO
— Validador(a) —

ESCREVENTE AUTORIZADA

003.057.882

ERICA S MACHADO & CIA LTDA.
CONTRATO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE LIMITADA

Pelo presente instrumento particular e na melhor forma de direito, as partes a seguir nominadas:



ERICA SOARES MACHADO, brasileira, nascida a 13 de Outubro de 1989, natural de Imperatriz - MA, solteira, empreendedora, portadora da Cédula de Identidade RG n.º 6412088 PCII/PA e CPF n.º 011.535.672-02, residente e domiciliada à Travessa Antônio Lucio, n.º 61, Bairro Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga-Pa e,

JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS, brasileiro, nascido a 28 de Maio de 1992, natural de Porteiras - CE, solteiro, empreendedor, portador da Cédula de Identidade n.º 2007015106614 SSPD/SPF/CE e CPF n.º 042.780.883-96, residente e domiciliado à Travessa Antônio Lúcio, n.º. 61, Bairro Centro, CEP 68.580-00, Itupiranga-Pa;

Resolvem de comum acordo, constituir uma sociedade limitada, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA SOCIEDADE

A sociedade girará nesta praça sob a denominação social de: **ERICA S MACHADO & CIA LTDA**, cuja natureza jurídica será de "Sociedade Limitada", em observância ao Novo Código Civil em vigor (Lei 10.406/2002), e terá sua sede na Travessa Antônio Lúcio, n.º. 61, Bairro Centro, CEP 68.580-000, Itupiranga-Pa.

Parágrafo Único: A sociedade poderá abrir filiais em qualquer parte do Território Nacional, obedecendo às disposições legais vigentes.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETIVO SOCIAL

A sociedade tem como objeto social as atividades **8011-1/01** Empresa de Segurança e Vigilância, Serviço de Escolta de Pessoas e Bens, Guarda de Segurança, Guarda Patrimonial, Proteção de Pessoas e Propriedades, Segurança de Lugares e Instituições Públicas, Segurança Industrial; **4759-8/99** Comércio Varejista de Alarmes, Redes de Proteção para Residências, Sistemas de Segurança e Equipamentos de Segurança; **8020-0/00** Serviço de Alarmes de Incêndio, Alarmes de Proteção a Roubos, Serviço de Controle a distância de Sistemas de Segurança, Localização de Veículos Roubados, Sistemas de Segurança Elétrica e Eletrônicos; **4669-9/99** Comércio Atacadista de Equipamentos de Combate a Incêndios, de Equipamentos de Segurança – Uso Industrial, de Extintores de Incêndio.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CAPITAL SOCIAL

O capital social será de R\$ 100.000,00 (Cem mil) reais divididos em 100.000 (Cem mil) quotas no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, totalmente subscrito e integralizado pelos sócios, neste ato, em moeda corrente do país e distribuído entre eles, da seguinte forma:





SÓCIOS		%	QUOTAS	CAPITAL R\$
a)	ERICA SOARES MACHADO	60%	60.000	60.000,00
b)	JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS	40%	40.000	40.000,00
TOTAL		100	100.000	100.000,00



Parágrafo Único : A responsabilidade de cada sócio é, nos termos do art. 1052 da Lei 10.406/02, restrita ao valor de suas quotas, porém, todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

CLÁUSULA QUARTA – DO PRAZO DE DURAÇÃO

O prazo de duração da sociedade é por tempo indeterminado, e iniciará suas atividades a partir da data de registro do presente instrumento nos órgãos competentes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS QUOTAS

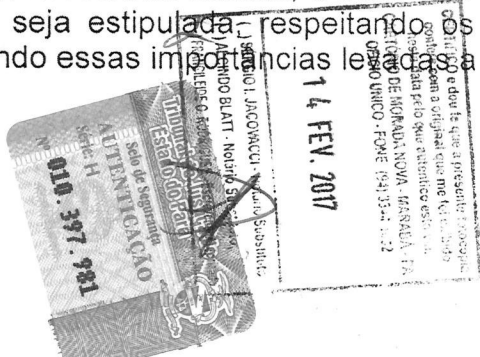
As quotas de capital são indivisíveis, e não poderão ser transferidas ou alienadas a terceiros, sem o expresse consentimento do outro sócio, ao qual caberá o direito de preferência na sua aquisição, proporcionalmente às quotas na ocasião possuídas. O sócio que desejar alienar suas quotas fará notificação à sociedade mediante carta, na qual constará o número de quotas, o preço, a forma e o prazo do seu pagamento, para que os outros exerçam o direito de preferência dentro de 30 (trinta) dias da data do recebimento da notificação. Ultrapassado esse prazo, sem que seja exercido o direito de preferência, o sócio alienante estará livre para realizar a transferência de suas quotas para terceiros.

CLÁUSULA SEXTA – DA ADMINISTRAÇÃO

A Administração da sociedade será exercida pela sócia **ERICA SOARES MACHADO**, que assinará individualmente, em negócios de exclusivo interesse social, cabendo-lhe todos os poderes necessários para geri-la, podendo representar a sociedade ativa e passivamente, judicial e extrajudicialmente, constituir procuradores “ad judicia” e “ad negotia”, bem como praticar todo e qualquer ato de gestão do interesse desta, ficando dispensada da prestação de caução.

Parágrafo Primeiro: A administradora declara, sob as penas da lei, que não está impedida de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrar sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa de concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade (art. 1.011, §1º, CC/2002).

Parágrafo Segundo: Os sócios no exercício de suas funções e de cargos na sociedade, terão o direito de uma retirada mensal, a título de Pró-Labore, na quantia que de comum acordo entre eles seja estipulada, respeitando os limites da legislação do Imposto de Renda vigente, sendo essas importâncias levadas em conta de despesas administrativas.



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

CLÁUSULA SÉTIMA – DO USO DA DENOMINAÇÃO SOCIAL

O uso da firma pode ser feito por qualquer dos sócios, mas exclusivamente para os negócios da sociedade, portanto somente poderão usá-la para fins estritamente de interesse social, sendo vedado seu emprego em quaisquer operações de favores, tais como avais, endossos, fianças, seja em favor dos quotistas ou de terceiros, os quais, se realizados, não obrigarão em hipótese alguma a sociedade.

CLÁUSULA OITAVA – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social coincidirá com o ano civil, findando-se, portanto, em 31 de dezembro de cada ano, quando se procederá um balanço do ativo e passivo da sociedade, onde os lucros ou prejuízos verificados, serão distribuídos ou suportados pelos sócios, na proporção de suas quotas de capital e, em caso de lucros, poderão ser dados outra destinação, como a constituição de fundos para aumento de capital, se assim convier aos sócios e a sociedade.

CLÁUSULA NONA – DA MORTE OU RETIRADA DE SÓCIOS

Em caso de morte ou retirada de qualquer um dos sócios, a sociedade proceder-se-á de acordo com a legislação vigente à época do evento, não cessando suas atividades.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS DELIBERAÇÕES GERAIS

Os sócios reunir-se-ão nos quatro meses seguintes ao término do exercício social e deliberarão sobre as contas da sociedade, designando administradores, quando for o caso (arts. 1071 e 1072, §2º, art. 1078 C/C/2002).

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DO FORO

Para dirimir os casos omissos ou dúvidas oriundas do presente contrato, fica eleito o foro da Comarca de Itupiranga, com primazia sobre qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E, por estarem assim de comum acordo, assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma.

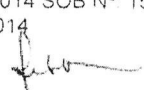
Itupiranga-Pa, 11 de Fevereiro de 2014.



Erica Soares Machado
ERICA SOARES MACHADO

Jebson Junior de Sousa Matias
JEBSON JUNIOR DE SOUSA MATIAS

JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICADO O REGISTRO EM: 27/02/2014 SOB Nº: 15201350818
Protocolo: 14/018486-4. DE 25/02/2014
ERICA S MACHADO & CIA LTDA


GETULIO VILLAS MOREIRA
SECRETÁRIO GERAL



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRANSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL
1330425360

NOME
FELIPE TAVARES DOS SANTOS

DOC. IDENTIDADE / ÓRG. EMISSOR / UF
20070327011 SSP/CE

CPF
044.890.383-05

DATA NASCIMENTO
03/06/1993

FILIAÇÃO
ANTONIO LUIZ TAVARES
MARIA EUFRASINO DOS SANTOS TAVARES

PERMISSÃO
ACC CAT. HAB.
AB

Nº REGISTRO
05318809802

VALIDADE
09/11/2021

1ª HABILITAÇÃO
04/10/2011

OBSERVAÇÕES
A
EXERCE ATIVIDADE REMUNERADA

Felipe Tavares dos Santos

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL
ITUPIRANGA, PA

DATA EMISSÃO
28/11/2016

ASSINATURA DO EMISSOR

53692068623
PA253937752

DETRAN-PA (PARA)

PROIBIDO PLASTIFICAR
1330425360

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Unico Ofício de Notas e Registro - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.560-000, Fone: (94) 3333-1132

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.

Itupiranga-PA, 20 de dezembro de 2016.

Em test.

JACIRLEI MELO DE BRITO - Escrevente Autenticado

Emolumentos: R\$ 4,60 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 5,20





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **044.890.383-05**

Nome da Pessoa Física: **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**

Data de Nascimento: **03/06/1993**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **05/11/2007**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:56:44** do dia **31/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **4B67.5325.DDC4.BC3F**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
JOSE EUEBIO DA SILVA SOUSA

DATA DE NASCIMENTO
029.630.623-11 27/07/1969

ENDEREÇO
FRANCISCO EUEBIO DE S
OUSA
RUA MARIA DA SILVA SO
USA

PROFISSÃO
Nº REGISTRO 04091315122

DATA DE EMISSÃO
25/05/2015

VALIDADE
27/05/2010

LOCAL
HELEM, PA

DATA DE EMISSÃO
25/05/2015

DETRAN PA (PARA)

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS
1121772246

PROIBIDO PLASTIFICAR
1121772246

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3363-1132
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Itupiranga-PA, 10 de fevereiro de 2017.

Em test. SAMILA DA SILVA LIMA - Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$5,60

COELHO DE SOUZA
Serviço de Registro
Tribunal de Justiça do Estado do Pará
Itupiranga

010.745.711

[Handwritten signatures and marks]



Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF

Nº do CPF: **029.630.623-11**

Nome da Pessoa Física: **JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA**

Data de Nascimento: **27/07/1989**

Situação Cadastral: **REGULAR**

Data da Inscrição: **23/08/2005**

Digito Verificador: **00**

Comprovante emitido às: **14:54:33** do dia **31/01/2017** (hora e data de Brasília).
Código de controle do comprovante: **0071.C429.C06F.9501**



Este documento não substitui o "Comprovante de Inscrição no CPF".

(Modelo aprovado pela IN/RFB nº 1.548, de 13/02/2015.)

01.762.803/0001-46

CARTÓRIO DE
SOUZA COELHO DE
SOUZA OFÍCIOTravessa 07 de Setembro, nº 09 - Centro
CEP 68.580-000 - Itupiranga - Pará
Fone/Fax: (94) 3333-1132REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46
ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000
Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 - E-mail: cartcoelhosouza@hotmail.com

Protocolo: 02340

Data: 20/12/2016

1º TRASLADO

Livro: 048-P

Folha: 009

Procuração bastante que faz: **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME**, na forma abaixo:

Aos vinte dias do mês de dezembro do ano de dois mil e dezesseis, em Cartório com endereço no cabeçalho, perante mim Escrevente Substituto, comparece como outorgante- **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ(MF) número 19.803.326/0001-85, com seu Contrato Social e Posteriores alterações contratuais devidamente registrados na Junta Comercial do Estado do Pará sob NIRE nº 15201350818, em 14-11-2016 com sede na Travessa Domingos Wolf, 521, Centro, Itupiranga/PA, neste ato representada por seu sócio administrador- **JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA**, brasileiro, solteiro, técnico em zootecnia, portador da CNH nº 04951315122 DETRAN/PA, emitida em 22/06/2011 e inscrito no CPF/MF nº 029.630.623-11, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 22, Centro, Itupiranga/PA, reconheço como a própria, conforme documentos apresentados, cuja capacidade dou fé. Pela outorgante me é dito que, por este público instrumento nomeia seu procurador- **DIEGO STEFANNI BARROS MORALES**, brasileiro, solteiro, zootecnista, portador da CNH nº 03660887188 DETRAN/PA, emitida em 17/01/2013 e inscrito no CPF/MF nº 859.334.812-20, residente e domiciliado na rua Barão do Rio Branco, 520, Velha Marabá, Marabá/PA; a quem confere os mais amplos e ilimitados poderes para administrar e gerir todos os assuntos, negócios, direitos e interesses da outorgante, podendo para tanto representar em Juízo ou fora dele, e em geral nas suas relações com terceiros, efetuar compras, vendas, permutas, doações, transferir, prometer vender, arrendar, dar em pagamento, aceitar doações, contratar, distratar, rescindir, anuir, prestar fiança, divisar, trocar ou de qualquer outra forma alienar e vender bens móveis, imóveis, mercadorias, semoventes e outros produtos; outorgar, aceitar e assinar quaisquer espécies de escrituras ou contratos públicos ou particulares, inclusive de locação, arrendamento, de retificação e ratificação, constituição, alteração e dissolução, com todas as cláusulas e condições de estilo; representar perante quaisquer sociedades civis, comerciais ou industriais e empresas privadas; receber amigável ou judicialmente todas e quaisquer importâncias, passar e receber recibos, dar e receber quitação; contratar e demitir funcionários, assinar Carteira de Trabalho; representá-la perante repartições públicas Federais, Estaduais, Municipais, Autarquias, Paraestatais de Economia Mista, Administrativas, Judiciárias, Delegacias de Polícia Federal e/ou Delegacia de Polícia Civil, Secretaria da Receita Federal, Receita Federal do Brasil, Secretaria da Fazenda do Estado do Pará (SEFA/PA), Prefeitura Municipal de Itupiranga, Receita Previdenciária, Associações, Sindicatos, Ministério do Trabalho, Previdência Social, INSS, Junta Comercial do Estado do Pará (JUCEPA), Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos, Companhias Telefônicas, e ainda nos seguintes bancos: Banco do

Jose Euzebio da Silva Sousa

Wilder Lima de Souza
Escrevente Substituto
CPF: 557.972.292-34
RG: 2688627 - 68/PA

continua na próxima página...

Emolumentos: R\$ 6,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$ 6,60

Autenticação
Nº 010.517.290
Estado do Pará
Cartório de Notários e Registradores - Itupiranga/PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, CEP: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132
Fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

da verdade



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA

Cartório "Coelho de Souza" - Único Office

CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46

ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador

Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000

Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 - E-mail: cartcoelhosouza@hotmail.com

Protocolo: 02340

Data: 20/12/2016

1º TRASLADO

Livro: 048-P

Folha: 009V

Brasil S/A, Caixa Econômica Federal S.A., Banco Bradesco S.A, Banco Itaú S.A, HSB, Banck Brasil, Banco do Estado do Pará S.A, Banco da Amazônia S.A, em qualquer agência do território Nacional, podendo abrir, encerrar e movimentar contas bancárias, sacar quaisquer quantias, receber, fazer depósitos, preencher cartão de assinatura, firmar contrato de abertura de conta, de compromissos, obter financiamentos e/ou empréstimos perante os bancos acima citados, inclusive solicitar e receber saldos e extratos, fazer qualquer transação bancária, abrir e movimentar contas, passar recibos e dar quitações, assinar requerimentos, cadastro, declarações, requerer e receber cartão magnético, sacar proventos, salários, empréstimos, efetuar cadastro e/ou recadastramento, criar senhas, solicitar e receber segunda via de cartão eletrônico, **efetuar transferências (DOC, TED, etc.)**, emitir comprovantes, desbloquear cartão e senhas, cancelar e/ou bloquear cartão eletrônico, firmar termos e acordos, obter senha para acessar INTERNET BANKING, cumprir exigências, pagar taxas, custas e demais encargos, firmando todos os instrumentos de créditos e/ou cédulas, fazer e obter levantamento de quaisquer importâncias, títulos, cauções e outros valores, emitir, endossar, descontar, receber, aceitar, avalizar e assinar cheques, solicitar e receber talonários de cheques, ordens de pagamentos, promissórias, duplicatas e demais títulos comerciais em geral, prestar informações, fazer declarações, apresentar e desentranhar documentos, fazer provas documentais, solicitar extratos de contas, pedir saldos, assinando contratos de quaisquer espécie, requerer e onde mais com esta se apresentar para receber PIS/PASEP, FGTS, assinando tudo o que for preciso, inclusive participar de licitações, leilões, dar lance, contestar, participar dos pregões, assinar os competentes contratos licitatórios com todas as cláusulas, condições, prazos, formas de pagamentos, rescisões, distratos e nos órgãos e entidades acima citadas, solicitar e receber CND da Receita Federal do Brasil e do INSS, e demais certidões necessárias, inclusive certidão de dívidas, certidões de antecedentes criminais, de interdição e tutela, cíveis e criminais, como também de concordatas; regularizar o FGTS, requerendo e assinando tudo o que for preciso; declarar bens, dívidas e créditos, assim como pagamentos feitos e recebidos, liquidar dívidas e encargos fiscais ou de qualquer outra natureza, requerer isenções e anistia de qualquer tributo, taxa ou contribuição, receber correspondências, outorgar requerimentos, pagar impostos, taxas, multas, contribuições e emolumentos, endossar, assinar termos de transferências e desistência, assinar declarações de rendimentos e de bens, requerer e receber restituições de impostos de rendas, contratar, registrar, distratar, rescindir com empregados, acertar, promover, acordar e contratar advogados e conferir poderes constantes das cláusulas *Ad-Judicia*, *Ad-Negotia* e *Ad-Extra* e os especiais constantes no artigo 38 do CPC, transigir, desistir, concordar, discordar, fazer acordos, firmar compromissos, recorrer, apelar, seguir a causa até final sentença e liquidação, atuar em qualquer instância, foro ou tribunal. Podendo substabelecer este mandato, com ou sem

José Roberto da Silva Sousa

continua na próxima página...



CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Único Office de Notas e Registros - Itupiranga-PA

Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580.000, Fone: (94) 3333-1132

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução

fidel do documento original, o qual a conferi e dou fé.

Itupiranga-PA, 24 de Janeiro 2017.

Em test. da verdade.

Escriturante Autorizado

JACIRLEI MELO DE BRITO - Escriturante Autorizado

Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$ 5,60



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46
ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000
Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 - E-mail: cartcoelhosouza@hotmail.com



Protocolo: 02340

Data: 20/12/2016

1º TRASLADO

Livro: 048-P

Folha: 010

reserva de poderes. A outorgante se responsabiliza civil e criminalmente pela declaração acima firmada, isentando esta Serventia por eventuais erros, omissão ou falsidades na mesma. E, de como assim o diz e outorga, dou fé, me pede e eu lhe lavro este instrumento público, o qual feito e lhe sendo lido em voz alta, acha tudo conforme e aceita. Eu, _____, (Wilder Lima de Souza), Escrevente Substituto, que esta o fiz digitar, subscrevo e assino em público e raso. (Selo nº 282.709- série "H"). Emolumentos: R\$ 173,70 + Selo: R\$ 5,00 = R\$ 183,70.

Itupiranga-PA/PA, 20 de dezembro de 2016.

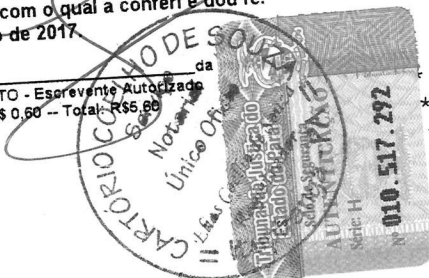
J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME
Outorgante

WILDER LIMA DE SOUZA
Escrevente Substituto

Wilder Lima de Souza
Escrevente Substituto
CPF: 557.972.292-34
RG: 2688627 - SSP/PA

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 68.580-000, Fone: (94) 3333-1132
Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

Em test. _____ da
JACIRLEI MELO DE BRITO - Escrevente Autorizado
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$5,60



01.762.803/0001-46
CARTÓRIO COELHO DE
SOUZA/ÚNICO OFÍCIO



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
 MINISTÉRIO DAS CIDADES
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
 CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

NOME
 DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO

DOC. IDENTIDADE / ORIG. EMISSOR / UF
 4361559 PC/PA

CPF
 859.334.812-20

DATA NASCIMENTO
 09/10/1986

FILIAÇÃO
 WANDERLEY MORALEJO
 MARIA APARECIDA VIEIRA
 BARROS

PERMISSÃO **ACC** **CAT. HAB.**
 01 02 03

Nº REGISTRO **VALIDADE** **1ª REGISTRAÇÃO**
 43660887185 18/01/2018 09/08/2005

OBSERVAÇÕES

LOCAL **ASSINATURA DO PORTADOR** **DATA EMISSÃO**
 BELEM, PA 17/01/2013

ASSINATURA DO EMISSOR **60656784155**
 PA227811305

DETRAN - PA (PARA)

VALIDA EM TODOS O TERRITÓRIO NACIONAL
 665783059

PROIBIDO PLASTIFICAR
 665783059

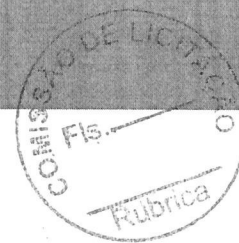
SOUZA = VA-B-
 Tm. m. de Jus. do
 Estado do Para
 010.517.256
 Série: H
 010.517.256
 LICITAÇÃO DE LICITAÇÃO
 Fls. _____
 Rubrica

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA
 Único Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA
 Travessa 07 de Setembro, 09, Centro, Cep: 66.680-000, Fone: (94) 3333-1132
 Autentico a presente cópia/reprográfrica, por ser uma reprodução
 fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.
 Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

da verdade.

Em test.:
 JACIRLEI MELO DE BRITO - Escrevente Autorizado
 Ementamentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,60 - Total: R\$ 5,60

(Handwritten signatures and marks)



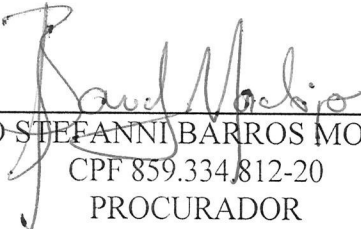
DECLARAÇÃO QUE NÃO EMPREGA MENORES DE 18 ANOS

Ref: Pregão Presencial 08/2017
Ao Pregoeiro

DECLARAÇÃO

A Empresa **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**, com sede na **TRAVESSA DOMINGOS WOLF, Nº 521**, Centro, Itupiranga - PA, inscrita no Cadastro Geral de Contribuintes do Ministério da Fazenda sob o nº 19.803.326/0001-85, neste ato representado pelo seu procurador **Sr. DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO**, inscrito sob número de RG 4361559 SSP/PA e CPF 859.334.812-20 **DECLARA** para os fins de direito, na qualidade de licitante neste procedimento licitatório, em cumprimento ao inciso XXXIII, do artigo 7º. da Constituição Federal combinado ao inciso V do artigo 27 da Lei 8.666/93, que não possuímos em nosso quadro funcional, pessoas menores de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e, de menores de 16 (dezesesseis) anos em qualquer trabalho, salvo na condição de aprendiz, a partir dos 14 (quatorze) anos. Por ser expressão da verdade, firmamos a presente.

São Domingos do Araguaia – PA, 14 de fevereiro de 2017.



DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO
CPF 859.334.812-20
PROCURADOR

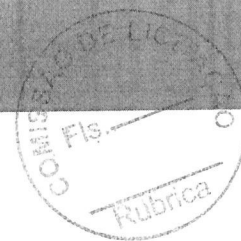
 



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGENHARIA E LOCAÇÃO



DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE

PROPONENTE: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

ENDEREÇO: TRAVESSA DOMINGOS WOLF, Nº 521, Centro, Itupiranga - PA

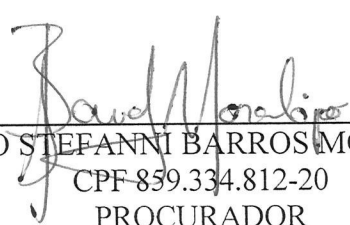
CNPJ: 19.803.326/0001-85

FONE/FAX: (94) 99269-6696 / 99215-3714

Declaramos para os fins de direito, na qualidade de proponente do procedimento licitatório, sob a modalidade de PREGÃO PRESENCIAL nº. PMSDA/PP 08/2017, que fomos declarados inidôneos para licitar ou contratar com o Poder Público, em qualquer de suas esferas.

Por ser a expressão da verdade, firmamos o presente.

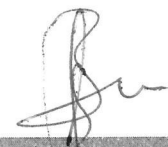
São Domingos do Araguaia – PA, 14 de fevereiro de 2017.

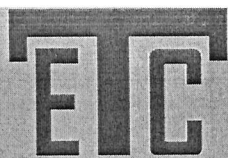

DIEGO STEFANNI BARROS MORALEJO
CPF 859.334.812-20
PROCURADOR











CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

ENGEHARIA E LOCAÇÃO

[Handwritten signatures]

TRAVESSA DOMINGOS WOLF nº 521, CENTRO, ITUPIRANGA - PA

E-MAIL: etc.engenharias@gmail.com

TELEFONE: (94) 99215-3714 / 99269-6696



ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ Nº. 83.268.011/0001-84
SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



VÁLIDO SOMENTE COM
SELO DE SEGURANÇA

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins de prova, aptidão de desempenho e atestado de execução, a quem possa interessar, que a empresa **F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 19.803.326/0001-85, estabelecida na Tv. Antônio Lucio, nº 61, Centro, Itupiranga – PA, prestou Serviços de transporte escolar rodoviário e fluvial, visando atender aos alunos da zona rural e urbana da rede municipal de ensino de Ipixuna do Pará, desde 02 de março de 2015 até 29 de fevereiro de 2016, em decorrência de Processo Licitatório na modalidade Pregão, sob o número 9/2015-260202, conforme Contratos e aditivos sob nº 20150232 e 20150233, em anexo, respectivamente.

Registramos ainda, que a prestação de serviços do objeto acima referido apresenta boa qualidade, tendo a empresa cumprido fielmente com suas obrigações, nada constando que a desabone técnica e comercialmente até o presente momento.

Ipixuna do Pará – PA, 16 de dezembro de 2016.



Fernanda Fernandes Pimentel

Fernanda Fernandes Pimentel

CPF: 604.770.677-04

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO



José Olivaldo O. da Silva
Notário Registrador Substituto
CPF: 230.008.612-04





Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CONTRATATO Nº 20150232

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na PASSAGEM PENHA Nº 50, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.268.011/0001-84, representado pelo(a) Sr(a). SALVADOR CHAMON SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, portador do CPF nº 211.342.862-87, residente na RODOVIA BR 010 KM 248, S/N, e de outro lado a licitante F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.803.326/0001-85, estabelecida na TV ANTONIO LUCIO, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, residente na tv. santo antonio, 333, centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 189.074.582-00, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2015-260202 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032972	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 05 Rota 05: Boa Vista / Tiradentes / Ladeiraão Com. Mutum / Tiradentes (156 Km).	MÊS	8,00	12.215,000	97.720,00
032978	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 08 Rota 08: Canaã e região / Estrada Joaroca (210 Km).	MÊS	8,00	9.941,000	79.528,00
032979	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 21 Rota 21: Paranoá / Região. (140 Km)	MÊS	8,00	9.024,000	72.192,00
032981	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 18 Rota 18: Novo Paraíso / Cipoteua Foz (50 Km).	MÊS	8,00	4.548,000	36.384,00
032982	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 24 Rota 24: Sagrado Coração / São Francisco / Massaranduba / Aparecida / Neblina / São Pedro (156 Km).	MÊS	8,00	7.673,000	61.384,00
032983	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 29 Rota 29: Trecho Seco / Parque das Araras - Manhã/Tarde (220 Km).	MÊS	8,00	8.384,000	67.072,00
032985	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 01 Rota 01: Água Boa/ Bela Vista / Branco GL:10 / São Vicente / GL. 08, Travessa 05 e Travessa 13 (220 Km).	MÊS	8,00	10.297,000	82.376,00
032986	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 02 Rota 02: Aputeua / Vil. Oliveira / St. Antônio / St. Maria / Cajueiro (100 Km).	MÊS	8,00	6.820,000	54.560,00
032987	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 03 Rota 03: Bacabal / Ataide / Predro Honório / Canidezinho / Ditoza / IPIXUNA (146 Km).	MÊS	8,00	9.660,000	77.280,00
032988	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 04 Rota 04: Balalaica / Canaã - Intermediário e Noite (234 Km).	MÊS	8,00	15.270,000	122.160,00
032989	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 06 Rota 06: Cajueiro / Santa Maria (125 Km).	MÊS	8,00	4.262,000	34.096,00
032990	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 07 Rota 07: Cajueiro / Santa Maria (220 Km).	MÊS	8,00	6.962,000	55.696,00
032991	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 09 Rota 09: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 (160 Km)	MÊS	8,00	9.659,000	77.272,00
032992	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 10 Rota 10: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 / Km 81 - Manhã (146 Km).	MÊS	8,00	9.660,000	77.280,00
032993	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 27 Rota 27: Santo Antônio / Massaranduba / São Vicente / Volta da Ferua / Candiru / Km 88 (235 Km).	MÊS	8,00	9.950,000	79.600,00
032994	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 11 Rota 11: Capixaba / Tucumã / 122 / Trav. 11 / Água Boa / IPIXUNA (140 Km).	MÊS	8,00	9.519,000	76.152,00
032995	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 12	MÊS	8,00	7.527,000	60.216,00

certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original e
me foi apresentado.

1º Ofício (04) 3311-1182

25 JAN. 2017



Myrila Cristtian F.G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escritores Autorizados



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ

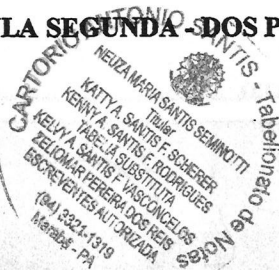


Rota 12: Cesário / -Stª Maria-Zacarias / Aparecida / Stª Maria do Bacuri (106 Km).			
032996	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 13	MÊS	
	Rota 13: Gleba 08 / Trav. 05 / Gleba 13 / Pantoja (144 Km).	8,00	10.230,000 81.840,00
032997	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 14	MÊS	
	Rota 14: Ipixuna / Canidezinho / Gleba 10 - Manhã/Noite (145 Km).	8,00	10.302,000 82.416,00
032998	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 15	MÊS	
	Rota 15: Km 92 / Fazendas / Ipixuna - Manhã (160 Km).	8,00	8.877,000 71.016,00
032999	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 16	MÊS	
	Rota 16: N. Aliança / Parque / Tiradentes / Ipixuna - Ens. Médio (182 Km).	8,00	8.877,000 71.016,00
033000	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 17	MÊS	
	Rota 17: Nova Aliança / Parque das Araras / Tiradentes (165 Km).	8,00	8.879,000 71.032,00
033001	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 19	MÊS	
	Rota 19: Paranoá, Escolinha / Cotovelo / Arapua até Louro (176 Km).	8,00	11.931,000 95.448,00
033002	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 20	MÊS	
	Rota 20: Paranoá, Escolinha / Trav. 21 / Cotovelo / Escolinha (176 Km).	8,00	12.501,000 100.008,00
033003	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 22	MÊS	
	Rota 22: Ribeira / Candiru / Redenção / Novo Pará / Trav. 21 / Beira Rio / Trav. 13 (207 Km).	8,00	14.705,000 117.640,00
033004	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 23	MÊS	
	Rota 23: Sagrado Coração / Aparecida / Neblina / Candiruzinho / Km 88 (156 Km).	8,00	10.655,000 85.240,00
033005	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 28	MÊS	
	Rota 28: Terra Sagrada / Quiandeuá - T. Sagrada / Entrada Lucivaldo / Terra. (225 Km).	8,00	8.526,000 68.208,00
033007	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 01	MÊS	
	Rota 01: ABACATE / TUJUJU	8,00	824,000 6.592,00
033008	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 02	MÊS	
	Rota 02: BACURI / FORTALEZA	8,00	1.269,000 10.152,00
033009	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 03	MÊS	
	Rota 03: BADAJÓS / RIBEIRA	8,00	1.015,000 8.120,00
033010	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 04	MÊS	
	Rota 04: BEIRA RIO / SARAU	8,00	1.776,000 14.208,00
033011	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 05	MÊS	
	Rota 05: BETEL / CANAÁ / 2 HORÁRIOS	8,00	1.667,000 13.336,00
033012	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 06	MÊS	
	Rota 06: CAJUEIRA / PARAISO / CAIXA SECA / Sª MARIA	8,00	1.905,000 15.240,00
033013	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 07	MÊS	
	Rota 07: CARNEIRO / LACRAIA / NOVA VIDA / 2 VIAGENS	8,00	1.770,000 14.160,00
033014	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 08	MÊS	
	Rota 08: CIPOTEUA / CAJUEIRO	8,00	1.777,000 14.216,00
033015	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 09	MÊS	
	Rota 09: CURRAL / FORTALEZA	8,00	1.512,000 12.096,00
033016	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 10	MÊS	
	Rota 10: DEUS P. NOS / LACRAIA / N. VIDA / CIPOTEUA	8,00	1.650,000 13.200,00
033017	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 11	MÊS	
	Rota 11: FAZENDA DUNORTE / CANAÁ	8,00	850,000 6.800,00
033018	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 12	MÊS	
	Rota 12: FORTALEZA AO CORRAL / NOITE	8,00	1.269,000 10.152,00
033019	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 13	MÊS	
	Rota 13: Foz D. MARACAXI / INVASÃO / S. JOÃO BATISTA	8,00	1.294,000 10.352,00
033020	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 14	MÊS	
	Rota 14: GOIABAL / QUIANDEUA	8,00	850,000 6.800,00
033021	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 15	MÊS	
	Rota 15: IGARAPÉ / NANAI / 2 HORÁRIOS TURNOS	8,00	1.092,000 8.736,00
033023	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 17	MÊS	
	Rota 17: LIMÃO / QUIANDEUA	8,00	1.143,000 9.144,00
033024	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 18	MÊS	
	Rota 18: MATA FOME / PONT. I / PONT. II / STª MARIA / 2 TURNOS VIAGENS	8,00	1.649,000 13.192,00
033025	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 19	MÊS	
	Rota 19: NANAI / GOIABAL / JOIRA / QUIANDEUA	8,00	1.719,000 13.752,00
033026	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 20	MÊS	
	Rota 20: PONTINHA / STª MARIA	8,00	1.588,000 12.704,00
033027	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 21	MÊS	
	Rota 21: PONTINHA / STª AMARO / PARAISO / Sª MARIA	8,00	1.369,000 10.952,00
033028	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 22	MÊS	
	Rota 22: QUIANDEUA COORDENAÇÃO	8,00	890,000 7.120,00
033029	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 23	MÊS	
	Rota 23: RIBEIRA / MARACAXI (ENTREGAS/MATERIAL)	8,00	1.758,000 14.064,00
033030	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 24	MÊS	
	Rota 24: SÃO PEDRO / CIPOTEUA Foz	8,00	1.649,000 13.192,00
033031	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 25	MÊS	
	Rota 25: TUJUJU / QUIANDEUA	8,00	2.177,000 17.416,00
033236	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 25	MÊS	
	Rota 25: São João Batista / Maracaxi (Tauari) / Santa Maria (100 Km).	8,00	7.104,000 56.832,00
033237	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 26	MÊS	
	Rota 26: Serraria Brasil / Snta Lúcia / Diamantina / Canaã. (150 Km)	8,00	10.655,000 85.240,00

VALOR GLOBAL R\$ 2.472.900,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Handwritten signature

Handwritten signature



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 2.472.600,00 (dois milhões, quatrocentos e setenta e dois mil, seiscentos reais).
2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.
3. As despesas oriundas do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1001.123610015.2.071 Manutenção do Transporte Escolar Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 2.472.600,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º 9/2015-260202, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, mesmo diploma legal.

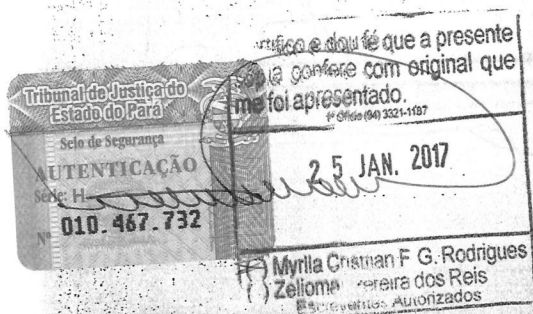
CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 02 de Março de 2015 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2015, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:

1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N.º 100 - CENTRO

Handwritten signatures and initials are present in this section, including a large signature that appears to be 'D' and another that appears to be 'B'.



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

1. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos no recinto do CONTRATANTE;



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO

[Handwritten signatures and marks]



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;

1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

1. A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o CONTRATANTE.



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 1001.123610015.2.071 Manutenção do Transporte Escolar Fundeb, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 2.472.600,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na PASSAGEM PENHA Nº 50, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

5. O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Handwritten signatures and initials are present on the right side of the page, including a large signature at the bottom right and several smaller ones above it.



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da licitante vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

2.2 - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, no caso de inexecução total do objeto contratado, recolhida no prazo de 15 (quinze) dias corridos, contado da comunicação oficial;

2.3 - suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, pelo prazo de até 2 (dois) anos;

TRAY CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



2.4 - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a CONTRATADA ressarcir a Administração do CONTRATANTE pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção aplicada com base no subitem anterior.

3. Pelos motivos que se seguem, principalmente, a CONTRATADA estará sujeita às penalidades tratadas nos itens 1 e 2 desta cláusula:

3.1 - pelo atraso na execução dos serviços, em relação ao prazo proposto e aceito;

3.2 - pela recusa em substituir qualquer material defeituoso empregado na execução dos serviços, que vier a ser rejeitado, caracterizada se a substituição não ocorrer no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contado da data da rejeição;

3.3 - por recusar refazer qualquer serviço que vier a ser rejeitado caracterizada se a medida não se efetivar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data de rejeição.

4. Além das penalidades citadas, a CONTRATADA ficará sujeita, ainda, ao cancelamento de sua inscrição no Cadastro de Fornecedores do CONTRATANTE e, no que couber, às demais penalidades referidas no Capítulo IV da Lei n.º 8.666/93.

5. Comprovado impedimento ou reconhecida força maior, devidamente justificado e aceito pela Administração do CONTRATANTE, em relação a um dos eventos arrolados no Item 3 desta cláusula, a CONTRATADA ficará isenta das penalidades mencionadas.

6. As sanções de advertência, suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração do CONTRATANTE, e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública poderão ser aplicadas à CONTRATADA juntamente com as de multa, descontando-a dos pagamentos a serem efetuados.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - DA RESCISÃO

1. A inexecução total ou parcial deste contrato enseja a sua rescisão, conforme disposto nos artigos 77 a 80 da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - Os casos de rescisão contratual deverão ser formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

2. A rescisão deste contrato poderá ser:

2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

certifico e dou fe que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

25 JAN. 2017

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

AUTENTICAÇÃO

Serie: H

Nº 010.467.735

Myrtila Cristian F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriventes Autorizados

Handwritten signatures and stamps at the bottom of the document.



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E Á PROPOSTA DA CONTRATADA

1. Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2015-260202, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão ~~processadas~~ e julgadas no Foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, em 02 de Março de 2015

FUNDO DE MANUT. E DES. DA EDUCAÇÃO BÁSICA-FUNDEB
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

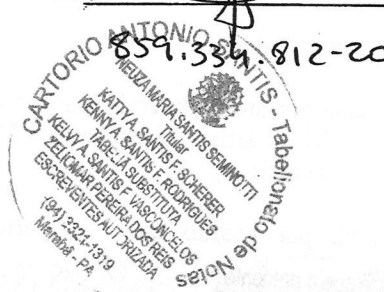
F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 19.803.326/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

029.630.62911

2. _____



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CONTRATATO Nº 20150233

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através da FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, neste ato denominado CONTRATANTE, com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, inscrito no CNPJ (MF) sob o n.º 83.268.011/0001-84, representado pelo(a) Sr(a). SALVADOR CHAMON SOBRINHO, PREFEITO MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, portador do CPF nº 211.342.862-87, residente na RODOVIA BR 010 KM 248, S/N, e de outro lado a licitante F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrita no CNPJ/CPF (MF) sob o n.º CNPJ 19.803.326/0001-85, estabelecida na TV ANTONIO LUCIO, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, doravante denominada simplesmente CONTRATADA, neste ato representada por MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, residente na tv. santo antonio, 333, centro, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, portador do(a) CPF 189.074.582-00, celebram o presente contrato, do qual serão partes integrantes o edital do Pregão n.º 9/2015-260202 e a proposta apresentada pela CONTRATADA, sujeitando-se o CONTRATANTE e a CONTRATADA às normas disciplinares das Leis n.ºs. 8.666/1993 e 10.520/2002 e alterações posteriores, mediante as cláusulas e condições que se seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1. O presente contrato tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO E FLUVIAL, VISANDO ATENDER AOS ALUNOS DA ZONA RURAL E URBANA DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO DE IPIXUNA DO PARÁ.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032972	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 05 Rota 05: Boa Vista / Tiradentes / Ladeiraão Com. Mutum / Tiradentes (156 Km).	MÊS	4,00	12.215,000	48.860,00
032978	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 08 Rota 08: Canaã e região / Estrada Joaroca (210 Km).	MÊS	4,00	9.941,000	39.764,00
032979	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 21 Rota 21: Paranoá / Região. (140 Km)	MÊS	4,00	9.024,000	36.096,00
032981	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 18 Rota 18: Novo Paraíso / Cipoteua Foz (50 Km).	MÊS	4,00	4.548,000	18.192,00
032982	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 24 Rota 24: Sagrado Coração / São Francisco / Massaranduba / Aparecida / Neblina / São Pedro (156 Km).	MÊS	4,00	7.673,000	30.692,00
032983	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 29 Rota 29: Trecho Seco / Parque das Araras - Manhã/Tarde (220 Km).	MÊS	4,00	8.384,000	33.536,00
032985	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 01 Rota 01: Água Boa/ Bela Vista / Branco GL:10 / São Vicente / GL. 08, Travessa 05 e Travessa 13 (220 Km).	MÊS	4,00	10.297,000	41.188,00
032986	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 02 Rota 02: Aputeua / Vil. Oliveira / Stº Antônio / Stº Maria / Cajueiro (100 Km).	MÊS	4,00	6.820,000	27.280,00
2987	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 03 Rota 03: Bacabal / Ataide / Predro Honório / Canidezinho / Ditoza / IPIXUNA (146 Km).	MÊS	4,00	9.660,000	38.640,00
032988	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 04 Rota 04: Balalaica / Canaã - Intermediário e Noite (234 Km).	MÊS	4,00	15.270,000	61.080,00
032989	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 06 Rota 06: Cajueiro / Santa Maria (125 Km).	MÊS	4,00	4.262,000	17.048,00
032990	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 07 Rota 07: Cajueiro / Santa Maria (220 Km).	MÊS	4,00	6.962,000	27.848,00
032991	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 09 Rota 09: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 (160 Km).	MÊS	4,00	9.659,000	38.636,00
032992	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 10 Rota 10: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 / Km 81 - Manhã (146 Km).	MÊS	4,00	9.660,000	38.640,00
032993	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 27 Rota 27: Santo Antônio / Massaranduba / São Vicente / Volta da Perua / Candiru / Km 88 (235 Km).	MÊS	4,00	9.950,000	39.800,00
032994	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 11 Rota 11: Capixaba / Tucumã / 122 / Trav. 11 / Água Boa / IPIXUNA (140 Km).	MÊS	4,00	9.519,000	38.076,00
032995	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 12 Rota 12: Cesário / Stº Maria Zacarias / Aparecida / Stº Maria do Bacuri (106 Km).	MÊS	4,00	7.527,000	30.108,00
032996	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 13 Rota 13: Gleba 08 / Trav. 05 / Gleba 13 / Pantoja (144 Km).	MÊS	4,00	10.230,000	40.920,00
032997	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 14	MÊS	4,00	10.302,000	41.208,00

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

1º Ofício (94) 3321-1187

25 JAN. 2017



Myrla Cristian F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escritores Autorizados



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Rota 14: Ipixuna / Canidezinho / Gleba 10 - Manhã/Noite (145 Km).			
032998	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 15	MÊS	4,00 8.877,000 35.508,00
Rota 15: Km 92 / Fazendas / Ipixuna - Manhã (160 Km).			
032999	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 16	MÊS	4,00 8.877,000 35.508,00
Rota 16: N. Aliança / Parque / Tiradentes / Ipixuna - Ens. Médio (182 Km).			
033000	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 17	MÊS	4,00 8.879,000 35.516,00
Rota 17: Nova Aliança / Parque das Araras / Tiradentes (165 Km).			
033001	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 19	MÊS	4,00 11.931,000 47.724,00
Rota 19: Paranoá, Escolinha / Cotovelo / Arapua até Louco (176 Km).			
033002	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 20	MÊS	4,00 12.501,000 50.004,00
Rota 20: Paranoá, Escolinha / Trav. 21 / Cotovelo / Escolinha (176 Km).			
033003	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 22	MÊS	4,00 14.705,000 58.820,00
Rota 22: Ribeira / Candiru / Redenção / Novo Pará / Trav. 21 / Beira Rio / Trav. 13 (207 Km).			
033004	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 23	MÊS	4,00 10.655,000 42.620,00
Rota 23: Sagrado Coração / Aparecida / Neblina / Candiruzinho / Km 88 (156 Km).			
033005	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 28	MÊS	4,00 8.526,000 34.104,00
Rota 28: Terra Sagrada / Quiandeua - T. Sagrada / Entrada Lucivaldo / Terra. (225 Km).			
033007	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 01	MÊS	4,00 824,000 3.296,00
Rota 01: ABACATE / TUJUJU			
033008	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 02	MÊS	4,00 1.269,000 5.076,00
Rota 02: BACURI / FORTALEZA			
033009	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 03	MÊS	4,00 1.015,000 4.060,00
Rota 03: BADAJÓS / RIBEIRA			
033010	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 04	MÊS	4,00 1.776,000 7.104,00
Rota 04: BEIRA RIO / SARAU			
033011	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 05	MÊS	4,00 1.667,000 6.668,00
Rota 05: BETEL / CANAÁ / 2 HORARIOS			
033012	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 06	MÊS	4,00 1.905,000 7.620,00
Rota 06: CAJUEIRA / PARAISO / CAIXA SECA / Sª MARIA			
033013	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 07	MÊS	4,00 1.770,000 7.080,00
Rota 07: CARNEIRO / LACRAIA / NOVA VIDA / 2 VIAGENS			
033014	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 08	MÊS	4,00 1.777,000 7.108,00
Rota 08: CIPOTEUA / CAJUEIRO			
033015	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 09	MÊS	4,00 1.512,000 6.048,00
Rota 09: CURRAL / FORTALEZA			
033016	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 10	MÊS	4,00 1.650,000 6.600,00
Rota 10: DEUS P. NOS / LACRAIA / N. VIDA / CIPOTEUA			
033017	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 11	MÊS	4,00 850,000 3.400,00
Rota 11: FAZENDA DUNORTE / CANAÁ			
033018	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 12	MÊS	4,00 1.269,000 5.076,00
Rota 12: FORTALEZA AO CORRAL / NOITE			
033019	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 13	MÊS	4,00 1.294,000 5.176,00
Rota 13: FOZ D. MARACAXI / INVASÃO / S. JOÃO BATISTA			
033020	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 14	MÊS	4,00 850,000 3.400,00
Rota 14: GOIABAL / QUIANDEUA			
033021	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 15	MÊS	4,00 1.092,000 4.368,00
Rota 15: IGARAPÉ / NANAI / 2 HORARIO TURNOS			
033023	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 17	MÊS	4,00 1.143,000 4.572,00
Rota 17: LIMÃO / QUIANDEUA			
033024	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 18	MÊS	4,00 1.649,000 6.596,00
Rota 18: MATA FOME / PONT. I / PONT. II / STª MARIA / 2 TURNOS VIAGENS			
033025	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 19	MÊS	4,00 1.719,000 6.876,00
Rota 19: NANAI / GOIABAL / JOIRA / QUIANDEUA			
033026	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 20	MÊS	4,00 1.588,000 6.352,00
Rota 20: PONTINHA / STª MARIA			
033027	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 21	MÊS	4,00 1.369,000 5.476,00
Rota 21: PONTINHA / STª AMARO / PARAISO / Sª MARIA			
033028	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 22	MÊS	4,00 890,000 3.560,00
Rota 22: QUIANDEUA COORDENACÃO			
033029	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 23	MÊS	4,00 1.758,000 7.032,00
Rota 23: RIBEIRA / MARACAXI (ENTREGAS/MATERIAL)			
033030	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 24	MÊS	4,00 649,000 2.596,00
Rota 24: SÃO PEDRO / CIPOTEUA FOZ			
033031	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 25	MÊS	4,00 22.177,000 8.708,00
Rota 25: TUJUJU / QUIANDEUA			
033236	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 25	MÊS	4,00 28.416,000 28.416,00
Rota 25: São João Batista / Maracaxi (Tauari) / Santa Maria (100 Km).			
033237	SERVICO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 26	MÊS	4,00 10.655,000 42.620,00
Rota 26: Serraria Brasil / Sata Lúcia / Diamantina / Canaã. (150 Km)			

VALOR GLOBAL R\$ 1.236.300,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS E DO VALOR DO CONTRATO

1. Os preços dos serviços são aqueles constantes da Planilha apresentada pela CONTRATADA, sendo que o valor total do contrato é de R\$ 1.236.300,00(um milhão, duzentos e trinta e seis mil, trezentos reais).

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



2. Os quantitativos indicados na Planilha constante do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202 são meramente estimativos, não acarretando à Administração do CONTRATANTE qualquer obrigação quanto a sua execução ou pagamento.

3. As despesas oriunda do presente contrato correrão por conta da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0901.123620093.2.064 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 92.722,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123650093.2.066 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 216.352,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123610093.2.052 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 927.225,00.

CLÁUSULA TERCEIRA - DOS PRAZOS

1. A CONTRATADA ficará obrigada cumprir os prazos apresentados em sua proposta e aceitos pela administração para execução dos serviços, contado do recebimento da autorização de serviço expedida pelo(a) CONTRATANTE.
2. Eventuais retrabalhos deverão ser iniciados em até 48 horas a contar da notificação da FISCALIZAÇÃO do CONTRATANTE, sem prejuízo de outros serviços autorizados para execução

CLÁUSULA QUARTA - DO AMPARO LEGAL

1. A lavratura do presente contrato decorre da realização do Pregão n.º 9/2015-260202, realizado com fundamento na Lei n.º 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei n.º 8.666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA EXECUÇÃO DO CONTRATO

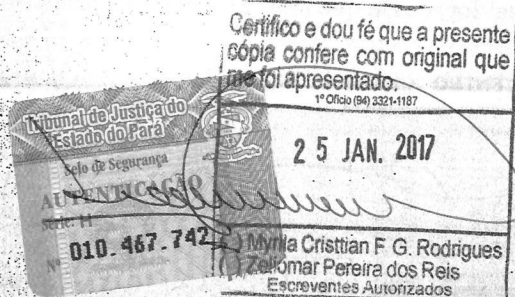
1. A execução deste contrato, bem como os casos nele omissos, regular-se-ão pelas cláusulas contratuais e pelos preceitos de direito público, aplicando-se-lhes, supletivamente, os princípios da Teoria Geral dos Contratos e as disposições de direito privado, na forma do artigo 54 da Lei n.º 8.666/93 combinado com o inciso XII, do artigo 55, do mesmo diploma legal.

CLÁUSULA SEXTA - DA VIGÊNCIA E DA EFICÁCIA

1. A vigência deste contrato terá início em 02 de Março de 2015 extinguindo-se 31 de Dezembro de 2015, tendo início e vencimento em dia de expediente, devendo-se excluir o primeiro e incluir o último.

CLÁUSULA SÉTIMA - DOS ENCARGOS DO CONTRATANTE

1. Caberá ao CONTRATANTE:



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N.º 100 - CENTRO

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



1.1 - permitir acesso dos técnicos da CONTRATADA às instalações do CONTRATANTE para execução dos serviços constantes do objeto;

1.2 - prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da CONTRATADA;

1.3 - rejeitar qualquer serviço executado equivocadamente ou em desacordo com as especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202;

1.4 - impedir que terceiros executem os serviços objeto deste contrato;

1.5 - solicitar que seja refeito o serviço que não atenda às especificações constantes do Anexo I do edital do Pregão n.º 9/2015-260202;

1.6 - disponibilizar à CONTRATADA espaço físico em suas dependências para a execução de trabalhos simples, quando necessário; e

1.7 - atestar as faturas correspondentes e supervisionar o serviço, por intermédio da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE.

CLÁUSULA OITAVA - DOS ENCARGOS DA CONTRATADA

I. Caberá à CONTRATADA:

1.1 - responder, em relação aos seus técnicos, por todas as despesas decorrentes da execução dos serviços, tais como:

- a) salários;
- b) seguros de acidente;
- c) taxas, impostos e contribuições;
- d) indenizações;
- e) vales-refeição;
- f) vales-transporte; e
- g) outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;

1.2 - manter os seus técnicos sujeitos às normas disciplinares do CONTRATANTE quando em trabalho no órgão, porém sem qualquer vínculo empregatício com o órgão;

1.3 - manter os seus técnicos identificados por crachá, quando em trabalho no órgão, devendo substituir imediatamente qualquer um deles que seja considerado inconveniente à boa ordem e às normas disciplinares do CONTRATANTE;

1.4 - responder, ainda, por quaisquer danos causados diretamente aos móveis, e outros bens de propriedade do CONTRATANTE, quando esses tenham sido ocasionados por seus técnicos durante a prestação dos serviços alvo deste contrato;

1.5 - arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus técnicos

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



no recinto do CONTRATANTE;

1.6 - reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais usados;

1.7 - providenciar, sem quaisquer ônus adicionais para CONTRATANTE, o transporte do mobiliário a ser recuperado, tanto na saída quanto no retorno ao seu local de origem, seguindo, para tal, as normas de controle de movimentação patrimonial do CONTRATANTE;

1.8 - devolver os móveis retirados para manutenção e reforma limpos, sem ônus adicional para o CONTRATANTE;

1.9 - refazer os serviços que forem rejeitados no prazo de 05 (cinco) dias úteis, contados do recebimento da comunicação;

1.10 - reparar ou indenizar qualquer descaracterização de mobiliário decorrente de serviço executado pela CONTRATADA sem autorização prévia da Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE;

1.11 - usar a melhor técnica possível para a execução dos serviços objeto deste contrato;

1.12 - não remover os bens e acessórios do local onde se encontram sem o consentimento prévio e por escrito de servidor do Serviço de Manutenção e Reparos ou da Diretoria Técnica de Patrimônio do CONTRATANTE, quando for o caso;

1.13 - fornecer todo o material necessário à execução dos serviços objeto deste contrato, empregando sempre as materiais de primeira qualidade;

1.14 - submeter à fiscalização do CONTRATANTE as amostras de todos os materiais a serem empregados nos serviços antes da sua execução;

1.15 - comunicar à Secretaria de Serviços Gerais do CONTRATANTE qualquer anormalidade de caráter urgente e prestar os esclarecimentos julgados necessários;

1.16 - obter todas e quaisquer informações junto à CONTRATANTE necessárias à boa consecução dos trabalhos;

1.17 - manter-se em compatibilidade com as obrigações a serem assumidas e com todas as condições de habilitação e qualificação exigidas neste contrato durante toda a execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - DAS OBRIGAÇÕES SOCIAIS, COMERCIAIS E FISCAIS

1. À CONTRATADA caberá, ainda:

1.1 - assumir a responsabilidade por todos os encargos previdenciários e obrigações sociais previstos na legislação social e trabalhista em vigor, obrigando-se a saldá-los na época própria, vez que os seus empregados não manterão nenhum vínculo empregatício com o CONTRATANTE;



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO

Handwritten signatures and initials are present in the bottom right corner of the document.



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



1.2 - assumir, também, a responsabilidade por todas as providências e obrigações estabelecidas na legislação específica de acidentes do trabalho, quando, em ocorrência da espécie, forem vítimas os seus empregados no decorrer do desempenho dos serviços ou em conexão com eles, ainda que acontecido em dependência do CONTRATANTE;

1.3 - assumir todos os encargos de possível demanda trabalhista, cível ou penal, relacionadas a este contrato, originariamente ou vinculados por prevenção, conexão ou continência; e

1.4 - assumir, ainda, a responsabilidade pelos encargos fiscais e comerciais resultantes da execução deste contrato.

2. A inadimplência da CONTRATADA, com referência aos encargos estabelecidos no item anterior, não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do CONTRATANTE, nem poderá onerar o objeto deste contrato, razão pela qual a CONTRATADA renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA - DAS OBRIGAÇÕES GERAIS

1. Deverá a CONTRATADA observar, também, o seguinte:

1.1 - É expressamente proibida a contratação de servidor pertencente ao Quadro de Pessoal do CONTRATANTE durante a prestação dos serviços, objeto deste contrato;

1.2 - é expressamente proibida, também, a veiculação de publicidade acerca deste contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do CONTRATANTE;

1.3 - é vedada a subcontratação de outra empresa para a prestação dos serviços objeto deste contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO

A execução dos serviços objeto deste contrato será acompanhada e fiscalizada por do CONTRATANTE, designado para esse fim.

2. O servidor do CONTRATANTE anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução dos serviços, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas a autoridade competente do(a) CONTRATANTE, em tempo hábil, para a adoção das medidas convenientes.

4. A CONTRATADA deverá manter preposto para representá-la durante a execução deste contrato, desde que aceito pela Administração do CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DA ATESTAÇÃO

1. A atestação da execução dos serviços caberá à servidor do CONTRATANTE designado para fim representando o

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO

[Handwritten signatures and stamps at the bottom of the page, including a circular stamp of the Prefeitura Municipal de Ipixuna do Pará.]



Estado do Pará
Governio Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DA DESPESA

1. A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto deste Pregão, está a cargo da dotação orçamentária Exercício 2015 Atividade 0901.123620093.2.064 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 92.722,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123650093.2.066 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 216.352,50, Exercício 2015 Atividade 0901.123610093.2.052 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Subelemento 3.3.90.39.14, no valor de R\$ 927.225,00.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DO PAGAMENTO

1. Executados e aceitos os serviços, a CONTRATADA apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, situado na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

2. O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

3. O CONTRATANTE poderá deduzir do montante a pagar os valores correspondentes a multas ou indenizações devidas pela CONTRATADA, nos termos deste contrato.

4. Nenhum pagamento será efetuado à CONTRATADA enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira e previdenciária, sem que isso gere direito a alteração de preços, compensação financeira ou aplicação de penalidade ao CONTRATANTE.

O prazo de pagamento da execução dos serviços será contado a partir da data final do período de adimplemento de cada parcela.

5.1 - Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a CONTRATADA não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pelo CONTRATANTE, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento da parcela, será calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

onde:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;



TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{TX}{365} \Rightarrow I = \frac{(6/100)}{365} \Rightarrow I = 0,00016438$$

TX - Percentual da taxa anual = 6%

5.2 - A compensação financeira prevista nesta condição será incluída na fatura do mês seguinte ao da ocorrência.

5.3 - O pagamento mensal dos serviços somente poderá ser efetuado após a apresentação da nota fiscal/fatura atestada por servidor designado, conforme disposto no art. 67 da Lei n.º 8.666/93, e verificação da regularidade da contribuinte vencedora junto à Seguridade Social - CND e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço - CRF.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei n.º 8.666/93, desde que haja interesse da Administração do CONTRATANTE, com a apresentação das devidas justificativas.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DO AUMENTO OU SUPRESSÃO

1. No interesse da Administração do CONTRATANTE, o valor inicial atualizado deste contrato poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), conforme disposto no artigo 65, parágrafos 1º e 2º, da Lei n.º 8.666/93.

1.1 - A CONTRATADA fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratadas, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários; e

1.2 - nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta cláusula, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

1. O atraso injustificado na execução dos serviços ou o descumprimento das obrigações estabelecidas no contrato sujeitará a CONTRATADA à multa de 0,5% (zero vírgula cinco por cento) por dia e por ocorrência, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor total do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente.

2. Pela inexecução total ou parcial do objeto deste contrato, a Administração do CONTRATANTE poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à CONTRATADA as seguintes sanções:

2.1 - advertência;

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de Ipixuna do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



2.1 - determinada por ato unilateral e escrito da Administração do CONTRATANTE, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei n.º 8.666/93, notificando-se a CONTRATADA com a antecedência mínima de 30 (trinta) dias corridos;

2.2 - amigável, por acordo entre as partes, desde que haja conveniência para a Administração do CONTRATANTE; ou

2.3 - judicial, nos termos da legislação vigente sobre a matéria.

3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL E À PROPOSTA DA CONTRATADA

Este contrato fica vinculado aos termos do Pregão n.º 9/2015-260202, e aos termos das propostas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DO FORO

1. As questões decorrentes da execução deste Instrumento, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no Foro da cidade de IPIXUNA DO PARÁ, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

2. E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, às quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

IPIXUNA DO PARÁ - PA, em 02 de Março de 2015

FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

FT DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 19.803.326/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1. _____

859.334.812-20

2. _____

029.630.625-11

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

1ª Oficial (RM) 3221-1187

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO N° 100 - CENTRO

25 JAN. 2017

Tribunal de Justiça do
Estado do Pará

Selo de Segurança

Série: H

010.467.745

Myrlla Cristian F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriventes Autorizados



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



PRIMEIRO ADITIVO AO CONTRATO Nº 20150233

O Município de IPIXUNA DO PARÁ, através do(a) PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ, inscrito(a) no CNPJ sob o nº 83.268.011/0001-84, com sede na RUA CRISTOVÃO COLOMBO, S/N, representado por SALVADOR CHAMON SOBRINHO, na qualidade de ordenador(a) de despesas, doravante denominado(a) CONTRATANTE, e F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME, inscrito(a) no CNPJ 19.803.326/0001-85, com sede na TV ANTONIO LUCIO, CENTRO, Itupiranga-PA, CEP 68580-000, representada por MANOEL CARLOS PEREIRA LOPES, já qualificados no contrato inicial, determinaram por meio deste, alterar o referido contrato, consubstanciado nas seguintes cláusulas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo objetiva a alteração contratual no valor de R\$ 309.075,00 (trezentos e nove mil, setenta e cinco reais), nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei Federal nº 8.666/93, passando o Contrato a ter o valor total de R\$ 1.545.375,00 (um milhão, quinhentos e quarenta e cinco mil, trezentos e setenta e cinco reais).

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
032972	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 05 Rota 05: Boa Vista / Tiradentes / Ladeirão Com. Mutum / Tiradentes (156 Km).	MÊS	1,00	12.215,000	12.215,00
032978	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 08 Rota 08: Canaã e região / Estrada Joaroca (210 Km).	MÊS	1,00	9.941,000	9.941,00
032979	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 21 Rota 21: Paranoá / Região. (140 Km)	MÊS	1,00	9.024,000	9.024,00
032981	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 18 Rota 18: Novo Paraíso / Cipoteua Foz (50 Km).	MÊS	1,00	4.548,000	4.548,00
032982	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 24 Rota 24: Sagrado Coração / São Francisco / Massaranduba / Aparecida / Neblina / São Pedro (156 Km).	MÊS	1,00	7.673,000	7.673,00
032983	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 29 Rota 29: Trecho Seco / Parque das Araras - Manhã/Tarde (220 Km).	MÊS	1,00	8.384,000	8.384,00
032985	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 01 Rota 01: Água Boa / Bela Vista / Branco GL:10 / São Vicente / GL. 08, Travessa 05 e Travessa 13 (220 Km).	MÊS	1,00	10.297,000	10.297,00
032986	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 02 Rota 02: Apiteua / Vil. Oliveira / Stº Antônio / Stª Maria / Cajueiro (100 Km).	MÊS	1,00	6.820,000	6.820,00
032987	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 03 Rota 03: Bacabal / Ataide / Predro Honório / Canidezinho / Ditoza / IPIXUNA (146 Km).	MÊS	1,00	9.660,000	9.660,00
032988	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 04 Rota 04: Balalaica / Canaã - Intermediário e Noite (234 Km).	MÊS	1,00	15.270,000	15.270,00
032989	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 06 Rota 06: Cajueiro / Santa Maria (125 Km).	MÊS	1,00	4.262,000	4.262,00
032990	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 07 Rota 07: Cajueiro / Santa Maria (220 Km).	MÊS	1,00	6.962,000	6.962,00
032991	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 09 Rota 09: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 (160 Km).	MÊS	1,00	9.659,000	9.659,00
032992	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 10 Rota 10: Candiruzinho / Bola Preta / Iperassú / Km 88 / Km 81 - Manhã (146 Km).	MÊS	1,00	9.660,000	9.660,00
032993	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 27 Rota 27: Santo Antônio / Massaranduba / São Vicente / Volta da Perua / Candiru / Km 88 (235 Km).	MÊS	1,00	9.950,000	9.950,00
032994	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 11 Rota 11: Capizaba / Tucumã / 122 / Trav. 11 / Água Boa / IPIXUNA (140 Km).	MÊS	1,00	9.519,000	9.519,00
032995	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 12 Rota 12: Casário / Stª Maria Zacarias / Aparecida / Stª Maria do Bacuri (106 Km).	MÊS	1,00	7.527,000	7.527,00
032996	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 13 Rota 13: Gleba 08 / Trav. 05 / Gleba 13 / Pantoja (144 Km).	MÊS	1,00	10.230,000	10.230,00
032997	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 14 Rota 14: IPIXUNA / Canidezinho / Gleba 10 - Manhã/Noite (145 Km).	MÊS	1,00	10.302,000	10.302,00
032998	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 15 Rota 15: Km 92 / Fazendas / IPIXUNA - Manhã (160 Km).	MÊS	1,00	8.877,000	8.877,00
032999	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 16 Rota 16: N. Aliança / Parque / Tiradentes / IPIXUNA - Ens. Médio (182 Km).	MÊS	1,00	8.877,000	8.877,00
033000	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 17 Rota 17: Nova Aliança / Parque das Araras / Tiradentes (165 Km).	MÊS	1,00	8.879,000	8.879,00

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO

1º Ofício (04-3321-1187)

25 JAN. 2017



f t dos santos

Assinado de forma digital
por f t dos santos
Dados: 2015.10.01
09:35:54 -03'00'



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



033001	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 19 MÊS Rota 19: Paranoá, Escolinha / Cotovelo / Arapuã até Louro (176 Km).	1,00	11.931,000	11.931,00
033002	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 20 MÊS Rota 20: Paranoá, Escolinha / Trav. 21 / Cotovelo / Escolinha (176 Km).	1,00	12.501,000	12.501,00
033003	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 22 MÊS Rota 22: Ribeira / Candiru / Redenção / Novo Pará / Trav. 21 / Beira Rio / Trav. 13 (207 Km).	1,00	14.705,000	14.705,00
033004	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 23 MÊS Rota 23: Sagrado Coração / Aparecida / Neblina / Candiruzinho / Km 88 (156 Km)	1,00	10.655,000	10.655,00
033005	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 28 MÊS Rota 28: Terra Sagrada / Quiandeuá - T. Sagrada / Entrada Lucivaldo / Terra. (225 Km)	1,00	8.526,000	8.526,00
033007	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 01 MÊS Rota 01: ABACATE / TUJUJU	1,00	824,000	824,00
033008	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL - ROTA 02 MÊS Rota 02: BACURI / FORTALEZA	1,00	1.269,000	1.269,00
033009	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 03 MÊS Rota 03: BADAJÓS / RIBEIRA	1,00	1.015,000	1.015,00
033010	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 04 MÊS Rota 04: BEIRA RIO / SARAU	1,00	1.776,000	1.776,00
033011	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 05 MÊS Rota 05: BETEL / CANAÃ / 2 HORARIOS	1,00	1.667,000	1.667,00
033012	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 06 MÊS Rota 06: CAJUEIRA / PARAISO / CAIXA SECA / Sª MARIA	1,00	1.905,000	1.905,00
033013	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 07 MÊS Rota 07: CARNEIRO / LACRAIA / NOVA VIDA / 2 VIAGENS	1,00	1.770,000	1.770,00
033014	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 08 MÊS Rota 08: CIPOTEUA / CAJUEIRO	1,00	1.777,000	1.777,00
033015	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 09 MÊS Rota 09: CURRAL / FORTALEZA	1,00	1.512,000	1.512,00
033016	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 10 MÊS Rota 10: DEUS P. NOS / LACRAIA / N. VIDA / CIPOTEUA	1,00	1.650,000	1.650,00
033017	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 11 MÊS Rota 11: FAZENDA DUNORTE / CANAÃ	1,00	850,000	850,00
033018	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 12 MÊS Rota 12: FORTALEZA AO CORRAL / NOITE	1,00	1.269,000	1.269,00
033019	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 13 MÊS Rota 13: FÓZ D. MARACAXI / INVASÃO / S. JOÃO BATISTA	1,00	1.294,000	1.294,00
033020	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 14 MÊS Rota 14: GOLABAL / QUIANDEUA	1,00	850,000	850,00
033021	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 15 MÊS Rota 15: IGARAPÉ / NANAI / 2 HORARIO TURNOS	1,00	1.092,000	1.092,00
033023	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 17 MÊS Rota 17: LIMÃO / QUIANDEUA	1,00	1.143,000	1.143,00
033024	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 18 MÊS Rota 18: MATA FOME / PONT. L / PONT. II / STª MARIA / 2 TURNOS VIAGENS	1,00	1.649,000	1.649,00
033025	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 19 MÊS Rota 19: NANAI / GOLABAL / JOIRA / QUIANDEUA	1,00	1.719,000	1.719,00
033026	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 20 MÊS Rota 20: PONTINHA / STª MARIA	1,00	1.588,000	1.588,00
033027	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 21 MÊS Rota 21: PONTINHA / STª AMARO / PARAISO / Sª MARIA	1,00	1.369,000	1.369,00
033028	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 22 MÊS Rota 22: QUIANDEUA COORDENAÇÃO	1,00	890,000	890,00
033029	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 23 MÊS Rota 23: RIBEIRA / MARACAXI (ENTREGAS/MATERIAL)	1,00	1.758,000	1.758,00
033030	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 24 MÊS Rota 24: SÃO PEDRO / CIPOTEUA FÓZ	1,00	1.649,000	1.649,00
033031	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR FLUVIAL- ROTA 25 MÊS Rota 25: TUJUJU / QUIANDEUA	1,00	2.177,000	2.177,00
033236	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 25 MÊS Rota 25: São João Batista / Maracaxi (Tauari) / Santa Maria (100 Km).	1,00	7.104,000	7.104,00
033237	SERVIÇO DE TRANSPORTE ESCOLAR RODOVIÁRIO - ROTA 26 MÊS Rota 26: Serraria Brasil / Snta Lúcia / Diamatina / Canaã. (150 Km)	1,00	10.655,000	10.655,00

VALOR GLOBAL R\$ 309.075,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

A despesa decorrente da presente alteração correrá à conta da seguinte Dotação Orçamentária: Exercício 2015 Atividade 0901.123620093.2.064 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Ensino Médio, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0901.123650093.2.066 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Infantil, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica, Exercício 2015 Atividade 0901.123610093.2.052 Manutenção do Programa Transporte Escolar PNATE - Educação Fundamental, Classificação econômica 3.3.90.39.00 Outros Serv. de Terc. Pessoa Jurídica

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO DE VIGÊNCIA

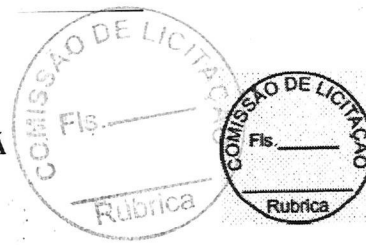
O presente Termo Aditivo entra em vigor a partir da data de sua publicação.

CLÁUSULA QUARTA - DA RATIFICAÇÃO

TRAV. CRISTOVÃO COLOMBO Nº 100 - CENTRO



Estado do Pará
Governo Municipal de IPIXUNA DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ



Permanecem inalteradas as demais cláusulas do Contrato a que se refere o presente Termo Aditivo.

E por estarem justos e contratados, firmam o presente aditivo, em 3 (três) vias de igual teor e forma, para que surtam os seus efeitos legais.

PREFEITURA MUNICIPAL DE
IPIXUNA DO
PARÁ:83268011000184

IPIXUNA DO PARÁ - PA, 01 de Outubro de 2015
Assinado de forma digital por

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
DO PARÁ:83268011000184

SALVADOR CHAMON

SOBRINHO:21134286287

Assinado de forma digital por

SALVADOR CHAMON

SOBRINHO:21134286287

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPIXUNA DO PARÁ
CNPJ(MF) 83.268.011/0001-84
CONTRATANTE

f t dos santos

Assinado de forma digital por f t

dos santos

Dados: 2015.10.01 09:34:19 -03'00'

F T DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
CNPJ 19.803.326/0001-85
CONTRATADO(A)

Testemunhas:

1.
CPF 109 074 582-00

2.
029.630.623-11





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA



Atestamos para os devidos fins, estritos à participação em processo de licitação que a empresa **F T DOS SANTOS & CIA LTDA-ME**, pessoa jurídica de direito privado, estabelecida à TV ANTONIO LÚCIO N 61, inscrita no **19.803.326/0001-85**, é fornecedora cadastrada nesta instituição, na Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar de São Domingos do Araguaia-PA, no período 05/01/2015 á 05/01/2016. Segue em anexo Relação de itens vencidos pela mesma.

Atestamos que tais fornecimentos ou prestações de serviços foram executados satisfatoriamente, não existindo em nossos registros, até a presente data, fatos que desabonem sua conduta e responsabilidade com as obrigações assumidas.

São Domingos do Araguaia-PA, 04 de janeiro de 2016.

Ronis da Silva Amorim

RONIS DA SILVA AMORIM

CPF: 823.618.602-44

SETOR DE CONTRATOS

Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia

RECONHECIMENTO	
Unico Oficio	Reconheço (amos) verdadeiro(s) a (s)
() Marcello Antônio Ferreira Rocha	Firmas <i>RONIS DA SILVA AMORIM</i>
() OFICIAL	
() Nilva Oliveira Barreto	
() Substituta	
() José Luiz Ferreira Rocha	
() Escrevente Autorizado	
	Em Sinal <i>[assinatura]</i> de verdade
	S. D. Araguaia-PA <i>16/01/16</i>
	Notário

Atesta-se que a presente cópia confere com original que me foi apresentado.
1º Ofício (04) 3321-1187
25 JAN. 2017
() Maria Cristina Figueiredo Rodrigues () Zolmar Pereira dos Reis Servantes Autorizados Setor de Segurança
AUTENTICAÇÃO
010.467.693



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



PREGÃO PRESENCIAL PARA REGISTRO DE PREÇOS Nº PP-099/2014-SRP

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Aos vinte e seis dias do mês de Janeiro de dois mil e quinze (26/01/2015), o Município de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, estado do Pará, através da Prefeitura Municipal de São Domingos do Araguaia/PA, CNPJ nº 83.211.391/0001-10, neste ato representada pelo Senhor **PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS**, prefeito Municipal, nos termos da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002, publicada no D.O.U. de 18 de julho de 2002, e das demais normas legais aplicáveis, em face da classificação da proposta apresentada no **Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-099/2014-SRP**, **RESOLVE** registrar os preços para objeto abaixo exposto, tendo sido os referidos preços oferecidos pela empresa cuja proposta foi classificada em primeiro lugar no certame supracitado.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

A presente Ata tem por objeto a Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar de São Domingos do Araguaia-PA.

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

I. Conforme o termo de referência, anexo do edital de Registro de Preços nº PP-099/2014-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como a proposta vencedora, Independentemente de transcrição, ficam registrados os preços dos seguintes serviços:

Empresa: F T DOS SANTOS & CIA LTDA-ME; C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85, estabelecida à TV ANTONIO LÚCIO N 61, CENTRO, Itupiranga-PA, (94) 9119-5128, representada neste ato pelo Sr(a). FRANCISCO PERISVALDO FREITAS AQUINO, C.P.F. nº 658.823.002-82, R.G. nº 01585006071 DETRAN PA.

ITEM	DESCRIÇÃO/ESPECIFICAÇÕES	UNIDADE	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
00001	ROTA ASSENTAMENTO MUSSAL - Marca.: VOLKSBUS 17.210	QUILÔMETRO	15,360.00	3,350	51.456,00
	Saída da Escola Maria Creuza, a partir da vicinal Mussal percorrendo a vicinal Tiuba, retornando para A escola Mussal, vicinal Pantanal, retornando para A escola Maria Creuza, Turno manhã. Turno da tarde, refaz todo o percurso, e acrescenta a vicinal Translourezenzinho e Antonio nobre. Veículo com capacidade de transporte para 34 alunos pela manhã e 32 alunos à tarde. Sendo 64 km/dia média de 20 dias letivos/mês = 1.280 km/mês.				
00002	ROTA VICINAL 43 PARA A ESCOLA BOA ESPERANÇA - Marc	QUILÔMETRO	26,400.00	3,350	88.440,00
	a.: ONIBUS MB MASCARELLO				
	Saída da vicinal 44, percorrendo a vicinal 44 até a Escola Boa Esperança, seguindo pela vicinal 43, vicinal Borracheiro, vicinal 42 retornando com os alunos. Turnos trabalhados: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 40 alunos manhã e 36 alunos à tarde. Percorrendo 110 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.200km/mês.				
00003	ROTA ASSENTAMENTO OITO BARRACAS PARA E.M.E.F. GETU LIO VARGAS - Marca.: MICRO VW VOLARE W8	QUILÔMETRO	30,480.00	3,350	102.108,00
	Saída da vicinal Wanderlei, percorrendo a vicinal Oito Barracas e vicinal Pombal, retornando à escola com os alunos, segue na vicinal Cachoeirinha e retornando à vicinal Oito Barracas para a escola Getúlio Vargas. Turnos trabalhados: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 28 alunos manhã e 30 alunos à tarde. Percorrendo 127 km/dia=20 dias letivos/mês 2.540 km/mês.				
00004	ROTA ASSENTAMENTO CACAU E ÁGUA FRIA PARA ESCOLA GE TÚLIO VARGAS - Marca.: NEBUS MB TRUMBER	QUILÔMETRO	13,440.00	3,350	45.024,00
	Saída Do Assentamento Água Fria, percorrendo o PA Cacao até a escola Getúlio Vargas. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 28 alunos à tarde. Percorrendo 66 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.120km/mês.				
00005	ROTA BELA HORIZONTE PARA ASS. CACAU CÍCERO - Ma rca.: MICRO VW VOLARE W8	QUILÔMETRO	32,160.00	3,350	107.736,00
	Saída do Assentamento Cícero, percorrendo o PA				

Rua Acrísio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032



25 JAN. 2015
Myrlla Cristian F. G. Rodrigues
Zeliomar Pereira dos Reis
Escritores Autorizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00006	Belorizonte e retornando à escola. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 28 alunos de manhã e 33 alunos à tarde. Percorrendo 134 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.680km/mês. ROTA CROÁ PARA COLÉGIO PADRE CÍCERO - Marca.: VOLA RE VW MARCOPOLO Saída do PA Croá, percorrendo a vicinal Belorizonte até a escola Padre Cícero. Turno trabalhado: Manhã, tarde e noite. Capacidade para transporte de 17 alunos de manhã, 11 alunos à tarde e 10 alunos à noite. Percorrendo 144km/dia=20 dias letivos/mês. 2.880 km/mês.	34,560.00	3,350	115.776,00
00007	ROTA VENEZA PARA ELZA DANTAS - Marca.: NEOBUS MB T RHUMBER W Saída do PA Veneza para a escola Elza Dantas. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 22 alunos à tarde. Percorrendo 94 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.880 .km/mês.	22,560.00	3,350	75.576,00
00008	ROTA VENEZA PARA ESCOLA NOVA VIDA. - Marca.: NEOME OS AGRALE MIDI Saída da Vila Veneza, percorrendo a vicinal Veneza, vicinal Caracol, vicinal 45 e outras vicinais. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 45 alunos de manhã e 45 alunos à tarde. Percorrendo 23 km/dia=20 dias letivos/mês. 460 km/mês.	5,520.00	3,350	18.492,00
00009	ROTA BOM JESUS PARA VILA SANTANA. - Marca.: RENAULT Y MASTER Saída da vicinal Bom Jesus, percorrendo a Rodovia Transamazônica BR 230 até a fazenda Bacaba, retornando para a escola Fernandes Miranda na Vila Santana. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 10 alunos de manhã e 14 alunos à tarde. Percorrendo 80km/dia=20 dias letivos/mês. 1.600km/mês.	19,200.00	3,350	64.320,00
00010	ROTA CANADA/SAIR DO SOL PARA SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA - Marca.: PARADISO LD 1550 SCA Saída Sair do Sol, percorrendo a rodovia Transamazônica, Água Branca, retornando para a escola em São Domingos do Araguaia. Turno trabalhado: Manhã. Capacidade para transporte de 62 alunos de manhã. Percorrendo 102km/dia=20 dias letivos/mês. 2.040 km/mês.	24,460.00	3,350	82.008,00
00011	ROTA DO ASSENTAMENTO BRASIS PANHA PARA ESCOLA PADRE CÍCERO. - Marca.: BUSCAR MB ELL BUS 34 Saída da escola Padre Cícero, percorrendo a vicinal Pé de Pequi, Raimundo Nego, vicinal Martinez, fazendo o percurso pelas 4 bocas, vicinal Zé do Carro e retornando à escola Padre Cícero. Turno trabalhado: Manhã, tarde e noite. Capacidade para transporte de 43 alunos de manhã, 42 alunos à tarde e 11 alunos à noite. Percorrendo 120 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.400 km/mês.	28,800.00	3,350	96.480,00
00012	ROTA UBA PARA ESCOLA ELZA DANTAS. - Marca.: ONIBUS COMIL SVELTO Saída da Cidade de São Domingos do Araguaia, percorre o PA Uba, retorna ao km 40 da rodovia Transamazônica e daí para as escolas Elza Dantas e José Luiz Cláudio. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 37 alunos à tarde. Percorrendo 80 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.600 km/mês.	19,200.00	3,350	64.320,00
00013	ROTA ASSENTAMENTO UBA PARA O KM/40 - Marca.: FIAT DUCATO MINIBUS Saída do PA Uba, percorre a vicinal 01, vicinal João Baiano, vicinal PA Uba 02 até o km 35 da rodovia Transamazônica pela manhã e à tarde, acrescenta-se a vicinal da fazenda Neblina. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 16 alunos de manhã e 13 alunos à tarde. Percorrendo 125 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.500 km/mês.	30,000.00	3,350	100.500,00
00014	ROTA ASSENTAMENTO SOL NASCENTE PARA VILA METADE. - Marca.: VOLARE VW MARCOPOLO Saída da escola José Freire Falcão, percorre a BR 153, Assentamento Sol Nascente, vicinal Capoeira e retornando pela BR 153, Luiz Porceiro e volta a BR 153, fazenda Cristalina e retorna à escola. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 20 alunos de manhã e 10 alunos à tarde. Percorrendo 106 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.120 km/mês.	25,440.00	3,350	85.224,00
00015	ROTA ASSENTAMENTO ALMESCAO PARA VILA METADE - Marc a.: FRATELO MB MICROONIB Saída da escola José Freire Falcão, pela vicinal Almesão II, até o 01, retornando à escola no período da manhã, à tarde refaz o percurso e acrescenta a vicinal Taurizinho indo até a fazenda Neblina. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 05 alunos de manhã e 28 alunos à tarde. Percorrendo 80 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.600 km/mês.	19,200.00	3,350	64.320,00

Rua Acrísio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032
5 JAN. 2017

Tribunal de Justiça
Selo de Segurança

AUTENTICACAO
Série: H

010.467.695

Marília Cristtian F.G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriturantes Autorizados



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



00016	ROTA ASSENTAMENTO PEDRA DE AMOLAR E VICINAL 41 PAR A VILA SAO JOSE. - Marca.: ONIBUS VW COMIL BELO Saída da cidade de São Domingos do Araguaia, pela BR 153 percorre o PA Pedra de Amolar, vicinal 41, PA Paulo Monteiro na vila São José. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 14 alunos de manhã e 18 alunos à tarde. Percorrendo 120 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.400 km/mês.	28,800.00	3,350	96.480,00
00017	ROTA ESCOLA PADRE CICERO PARA SAO DOMINGOS DO ARAG UAIA - Marca.: ONIBUS MB OF 1313 Saída da escola Padre Cícero na Vila BrasiSpanha para a cidade de São Domingos do Araguaia. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 48 alunos à tarde. Percorrendo 120 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.400 km/mês.	28,800.00	3,350	96.480,00
00018	ROTA ASSENTAMENTO ALMESCAO PARA SAO DOMINGOS DO AR AGUAIA. - Marca.: VOLKSBUS 17210 Saída da cidade de São Domingos do Araguaia, percorre o PA Almesão, vicinal IO, retornando para São Domingos do Araguaia. Turno trabalhado: Tarde e noite. Capacidade para transporte de 35 alunos à tarde e 22 alunos à noite. Percorrendo 140 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.800 km/mês.	33,600.00	3,350	112.560,00
00019	ROTA DA BR/230, KM/46 PARA SAO DOMINGOS - Marca.: O NIBUS MB OF 1318 Rota BR 230, KM-46 para São Domingos do Araguaia período: Manhã veículo com capacidade de 55 alunos 30 km/dia e média de 20 dias letivos = 600 km/mês.	7,200.00	3,350	24.120,00
00020	ROTA VICINAL BOA ESPERANÇA E ACAIZAL PARA SAO DOMI NGOS DO ARAGUAIA - Marca.: ONIBUS MB OF 1313 Saída de São Domingos do Araguaia, percorre a Vila Acaizal, até a vicinal Boa Esperança, retornando para as escolas Benta Alves Pequeno Cristo e José Luiz Cláudio. Turno trabalhado: Manhã. Capacidade para transporte de 38 alunos de manhã. Percorrendo 12 km/dia=20 dias letivos/mês. 240 km/mês.	2,880.00	3,350	9.648,00
00021	ROTA VILA NAZARE PARA SAO DOMINGOS DO ARAGUAIA. - Marca.: ONIBUS VW COMIL BELO Saída da cidade de São Domingos do Araguaia, para vila Nazaré, Turno trabalhado: Tarde e noite. Capacidade para transporte de 18 alunos à tarde e 14 alunos à noite. Percorrendo 36 km/dia=20 dias letivos/mês. 720 km/mês.	8,640.00	3,350	28.944,00
00022	ROTA ASSENTAMENTO SANTA LUCIA PARA ESCOLA N. SRA D A GUIA - Marca.: HYUNDAI H100 Saída da escola Nossa Senhora da Guia no PA Santa Lúcia, percorre as vicinais I e II no turno da manhã, à tarde se estende até a fazenda terra vermelha, sentido PA oito Barracas. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 14 alunos de manhã e 12 alunos à tarde. Percorrendo 96 km/dia=20 dias letivos/mês. 1920 km/mês.	23,040.00	3,350	77.184,00
00023	ROTA ASSENTAMENTO AGUA FRIA/CACAU/ALMESCAO PARA SA O DOMINGOS DO ARAGUAIA - Marca.: ONIBUS MB OF 1315 Saída do PA Água Fria, percorre o PA Cacau Cuxiu, Almesão e BR 153, retornando à cidade de São Domingos do Araguaia. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 53 à tarde. Percorrendo 70 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.400 km/mês.	16,800.00	3,350	56.280,00
00024	ROTA VICINAL CRISTALINA PARA VILA SANTANA - Marca. : MB SPLINTER IMP/3100 Saída de Vila Santana, percorre a rodovia Transamazônica, vicinal Cristalina e Vicinal Fortaleza, retornando para escola Hernandes Miranda. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 10 alunos de manhã e 10 alunos à tarde. Percorrendo 106 km/dia=20 dias letivos/mês. 2.120 km/mês.	25,440.00	3,350	85.224,00
00025	ROTA VICINAL 44 PARA ESCOLA DA VICINAL 46 - Marca. : IVECO FRATELLO MICRO Saída da vicinal 44, percorre as vicinais 42, 44 e 45, retornando à escola Vilmar Costa Marinho e segue até a escola Boa Sorte na vicinal 46. Turno trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 24 alunos à tarde. Percorrendo 62 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.240 km/mês.	14,880.00	3,350	49.848,00
00026	ROTA DO ASSENTAMENTO MUSSAL PARA A VILA SAO BENEDI TO. - Marca.: VW FRATELO MARCOPOLO Saída da escola São Benedito, percorre a vicinal Mussal no turno da Manhã, à tarde, refaz o percurso estendendo até a vicinal Pantanal retornando pelo desvio do senhor Zé Prefeito. Turno trabalhado: Manhã e tarde. Capacidade para transporte de 22 alunos de manhã e 22 alunos à tarde. Percorrendo 86 km/dia=20 dias letivos/mês. 1.720 km/mês.	20,640.00	3,350	69.144,00
00027	ROTA OPI TRES TRACOS PARA VILA METADE. - Marca.: I me foi apresentado.	23,040.00	3,350	77.184,00

Rua Afonso Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032

25 JAN. 2017



Myrlla Cristtian F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escreventes Autorizados

Handwritten signatures and initials



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



VECO FRATELLO MICRO
Saída da comunidade Três Irmãos, percorre a vicinal OP
1, vicinal Turiba e retomando a vila Metade na escola
José Freire Falcão. Turno trabalhado: Tarde e Noite.
Capacidade para transporte de 22 alunos à tarde e 14
alunos à noite. Percorrendo 96 km/dia=20 dias
letivos/mês. 1920 km/mês.
00028 ROTA SÃO BENEDITO PARA ELZA DANTAS. - Marca.: ONIB QUILOMETRO 18,240.00 3,350 61.104,00
US MB OF 1318
Saída do PA São Benedito II, percorre a vicinal Mussal,
Vila São Benedito I e segue para as escolas Elza Dantas
e José Luiz Cláudio Em São Domingos do Araguaia. Turno
trabalhado: Tarde. Capacidade para transporte de 55
alunos à tarde. Percorrendo 76 km/dia=20 dias
letivos/mês. 1.520 km/mês...
VALOR TOTAL R\$ 2.005.980,00

II. São órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços:

CLÁUSULA TERCEIRA - VALIDADE DA ATA

I. A presente Ata de Registro de Preços terá a vigência de 12 meses, a partir da sua publicação.

Parágrafo primeiro: Durante o prazo de validade desta Ata de Registro de Preços, os ÓRGÃOS PARTICIPANTES não estarão obrigados a contratar os serviços aqui registrados exclusivamente pelo Sistema Registro de Preços, podendo fazê-lo por meio de outra licitação, quando julgar conveniente, sem que caiba recurso ou indenização de qualquer espécie ao FORNECEDOR, sendo, entretanto, assegurada ao beneficiário do registro, a preferência de fornecimento em igualdade de condições.

Parágrafo segundo: A partir da assinatura da Ata de Registro de Preços o fornecedor assume o compromisso de atender, durante o prazo de sua vigência, os pedidos realizados, e se obriga a cumprir, na íntegra, todas as condições estabelecidas, ficando sujeito, inclusive, às penalidades legalmente cabíveis pelo descumprimento de quaisquer de suas cláusulas.

CLÁUSULA QUARTA - DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Poderá utilizar-se desta Ata de Registro de Preços qualquer órgão ou entidade da Administração Pública Municipal que não tenha participado do certame licitatório, mediante prévia consulta ao contratante, desde que devidamente comprovada a vantagem.

Parágrafo primeiro: Os Órgãos e entidades que não participarem do Registro de Preços, quando desejarem fazer uso da presente Ata de Registro de Preços, deverão manifestar seu interesse junto ao Órgão Gerenciador, para que este indique os possíveis fornecedores e respectivos preços a serem praticados, obedecida à ordem de classificação.

Parágrafo segundo: Caberá ao fornecedor beneficiário da Ata de Registro de Preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento, independente dos quantitativos registrados em Ata, desde que este fornecimento não prejudique as obrigações assumidas com os Órgãos Participantes.

Parágrafo terceiro: As aquisições adicionais por outros órgãos ou entidades não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos registrados na presente Ata de Registro de Preços.

CLÁUSULA QUINTA - DAS CONDIÇÕES GERAIS

Parágrafo único: As condições gerais da prestação dos serviços aqui registrados, tais como o local e o início da execução dos serviços encontram-se definidos no Termo de Referência, no Edital e no Termo de contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DO PAGAMENTO

25 JAN. 2017

Rua Acácio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032

4





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Executados e aceitos os serviços, o Fornecedor apresentará a Nota Fiscal/Fatura no Setor Financeiro da (o) CONTRATANTE, para fins de liquidação e pagamento, mediante ordem bancária creditada em conta corrente ou cheque nominal ao fornecedor, até o 30º (trigésimo) dia útil contado da entrega dos documentos.

Parágrafo Primeiro: O CONTRATANTE reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação apresentada e aceita.

Parágrafo Segundo: Será procedida consulta "em sítios oficiais" antes do pagamento a ser efetuado ao FORNECEDOR, para verificação da situação do mesmo, relativamente às condições exigidas na contratação, cujos resultados serão impressos e juntados aos autos do processo próprio.

Parágrafo Terceiro: Caso haja aplicação de multa, o valor será descontado de qualquer fatura ou crédito existente na contratante em favor do FORNECEDOR. Caso a multa seja superior ao crédito eventualmente existente, a diferença será cobrada Administrativamente ou judicialmente, se necessário.

Parágrafo Quarto: Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, fica convencionada a taxa de atualização financeira devida pela contratante, entre a data acima referida e a correspondente ao efetivo adimplemento do fornecimento, mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

Onde:

EM = Encargos Moratórios

N = número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento.

VP = Valor da parcela pertinente a ser paga;

TX = percentual da Taxa anual = 6%

I = Índice de compensação financeira, assim apurado:

$$I = \frac{(TX/100)}{365} - \frac{I}{365} = 0,00016438$$

A compensação financeira prevista nesta condição será cobrada em Nota Fiscal/Fatura, após a ocorrência.

CLÁUSULA SÉTIMA - DAS PENALIDADES

Pela inexecução total ou parcial do objeto do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-099/2014-SRP, a Administração da entidade contratante poderá, garantida a prévia defesa, aplicar às fornecedoras as seguintes sanções:

I - Advertência, que será aplicada por meio de notificação via ofício, mediante contra-recibo do representante legal da contratada estabelecendo o prazo de 05 (cinco) dias úteis para que a empresa licitante apresente justificativas para o atraso, que só serão aceitas mediante crivo da Administração;

II - multa de 0,1% (zero vírgula um por cento) por dia de atraso pelo descumprimento das obrigações estabelecidas, até o máximo de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, recolhida no prazo máximo de 15 (quinze) dias corridos, uma vez comunicada oficialmente;

Rua Acirio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032



Handwritten signatures and initials at the bottom of the page.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



III - multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do contrato, no caso de inexecução total ou parcial do objeto contratado, recolhida no prazo de **15 (quinze)** dias corridos, contado da comunicação oficial, sem embargo de indenização dos prejuízos porventura causados ao contratante pela não execução parcial ou total do contrato.

Parágrafo Primeiro - Ficar impedida de licitar e de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até **05 (cinco)** anos, garantido o direito prévio da citação e de ampla defesa, enquanto perdurar os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, a licitante que convocada dentro do prazo de validade da sua proposta, não celebrar o contrato, deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou apresentar documentação falsa, ensejar o retardamento da execução do seu objeto, não mantiver a proposta, falhar ou fraudar na execução do objeto pactuado, comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

Parágrafo Segundo - As sanções previstas no inciso I e no parágrafo primeiro desta cláusula poderão ser aplicadas juntamente com as dos incisos "II" e "III", facultada a defesa prévia do interessado, no respectivo processo, no prazo de **05 (cinco)** dias úteis.

Parágrafo Terceiro - Se a multa for de valor superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a empresa fornecedora pela sua diferença, a qual será descontada dos pagamentos devidos pela Administração ou, quando for o caso, cobrada judicialmente.

Parágrafo Quarto - As penalidades serão obrigatoriamente registradas junto ao cadastro de fornecedores da entidade contratante, e no caso de suspensão de licitar, o licitante deverá ser descredenciado por igual período, sem prejuízo das multas previstas no Edital e das demais cominações legais.

CLÁUSULA OITAVA - DO REAJUSTAMENTO DE PREÇOS

Os preços registrados poderão ser revistos em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos serviços, cabendo ao órgão gerenciador promover as negociações junto aos fornecedores, observadas as disposições contidas na alínea "d" do inciso II do caput do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Quando o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão gerenciador convocará os fornecedores para negociarem a redução dos preços aos valores praticados pelo mercado.

Parágrafo Segundo: Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

Parágrafo Terceiro: Na hipótese do parágrafo anterior, o Contratante convocará os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Quarto: A ordem de classificação dos fornecedores que aceitarem reduzir seus preços aos valores de mercado observará a classificação original.

Parágrafo Quinto: Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, o Órgão Gerenciador poderá:

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

Rua Acácio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



- I - Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorreu antes do pedido do fornecimento;
- II - Convocar os demais fornecedores, visando igual oportunidade de negociação.

Parágrafo Sexto: Não havendo êxito nas negociações, o Órgão Gerenciador deverá proceder à revogação da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

CLÁUSULA NONA - DAS CONDIÇÕES DE RECEBIMENTO DO OBJETO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Os serviços serão recebidos da seguinte forma:

- a) - **Provisoriamente:** serão recebidos os serviços para verificação de especificações, quantidade, qualidade, prazos, preços e outros dados pertinentes e, encontrada alguma irregularidade, será fixado prazo para sua correção;
- b) - **Definitivamente,** após recebimento provisório, será verificada a integridade e realizados testes de aceitação dos serviços, e, sendo aprovados, será efetivado o recebimento definitivo, com aposição de assinatura no documento auxiliar da NF-e (Danfe) ou nas vias da nota fiscal.

I - Os serviços serão vistoriados por servidor do CONTRATANTE designado para tal fim.

II - Na hipótese de os serviços apresentarem irregularidades não sanadas, será reduzido a termo o fato e encaminhado à autoridade competente, para procedimentos inerentes à aplicação das penalidades.

CLÁUSULA DÉCIMA - DO CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Fornecedor terá o seu Registro de Preços cancelado na Ata, por intermédio de processo administrativo específico, assegurado o contraditório e ampla defesa:

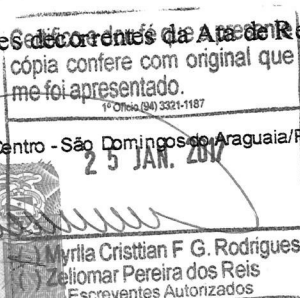
I - A pedido, quando:

- a) comprovar a impossibilidade de cumprir as exigências da Ata, por ocorrência de casos fortuitos ou de força maior;
- b) o seu preço registrado se tornar, comprovadamente, inexecutável em função da elevação dos preços de mercado dos insumos que compõem o custo do material.

II - Por iniciativa do Órgão Gerenciador, quando:

- a) não aceitar reduzir o preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- b) perder qualquer condição de habilitação ou qualificação técnica exigida no processo licitatório;
- c) por razões de interesse público, devidamente, motivadas e justificadas;
- d) não cumprir as obrigações decorrentes da Ata de Registro de Preços;

Rua Acífio Santos, S/Nº - Centro - São Domingos do Araguaia/PA - CEP 68.520-000 - Telefax (0 XX 94) 3332-1032





**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ: 83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



e) não comparecer ou se recusar a retirar, no prazo estabelecido, os pedidos decorrentes da Ata de Registro de Preços;

f) caracterizada qualquer hipótese de inexecução total ou parcial das condições estabelecidas na Ata de Registro de Preços ou nos pedidos dela decorrentes.

III - Automaticamente:

- a) por decurso de prazo de vigência da Ata;
- b) quando não restarem fornecedores registrados;

Em qualquer das hipóteses acima, concluído o processo, a contratante fará o devido apostilamento na Ata de Registro de Preços e informará aos fornecedores remanescentes, caso haja nova ordem de registro.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA AUTORIZAÇÃO PARA AQUISIÇÃO E EMISSÃO DAS ORDENS DE COMPRA

As aquisições do objeto da presente Ata de Registro de Preços serão autorizadas, caso a caso, pela contratante.

Parágrafo Único: A emissão das ordens de fornecimento, sua retificação ou cancelamento, total ou parcial, será igualmente autorizada pelo órgão requisitante.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - DOS ACRÉSCIMOS

É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

Parágrafo Primeiro: Os contratos decorrentes do Sistema de Registro de Preços poderão ser alterados, observado o disposto no art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR

O fornecedor compromete-se a cumprir as obrigações constantes no edital e contrato, sem prejuízo das decorrentes das normas, dos anexos e da natureza da atividade.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

São obrigações do CONTRATANTE, além das constantes no edital e do Contrato:

Parágrafo Primeiro: Efetuar o(s) pagamento(s) da(s) Nota(s) Fiscal(ais)/Fatura(s) da contratada, após a efetiva entrega dos materiais e emissão do Termo de Recebimento Definitivo;

Parágrafo Segundo: Acompanhar e fiscalizar a execução do Contrato por intermédio do fiscal especialmente designado, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS



Handwritten signatures and initials.



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA**
CNPJ:83.211.391/0001-10
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO



Integram esta Ata o Edital do Pregão Presencial para Registro de Preços nº PP-099/2014-SRP e a proposta da empresa classificada em 1º lugar.

Parágrafo Primeiro: Os casos omissos serão resolvidos pelo Pregoeiro, com observância das disposições constantes das Leis nºs 8.666/93 e 10.520/2002 e demais normas aplicáveis.

Parágrafo Segundo: A publicação resumida desta Ata de Registro de Preço na imprensa oficial, condição indispensável para sua eficácia, será providenciada pelo Contratante.

Parágrafo Terceiro: As questões decorrentes da utilização da presente Ata, que não possam ser dirimidas administrativamente, serão processadas e julgadas no foro da cidade de SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA, com exclusão de qualquer outro.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em 2 vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).

SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA-PA, 26 de Janeiro de 2015.

MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO
ARAGUAIA:8321139100
0110

Assinado de forma digital por MUNICÍPIO DE SÃO
DOMINGOS DO ARAGUAIA:83211391000110
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=SÃO DOMINGOS
DO ARAGUAIA, ou=Secretaria da Receita Federal
do Brasil - RFB, ou=RFB e-CNPJ A3,
ou=Autenticado por AR Certa, cn=MUNICÍPIO DE
SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA:83211391000110
Dados: 2015.01.28 11:18:28 -03'00'

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA
C.N.P.J. nº 83.211.391/0001-10

PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS
Prefeito Municipal
CONTRATANTE

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

1º Oficial (80) 3321-1187

25 JAN. 2017



F T DOS SANTOS E
CIA LTDA
ME:19803326000185

Assinado de forma digital por F T DOS SANTOS E
CIA LTDA ME:19803326000185
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, st=PA, l=ITUPURANGA,
ou=Secretaria da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CNPJ A3, ou=Autenticado por AR Certa,
cn=F T DOS SANTOS E CIA LTDA
ME:19803326000185
Dados: 2015.01.27 18:17:25 -03'00'

F T DOS SANTOS & CIA LTDA-ME
C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85
CONTRATADO

Testemunha

**RONIS DA SILVA
AMORIM:82361
860244**

Assinado de forma digital por RONIS DA
SILVA AMORIM:82361860244
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria da
Receita Federal do Brasil - RFB, ou=RFB e-
CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=Autenticado por AR Certa, cn=RONIS
DA SILVA AMORIM:82361860244
Dados: 2015.01.28 11:21:36 -03'00'

Ronis da Silva Amorim

**LUCIMAR DA
ROCHA
LIMA:675776442
34**

Assinado de forma digital por LUCIMAR
DA ROCHA LIMA:67577644234
DN: c=BR, o=ICP-Brasil, ou=Secretaria
da Receita Federal do Brasil - RFB,
ou=RFB e-CPF A3, ou=EM BRANCO,
ou=Autenticado por AR Certa,
cn=LUCIMAR DA ROCHA
LIMA:67577644234
Dados: 2015.01.28 11:19:50 -03'00'

Lucimar Rocha Lima



Nº 16, sexta-feira, 23 de janeiro de 2015



200

ISSN 1677-7069

Diário Oficial da União - Seção 3

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO ARAGUAIA

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 99/2014-SRP

O Prefeito Municipal torna público que homologou Processo Licitatório referente a: PP-099/2014-SRP, Objeto: Contratação de Serviços de Transporte Escolar em função da Manutenção do Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar de São Domingos do Araguaia-PA. Empresa: F T DOS SANTOS & CIA LTDA-ME, C.N.P.J. nº 19.803.326/0001-85, acima classificadas e vencedora do certame, para realizar o objeto desta Licitação

São Domingos do Araguaia-PA, 5 de janeiro de 2015
PEDRO PATRÍCIO DE MEDEIROS

AVISOS DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº 104/2015-SRP Tipo Menor Preço por item

Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviço de reserva, emissão, marcação, remarcação, endosso e fornecimento de passagens nacionais, em ônibus regulares e não regulares destinados aos pacientes, do T. F. D. (Tratamento Fora do Domicílio), de São Domingos do Araguaia. Abertura: 05/02/2015 às 09h00min.

PREGÃO Nº 105/2015-SRP
Tipo Menor Preço por item

Objeto: Contratação de serviço de confecção de carimbos, recarga de cartuchos de tintas e toner para impressora jato aos Fundos Municipais e demais Órgãos da Administração Pública de São Domingos do Araguaia. Abertura: 05/02/2015 às 11h00min. Todas as seções de lances dos processos acima mencionados serão realizados na Sala da CPL, sito a Rua Acrísio Santos, S/Nº São Domingos do Araguaia. Onde o edital poderá ser adquirido isento de taxa, em pen drive, fornecido pelo Interessado. www.pmsadomingosdoaraguaia.com.br

RONIS DA SILVA AMORIM
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 17/2015/PMS-FME

OBJETO: Contratação de empresa especializada para Fornecer Merenda Escolar, destinados à Secretaria de Educação do Município de Sapucaia - PA. Data de Recebimento e Abertura dos Envelopes: 04/02/2015. HORA e LOCAL: 15h00 (Quinze horas), na Sala de Licitação da Prefeitura Municipal de Sapucaia, situada à rua Dália, nº 77, Centro. O Edital poderá ser obtido no horário das 08h00 às 18h00 horas, de segunda à sexta-feira, na Sala de Licitação da Prefeitura, situada no endereço acima. Outras informações pelo telefone nº (0**94) 99192-7503, ou na Sala de Licitação

Sapucaia-PA, 22 de janeiro de 2015
JOÃO BATISTA PEREIRA DA SILVA
Prefeito

ESTADO DA PARAÍBA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARUNA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE E SANEAMENTO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 1/2015

Torna público que fará realizar através do Pregoeiro Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Professor Moreira, 21 - Centro - Araruna - PB, às 08:00 horas do dia 04 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: Aquisição de Medicamentos. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 10/2008. Informações: no horário das 08:00 às 12:00 horas dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (083) 3373-1010. Email: epl.araruna@gmail.com

Araruna-PB, 21 de janeiro de 2015
FRANCISCO TOSCANO NETO
Prefeito

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPINA GRANDE

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.001/2015

Aquisição De Material De Construção Para Atender As Diversas Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social- Semas Partes: FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL / RILDO CAVALCANTI FERNANDES JUNIOR-EP VALOR: R\$ 100.000,00 (CEM MIL REAIS) LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.019/2014/SRP/CPL/SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2001.2214/08

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/semprevidencia.html>, pelo código 00032015012300200

243 1018 2192: 08 243 1034 2212:08 244 1021 2213: 08 244 1018 2196: 08 241 1018 2202: 08 243 1018 2191:08 244 1018 2195: 08 244 1019 2204: 08 244 1018 2193: 08 243 1018 2194: 08 244 1018 2199: 08 244 2019 2205 ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30 Fonte 000/015/016 VIGÊNCIA: 12 Meses SIGNATÁRIOS: João Dantas e Rildo Cavalcanti Fernandes Junior DATA DA ASSINATURA:12 de Janeiro de 2015.

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2.05.002/2015

Aquisição De Material De Construção Para Atender As Diversas Ações Do Fundo Municipal De Assistência Social- Semas Partes: Fundo Municipal De Assistência Social / Casa Da Construção Ltda-EP VALOR: R\$ 200.000,00 (DUZENTOS MIL REAIS) LICITAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.019/2014/SRP/CPL/SEMAS. FUNDAMENTAÇÃO: Lei Federal 10.520/93. FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 04.122.2001.2214/08 243 1018 2192: 08 243 1034 2212:08 244 1021 2213: 08 244 1018 2196: 08 241 1018 2195: 08 244 1019 2204: 08 243 1018 2191:08 244 1018 2193: 08 243 1018 2194: 08 244 1018 2199: 08 244 2019 2205 ELEMENTO DE DESPESA: 3390 30 Fonte 000/015/016 VIGÊNCIA: 12 Meses SIGNATÁRIOS: João Dantas e Osvaldo Roberto Agre de Souza DATA DA ASSINATURA:12 de Janeiro de 2015.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 2.05.020/2014/SRP/SEMAS

Nos termos do relatório final apresentado pelo Pregoeiro Oficial e observado parecer da Assessoria Jurídica, referente ao Pregão Presencial nº 2.05.020/2014/SRP/SEMAS, que objetiva: serviços de remanufatura, reciclagem de cartuchos a vácuo para utilização em impressoras de jato de tinta e laser na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS. Homologado e Adjudicado o correspondente procedimento licitatório em favor de: JET PRINT INFORMATICA LTDA - CNPJ 05.301.712/0001-64 no valor Global de R\$ 382.741,50 (Trezentos e Oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos).

Campina Grande, 15 de janeiro de 2015
JOÃO DANTAS
Secretário

RESULTADO DE JULGAMENTO PREGÃO PRESENCIAL 2.05.020/2014/SRP/SEMAS

O Pregoeiro Oficial da Secretaria Municipal de Assistência Social - SEMAS do Município de Campina Grande, através do uso de suas atribuições legais torna público a população e a quem possa se interessar que após a reunião de abertura das Propostas e Habilitação ocorrida no dia 09/01/2015 alusivo ao Pregão Presencial nº 2.05.020/2014/SRP/SEMAS, Tipo Menor Preço por Lote, cujo o objeto consistia em remanufatura, reciclagem de cartuchos a vácuo para utilização em impressoras de jato de tinta e laser na Secretaria Municipal de Assistência Social- SEMAS, teve como vencedor do Procedimento Licitatório, Lote Único JET PRINT INFORMATICA LTDA - CNPJ 05.301.712/0001-64 no valor de R\$ 382.741,50 (Trezentos e oitenta e dois mil setecentos e quarenta e um reais e cinquenta centavos)

Campina Grande, 12 de janeiro de 2015
AURELIO FERNANDES DE MORAIS

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESPERANÇA

AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 12/2015

Torna público que fará realizar através da Pregoeira Oficial e Equipe de Apoio, sediada na Rua Manoel Henriques, 84 - Centro - Esperança - PB, às 09:00 horas do dia 05 de Fevereiro de 2015, licitação modalidade Pregão Presencial, do tipo menor preço, para: aquisição de fórmulas infantis em pó e suplemento alimentar para crianças com carências nutricionais. Recursos: previstos no orçamento vigente. Fundamento legal: Lei Federal nº 10.520/02 e Decreto Municipal nº 1.459/07. Informações: no horário das 08h00min às 12h00min dos dias úteis, no endereço supracitado. Telefone: (83) 3361 1388. Email: cplesperanca@gmail.com

Esperança-PB, 22 de janeiro de 2015
ANA PAULA DINIZ BARBOSA ALVES
Prefeita

PREFEITURA MUNICIPAL DE JOÃO PESSOA SUPERINTENDÊNCIA EXECUTIVA DE MOBILIDADE URBANA

AVISO DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO PRESENCIAL Nº 21/2014

A SEMOB-Superintendência Executiva de Mobilidade Urbana, através da Comissão de Registro de Preços, torna público aos interessados Registro de Ata de Preços nº 03/2015, relativo ao Pregão Presencial-SRP nº 21/2014, Processo Administrativo nº 2014/054631, cujo objeto foi o Registro de Preços, consignado em Ata, pelo prazo de 12 (doze) meses a partir da data da publicação. Objeto: Fornecimento e implantação de placas de sinalização de trânsito (trânsito). Empresa Vencedora: JARDIPLAN URBANIZAÇÃO E PAI-

SAGISMO LTDA. CNPJ nº 44.061.083/0001-02. Item 1: R\$ 625.987,00; Item 2: R\$ 14.700,00; Item 3: R\$ 1.216.230,00; Item 4: R\$ 868.560,00; Item 5: R\$ 28.496,00; Item 6: R\$ 17.732,00; Item 7: R\$ 173.400,00. Valor Total da Ata R\$ 2.945.105,00 (Dois milhões novecentos e quarenta e cinco mil cento e cinco reais).

João Pessoa, 19 de janeiro de 2015
NEWTON EUCLIDES DA SILVA
Presidente da Comissão

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO SOCIAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: Segundo termo aditivo ao contrato nº 01/2014. Partes: Município de João Pessoa, por meio da Secretaria Municipal de Habitação Social, e a Dubai Construção e Incorporação Ltda. Objeto: Execução da obra de pavimentação, rede de esgoto e rede de água da Comunidade do Timbo/Santo Antônio. Prazo: Vigência prorrogada pelo prazo de 90 (noventa) dias, contados a partir de 23/01/2015, vigendo até 23/04/2015. Data de assinatura: 15/01/2015. Observações: Permanecem inalteradas as demais condições contratuais.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 10.187/2014

Processo nº 22.881/2013

Objeto: Sistema de Registro de Preços para aquisição de material de limpeza, saneantes e cosméticos.

Com base nas informações constantes no referido Pregão, e em cumprimento aos termos do Artigo 43, Inciso VI, da Lei nº 8.666/93 e alterações posteriores, acolho o relatório da Comissão Setorial de Licitação, e homologo o procedimento em favor das empresas: TUTTO LIMP DISTRIBUIDORA LTDA, CNPJ: 05.449.553/0001-40, os itens 01, 02, 03, 04, 05, 07, 12, 14, 15, 16, 17, 18, 21, 22, 23, 24, 26, 28, 30 e 31 no valor total de R\$ 2.461.555,42; JSB DISTRIBUIDORA LTDA-ME, CNPJ: 16.693.935/0001-30, os itens 06, 08, 10, 11, 13, 20, 25, 27 e 29 no valor total de R\$ 323.077,42; E.LINCON GUEDES ALVES-ME, CNPJ: 17.394.356/0001-50, os itens 09 e 19 no valor total de R\$ 262.886,96; perfazendo o valor total de R\$ 3.047.519,80 (três milhões, quatrocentos e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) e setenta e sete mil, quinhentos e dezenove reais e oitenta centavos) classificadas pelo critério do menor preço por item com base no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Municipal nº 4.985/2003, no Art. 7º, inciso IV, do Decreto Federal nº 3.555/2000 e no Art. 4º, Inciso XXII, da Lei nº 10.520/2002, em consequência, ficam convocadas as propostas para assinatura da Ata de Registro de Preços, nos termos do Art. 64, caput, da Lei nº 8.666/93, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no Art. 81 deste mesmo diploma legal.

João Pessoa, 22 de janeiro de 2015
MÔNICA ROCHA RODRIGUES ALVES
Secretária

PREFEITURA MUNICIPAL DE JUAZEIRINHO

EXTRATO DE CONTRATO

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PATRULHA MECANIZADA, com recurso decorrente do Contrato de Repasse nº 1009556-44/2013 e MDA/PRONAT-DESENV SUST DE TERRITÓRIOS RURAIS, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeirinho. FUNDAMENTO LEGAL: nos termos da Lei Federal nº 10.520/02, Lei Complementar Federal nº 123/2006 e a Lei nº 8.666/93 - ALTERADA - PROCESSO LICITATÓRIO Nº 041/2014, Pregão Presencial nº 032/2014 - SRP. DOTAÇÃO: 02100.04.122.2001.1044 - 44.90.52 / 02100.04.122.2001.2095 - 44.90.52. VIGÊNCIA: Do presente contrato tem vigência até 12 (doze) meses a partir da data de assinatura do contrato. PARTES CONTRATANTES: Prefeitura Municipal de Juazeirinho/Jonilton Fernandes Cordeiro e a empresa GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA /Jonas Olimpio dos Santos, CNPJ 06.196.577/0001-05, com o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). Contrato Administrativo nº 041.001/2014/PMJ.

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO PRESENCIAL Nº 32/2014

Nos termos do relatório final e adotando as razões que nortearam o julgamento do Pregoeiro Oficial, homologo o resultado do Pregão Presencial nº 032/2014, que tem por objeto o QUISICÃO DE PATRULHA MECANIZADA, com recurso decorrente do Contrato de Repasse nº 1009556-44/2013 e MDA/PRONAT-DESENV SUST DE TERRITÓRIOS RURAIS, para suprir as necessidades da Prefeitura Municipal de Juazeirinho, conforme termo de adjudicação, em favor da seguinte empresa: GMP MAQUINAS E EQUIPAMENTOS LTDA pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o nº 06.196.577/0001-05, do qual sagrou-se vencedora no item: 01, com o valor total de R\$ 180.000,00 (Cento e oitenta mil reais). De ciência aos interessados e determinar que seja lavrado o respectivo Contrato Administrativo e a extração dos respectivos empenhos de despesas pelo setor competente.

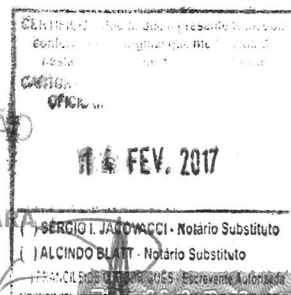
Juazeirinho-PB, 10 de dezembro de 2014
JONILTON FERNANDES CORDEIRO
Prefeito

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO

CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ



ALVARÁ DE HABILITAÇÃO

Nº do Alvará	5420	Exercicio	2017	Validade	31/12/2017
--------------	------	-----------	------	----------	------------

O Presidente do CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ no uso de suas atribuições legais e considerando a documentação apresentada declara que:

Razão Social	J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME			Capital Social	R\$ 800.000,00
CNPJ	19.803.326/0001-85	Inscrição Estadual	15.440.940-5	Registro no CRA	PJ - 1.237
Endereço	Travessa Domingos Wolf nº 521				
Bairro	Centro	Cidade	Itupiranga	Estado	Pará

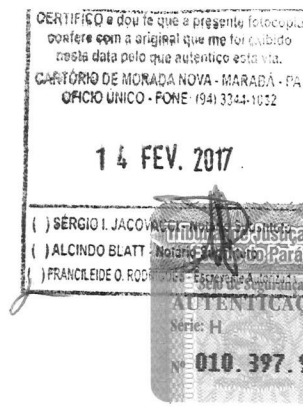
está habilitada nos termos da Lei nº 4.769/65 e Regulamento aprovado pelo Decreto nº 61.934/67, para exercer a(s) atividade(s) de:

Atividades:

*** Administração Financeira e de bens (Art. 2º, "b" da Lei 4.769/65): Prestação de Serviços no segmento de Locação e Gestão de Mão de Obra, para execução dos serviços de Locação de Automóveis sem Condutor; Serviço de Transporte de Passageiros - locação de automóveis com motorista; e Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas ***

Responsável Técnico	ADM. CAMILA SOARES ALVES	PA	14.336
		CRA/	Nº
Data de Expedição	12/01/2017	 Presidente do CRA	

Adm. Aquilino Reis Monteiro Filho
Gerente Geral
CRA-PA nº 2950



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CONSELHO FEDERAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO
DO PARÁ

Endereço	Telefone
Rua Osvaldo Cruz, nº 307 - Campina CEP. 66017-090 - Belém/PA	(91) 3202-7889
Av. Borges Leal 915 - Sala 02 - Santíssimo CEP. 68.005-130 - Santarém/PA	(93) 3523-2195

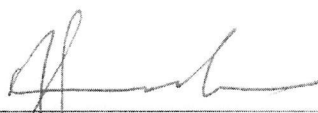
CERTIFICADO DE RESPONSABILIDADE TÉCNICA

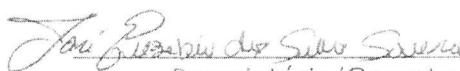
Senhor usuário,

A Responsável Técnica pela empresa **J. EUZÉBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME**, registro **CRA-PARÁ - PJ-1.237** é a Adm. **CAMILA SOARES ALVES**, registrada no **CRA-PA sob o nº 14.336**.

Quaisquer reclamações sobre os serviços ou produtos por ela fornecidos, queira dirigir-se a sua Responsável Técnica ou ao CRA do PARÁ no endereço acima mencionado.

Belém (PA), 12 de dezembro de 2016.

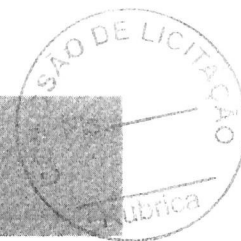

Adm. Ruy Pedro Baratz Ribeiro
Presidente nº 2117/CRA-RS


Proprietário/Gerente





ENGENHARIA TRANSPORTE E CONTRUÇÃO LTDA



CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS

Pelo presente instrumento particular de prestação de serviços na área de Administração de um lado doravante denominada **CONTRATANTE J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA CIA LTDA**, titulada como nome fantasia **ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO** CNPJ/MF sob o nº CNPJ 19.803.326/0001-85, encontra-se localizada no endereço **Travessa Domingos Wolf, nº 521, Centro - 68.580-000 - Itupiranga - Pará**, neste ato representado por seu Procurador, Sr. **DIEGO STEFANNI BARROS MORALES**, brasileiro, solteiro, inscrito no CPF/MF sob nº 859.334.812-20 e portador da Carteira de Identidade nº 4361559 SSP/CE, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 520, CEP 68.500-330, Marabá, Estado do Pará e de outro lado como **CONTRATADA, CAMILA SOARES ALVES**, brasileira, solteira, administradora, portador da Cédula de Identidade nº 440808 SSP/PA e inscrito do CPF nº 837.005.792-68, CRA-PA, nº 14.336 PA, residente e domiciliado na Folha 17, Quadra 20, Lote 09 Bairro Nova Marabá, Marabá - Pará, têm entre si ajustado o presente Contrato de Prestação de Serviços, que se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de Administração pela **CONTRATADA**, ficando esta como responsável técnica administrativa da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR E DO REAJUSTAMENTO

Pelos serviços técnicos especializados ora ajustados, a **CONTRATANTE** pagará a **CONTRATADA** a quantia mensal de R\$ 1.200,00 (Um mil e duzentos reais), até o 20º (vigésimo) dia de cada mês, ocorrendo reajustamento quando da correção do salário mínimo vigente no País, através dos mesmos índices.

Parágrafo Primeiro: Fica estipulado que toda e qualquer despesa efetuada para execução do Objeto da presente avença correrá por conta da **CONTRATANTE**.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO E DA RESCISÃO

O presente contrato terá vigência por prazo de 12 (doze) meses, no período de 01 de janeiro de 2017 a 31 de dezembro de 2017, podendo ser renovado por igual período, caso não haja denúncia formal (por escrito) à parte contrária com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, disso não resultando indenização seja a que título for.

CLÁUSULA QUARTA - DA CARGA HORÁRIA

A Carga horária a que se submete a **CONTRATADA** é de 04h (quatro) horas semanais, diretamente na sede da **CONTRATANTE**, perfazendo um total de 16h (dezesesseis horas) mensais.

CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS

As despesas provenientes do presente Contrato correrão à conta de recursos próprios da **CONTRATANTE**.



ENGENHARIA TRANSPORTE E CONTRUÇÃO LTDA



CLÁUSULA QUINTA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

5.1 Apresentar ao CRA, cópia das alterações contratuais ou estatutárias da empresa pela qual é responsável;

5.2 Empenhar-se para renovação anual do Alvará de Habilitação da empresa, atentando para o prazo fixado pelo Conselho Federal de Administração;

5.3 Apresentar ao CRA relatório de suas atividades na empresa, no prazo de 30 (trinta) dias, quando for por este solicitado;

5.4 Assinar e visar todos os documentos produzidos em consequência de suas atividades como Responsável Técnica;

5.5 Zelar pela correta aplicação da Ciência da Administração e pelos princípios e preceitos dos Códigos de Ética Profissional, de Defesa do Consumidor e da legislação vigente, comunicando ao CRA quaisquer violações porventura praticadas pela instituição;

5.6 Informar e encaminhar documento ao CRA que comprove qualquer alteração da sua condição de Responsável Técnico, no prazo de 30 (trinta) dias a contar da data de ocorrência do fato;

5.7 Visar, citando o número do seu registro profissional, os atestados/declarações de serviços prestados pela empresa sob sua responsabilidade nos campos privativos do Administrador, previstos na alínea "b" do art. 2º da Lei nº 4.769/65, fornecidos por pessoas jurídicas de direito público ou privado, para efeito de registro e constituição do Acervo Técnico da empresa no CRA.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

6.1 Efetuar os pagamentos em dia e manter a regularidade destes, conforme disposto na Cláusula Segunda.

6.2 Propiciar uma fiscalização ativa e eficiente, permitindo e oferecendo condições favoráveis dentro de suas possibilidades para o perfeito e integral cumprimento do Contrato, primando sempre pela qualidade dos serviços oferecidos aos clientes, e, ainda, na locação das máquinas pesadas e veículos e ainda, no transporte dos alunos no caso de viagens com alguma deficiência.

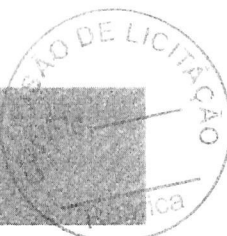
6.3 Notificar por escrito e com antecedência, ao Contratado sobre as irregularidades, multas, penalidades e quaisquer débitos de suas responsabilidades observadas no cumprimento do Contrato.

6.4 Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.





ENGENHARIA TRANSPORTE E CONTRUÇÃO LTDA



6.5 Manter, durante a execução do Contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de qualificação e habilitação.

6.6 Arcar com os tributos federais, estaduais e municipais, que por ventura incidam ou venham incidir sobre o respectivo contrato, bem como os encargos comerciais.

CLÁUSULA SETIMA - DO FORO

Fica eleito o foro da cidade de Itupiranga-PA, para dirimir quaisquer dúvidas porventura surgidas durante a execução deste Contrato, renunciando as partes a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.

E, por estarem, assim, justos e contratados, assinam o presente Contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, na presença de duas testemunhas, a tudo presentes.

Itupiranga-PA, 02 de Janeiro de 2017.

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32, 00, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por semelhança de:
CAMILA SOARES ALVES
Do que dou fe.,
MARABÁ (PA), 02 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade.

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H014420721
Custas: R\$5,30 - Selo R\$0,30
Atendente: TATIANA SANTIS - Tabelião de Notas

014.420.721

ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO
CNPJ/MF nº 19.803.326/0001-85
Procurador: Diego Stefanni Barros Moralejo
CPF 859.334.812-20
CONTRATANTE

CAMILA SOARES ALVES
CPF nº 837.005.792-68
CONTRATADA

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
CARTÓRIO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE (94) 3344-1032

14 FEV. 2017

() SERGIO L. JACOVACCI - Notário Substituto
() ALCINDO BLATT - Notário Substituto
() FRANCILEIDE D. RODRIGUES - Escrevente Autorizada

Estado do Pará
Selo de Segurança
AUTENTICAÇÃO
Série: H
Nº 010.397.989

CPF ou RG:

CPF ou RG:

CARTÓRIO ANTONIO SANTIS 11 OFICIO
NEUZA MARIA SANTIS SEMINOTTI
Notaria Titular
FL. CSI 32, 00, 05, 06, 07, 08, 09, 10, 11, 12, 13, 14, 15, 16, 17, 18, 19, 20, 21, 22, 23, 24, 25, 26, 27, 28, 29, 30, 31, 32, 33, 34, 35, 36, 37, 38, 39, 40, 41, 42, 43, 44, 45, 46, 47, 48, 49, 50, 51, 52, 53, 54, 55, 56, 57, 58, 59, 60, 61, 62, 63, 64, 65, 66, 67, 68, 69, 70, 71, 72, 73, 74, 75, 76, 77, 78, 79, 80, 81, 82, 83, 84, 85, 86, 87, 88, 89, 90, 91, 92, 93, 94, 95, 96, 97, 98, 99, 100
Fone (94) 3321-1319 Fax (94) 3321-2176
MARABÁ - PA

Reconheço a(s) firma(s) por autenticidade de:
DIEGO STEFANNI BARROS MORALES
Do que dou fe.,
MARABÁ (PA), 02 de Janeiro de 2017.
Em testemunho da verdade.

ZELIOMAR PEREIRA DOS REIS
ESCREVENTE AUTORIZADO
Selo nº H014420721
Custas: R\$5,30 - Selo R\$0,30
Atendente: TATIANA SANTIS - Tabelião de Notas

014.420.721

TRAVESSA DOMINGOS WOLF nº 521, CENTRO, ITUPIRANGA - PA

E-MAIL: etc.engenharias@gmail.com

TELEFONE: (94) 89215-3714 / 99259-6693

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1ª Ofício (PA) 3381-1187

05 JAN. 2017

Tribunal de Justiça
Estado do Pará
Desembargador F. B. Rodrigues
Zelador Perito dos Autos
Escrituras Autorizadas

010.033.959

CARTEIRA DE IDENTIDADE PROFISSIONAL		
		
REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL Conselho Federal de Administração Conselho Regional de Administração		
		
Registro	CRA - PA N° 14336	Data do Registro
Nome		1ª VIA
CAMILA SOARES ALVES		
Assinatura do Portador		
Camila Soares Alves		
VÁLIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL - LEI N° 6.206/75		



Nacionalidade	BRASILEIRA	Naturalidade	MARABÁ/PA	Data de Nascimento	24/06/1985
RG	4420888	Órgão Expedidor	SSP/PA	Emissão do RG	26/07/2010
CPF			837.005.792-68		
Filiação					
WILLIAM TEODORO ALVES JOSELITA SOARES ALVES					
Diplomado por				Registro MEC Nº	
UNIVERSIDADE FEDERAL DO TOCANTINS				4269	
Identidade profissional de ADMINISTRADOR, habilitado na forma da alínea a do Art. 3º, da Lei nº 4.769 de 09/09/1965.					
Belém-PA, 07/12/2015			Adm. José Célio Santos Lima		
Local e Data de Expedição			Presidente do CRA		



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ



CERTIDÃO

Nº 32915



Certificamos para os devidos fins que a Administradora **CAMILA SOARES ALVES**, Responsável Técnica pela empresa **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob o Nº **ADM. 14.336**, de acordo com o art. 14 da Lei 4.769/65, estando quite com suas anuidades até o presente exercício. Certificamos ainda, que a mesma não responde processo administrativo, bem como nunca sofreu penalidade imposta por este Conselho em razão do exercício profissional. O referido é verdade. Eu, Adm. Tânia Mara Portal Manito Tânia Mara Portal Manito, digitei e a Adm. Vanja Suely Ramos da Silva Vanja Suely Ramos da Silva, Coordenadora Administrativa Financeira, conferiu e certificou. **Esta Certidão é válida até 31/12/2017.** Belém (PA), 12 de Janeiro de 2017. VISTO:

Adm. Aquilino Reis Monteiro Filho
Gerente Geral CRA-PA Nº 2950



CONSELHO REGIONAL DE ADMINISTRAÇÃO DO PARÁ



CERTIFICO e dou-te que a presente fotocópia
corresponde com o original que me foi exibido
nesta data pelo que autentico esta via.
CARTÓRIO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA
OFÍCIO ÚNICO - FONE: (94) 3344-1032
14 FEV. 2017

CERTIDÃO

() SÉRGIO I. JACOWACEL - Notário Substituto
() ALCINDO BLATT - Notário
() FRANCILEIDE O. RODRIGUES - Escrivão



Nº 32914

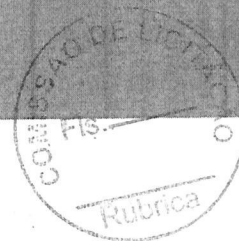
Certificamos para os devidos fins que a empresa **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA ME**, sito à Travessa Domingos Wolf nº 521 – Centro – Itupiranga/PA, CNPJ nº 19.803.326/0001-85, encontra-se devidamente registrada neste Conselho sob o nº **PJ – 1237**, de acordo com o Art. 15 da Lei 4.769/65, estando quite com suas anuidades até o presente exercício. Certificamos ainda, que a referida empresa não responde processo administrativo, bem como nunca sofreu penalidade imposta por este Conselho em razão das suas atividades. O referido é verdade. Eu, Adm. Tânia Mara Portal Manito Tânia Mara Portal Manito, digitei e a Adm. Vanja Suely Ramos da Silva Vanja Suely Ramos da Silva, Coordenadora Administrativa Financeira, conferiu e certificou. **Esta certidão é válida até 31/12/2017.** Belém (PA), 12 de Janeiro de 2017. VISTO:

Adm: Aquilino Reis Monteiro Filho
Gerente Geral CRA-PA Nº 2950



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



HABILITAÇÃO FISCAL



TRAVESSA DOMINGOS WOLF nº 521, CENTRO, ITUPIRANGA - PA

E-MAIL: etc.engenharias@gmail.com

TELEFONE: (94) 99215-3714 / 99269-6696

**Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.803.326/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) ETC ENGENHARIA E LOCACAO			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de máquinas e equipamentos para construção sem operador, exceto andaimes			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 25.11-0-00 - Fabricação de estruturas metálicas 38.11-4-00 - Coleta de resíduos não-perigosos 38.21-1-00 - Tratamento e disposição de resíduos não-perigosos 41.20-4-00 - Construção de edifícios 42.11-1-01 - Construção de rodovias e ferrovias 42.11-1-02 - Pintura para sinalização em pistas rodoviárias e aeroportos 42.12-0-00 - Construção de obras de arte especiais 42.13-8-00 - Obras de urbanização - ruas, praças e calçadas 42.21-9-02 - Construção de estações e redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-03 - Manutenção de redes de distribuição de energia elétrica 42.21-9-04 - Construção de estações e redes de telecomunicações 42.21-9-05 - Manutenção de estações e redes de telecomunicações 42.22-7-01 - Construção de redes de abastecimento de água, coleta de esgoto e construções correlatas, exceto obras de irrigação 42.22-7-02 - Obras de irrigação 42.92-8-01 - Montagem de estruturas metálicas 42.92-8-02 - Obras de montagem industrial 42.99-5-01 - Construção de instalações esportivas e recreativas 43.11-8-01 - Demolição de edifícios e outras estruturas 43.11-8-02 - Preparação de canteiro e limpeza de terreno 43.13-4-00 - Obras de terraplenagem			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOMINGOS WOLF		NÚMERO 521	COMPLEMENTO
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONSOLUCAO.ITUP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9215-3714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 14:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 1/3

		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.803.326/0001-85 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 27/02/2014
NOME EMPRESARIAL J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 43.21-5-00 - Instalação e manutenção elétrica 43.22-3-01 - Instalações hidráulicas, sanitárias e de gás 43.22-3-03 - Instalações de sistema de prevenção contra incêndio 43.29-1-05 - Tratamentos térmicos, acústicos ou de vibração 43.30-4-01 - Impermeabilização em obras de engenharia civil 43.30-4-02 - Instalação de portas, janelas, tetos, divisórias e armários embutidos de qualquer material 43.30-4-03 - Obras de acabamento em gesso e estuque 43.30-4-04 - Serviços de pintura de edifícios em geral 43.30-4-05 - Aplicação de revestimentos e de resinas em interiores e exteriores 43.30-4-99 - Outras obras de acabamento da construção 43.91-6-00 - Obras de fundações 43.99-1-03 - Obras de alvenaria 43.99-1-05 - Perfuração e construção de poços de água 49.21-3-01 - Transporte rodoviário coletivo de passageiros, com itinerário fixo, municipal 49.23-0-02 - Serviço de transporte de passageiros - locação de automóveis com motorista 49.24-8-00 - Transporte escolar 77.11-0-00 - Locação de automóveis sem condutor 77.31-4-00 - Aluguel de máquinas e equipamentos agrícolas sem operador 81.29-0-00 - Atividades de limpeza não especificadas anteriormente 81.30-3-00 - Atividades paisagísticas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOMINGOS WOLF		NÚMERO 521	COMPLEMENTO
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONSOLUCAO.ITUP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9215-3714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia 13/12/2016 às 14:06:53 (data e hora de Brasília).

Página: 2/3

 REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 19.803.326/0001-85 MATRIZ		COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	
		DATA DE ABERTURA 27/02/2014	
NOME EMPRESARIAL J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 82.30-0-01 - Serviços de organização de feiras, congressos, exposições e festas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 206-2 - Sociedade Empresária Limitada			
LOGRADOURO TV DOMINGOS WOLF		NÚMERO 521	COMPLEMENTO
CEP 68.580-000	BAIRRO/DISTRITO CENTRO	MUNICÍPIO ITUPIRANGA	UF PA
%3C!-- Início de Linha de Contato -->			
ENDEREÇO ELETRÔNICO ECONSOLUCAO.ITUP@HOTMAIL.COM		TELEFONE (94) 9215-3714	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 27/02/2014	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **13/12/2016** às **14:06:53** (data e hora de Brasília).

Página: 3/3

© Copyright Receita Federal do Brasil - 13/12/2016



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA
ATIVA DA UNIÃO**

Nome: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA
CNPJ: 19.803.326/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014.

Emitida às 19:31:51 do dia 06/12/2016 <hora e data de Brasília>.

Válida até 04/06/2017.

Código de controle da certidão: **DC03.538D.7E25.0F81**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

CERTIDÃO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.440.940-5

CNPJ: 19.803.326/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, inscritos na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:30:45 do dia 02/02/2017

Válida até: 01/08/2017

Número da Certidão: 702017080060702-9

Código de Controle de Autenticidade: 6316C756.10C4027A.FB506D95.12FB7389

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

SERVIÇO GRATUITO



GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA



CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA TRIBUTÁRIA

Nome: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.440.940-5

CNPJ: 19.803.326/0001-85

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza tributária, incritos ou não na Dívida Ativa.

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.º 2.473, de 29 de setembro de 2006, e da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 11:30:45 do dia 02/02/2017

Válida até: 01/08/2017

Número da Certidão: 702017080060701-0

Código de Controle de Autenticidade: D9057619.A6403B12.55DC63D1.C3908F6F

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 6º da Instrução Normativa n.º 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO



Estado do Para

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Secretaria Municipal de Finanças - Departamento de Arrecadação e Fiscaliz.

Certidão Negativa de Débitos de Tributos Municipais Nº 1156

Nome/Razão Social: **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**
CNPJ/MF nº: **19.803.326/0001-85**

Ressalvando o direito da Fazenda Municipal de cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do Contribuinte acima que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam, até a presente data, pendências em seu nome, no âmbito deste departamento de cadastro e tributação, não existindo débitos inscritos na Dívida Ativa do Município.

Esta certidão é válida por 90 DIAS dias a partir da data de expedição.



ITUPIRANGA-PA, 24 Janeiro de 2017.

Elainy Correa de Mendonça
Departamento de Arrecadação
e Fiscalização Tributária

ELAINY CORREA DE MENDONÇA
Departamento de Tributos

IMPRIMIR

VOLTAR

**Certificado de Regularidade do FGTS - CRF**

Inscrição: 19803326/0001-85
Razão Social: J EUZEBIO DA SILVA SOUSA E CIA LTDA
Nome Fantasia: ETC ENGENHARIA E LOCACAO
Endereço: TV DOMINGOS WOLF 521 / CENTRO / ITUPIRANGA / PA / 68580-000

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 09/02/2017 a 10/03/2017

Certificação Número: 2017020906594498825278

Informação obtida em 14/02/2017, às 02:17:37.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.803.326/0001-85

Certidão nº: 121661689/2016

Expedição: 13/12/2016, às 14:14:16

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 19.803.326/0001-85, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

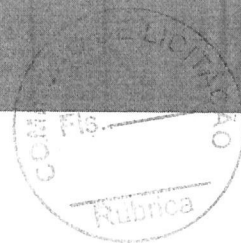
INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



QUALIFICAÇÃO ECONÔMICA - FINANCEIRA

BALANÇO PATRIMONIAL
EM 31/12/2015

Ativo	1.506.342,73
Circulante	
Caixa	9.127,30
Banco/Movimento	77.776,75
Clientes	105.796,26
Estoque de mercadorias	82.789,25
Não Circulante	
Contas a receber de clientes	11.171,95
Equipamentos	454.000,00
Veículos	390.000,00
Imóveis	400.000,00
Móveis/Utensílios	30.896,45
(-) Depreciação	55.215,23
Passivo	1.506.342,73
Fornecedores	18.245,10
Irpj a Pagar	40.703,23
Csll a Pagar	24.421,94
Pis/Cofins a Pagar	10.787,81
Inss a Pagar	7.598,79
Fgts a Pagar	1.966,01
Issqn a Pagar	14.839,27
Outras Contas a Pagar	4.296,00
Não Circulante	
Fornecedores	65.768,00
Financiamentos	61.750,87
Patrimônio Líquido	
Capital Social	800.000,00
Reserva de Capital	20.000,00
Lucro (prejuízos) no Exercício	435.965,71



Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor de R\$ 1.506.342,73 (hum milhão quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e pelas quais nos responsabilizamos. As Inforações foram extraídas das folhas nº 01 a 17 do Livro Diário nº 3, registra do na JUCEPA sob o nº 16/005825-2, em 26/10/2016. A sociedade não possui Conselho Fiscal nem Auditoria Independente.

F. T. DOS SANTOS & LTDA - ME
CNPJ. 19.803.326/0001-85 NIRE: 15201350818
TV. ANTONIO LUCIO Nº 61, CENTRO, CEP. 68580-000, ITUPIRANGA - PA

Itupiranga, PA., 31 de dezembro de 2015



Pág. 02



Felipe Tavares dos Santos

Felipe Tavares dos Santos
CPF. 044.890.383-05
RG. 20070327011/SSPDSIIMBS-CE
Sócio-Administrador

Delamare Costa Gomes

Delamare Costa Gomes
CPF. 026.717.452-73
RG. 182221/PC-PA
Sócio

Certifico e dou fé que a presente
cópia contém com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (R4) 332-1187

24 JAN. 2017



Guilherme Oswaldo Telles da Silva
Guilherme Oswaldo Telles da Silva
CPF. 044.461.192-49
CRC 008195/O-PA
Téc. Contábil

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
CERTIFICO O REGISTRO EM: 07/11/2016 SOB Nº. 20000494255
Protocolo: 16/020460-7, DE 03/11/2016
Empresa: 15 2 0135081 8
F T DOS SANTOS & CIA LTDA ME
Marcelo Cebolão
MARCELO CEBOLÃO
SECRETÁRIO GERAL



D
B
Bu

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO DO EXERCÍCIO EM 31/12/2015

Receita Operacional Bruta

2.997.018,63

(-) Issqn

150.307,74

(-) Devolução de materiais

38.123,31

(-) Custos dos serviços Prestados

1.358.458,29

Lucro Bruto no Exercício

1.450.129,29

Despesas Operacionais

71.947,69

Administrativas

230.589,56

Salários e Ordenados

146.530,12

Tributárias

95.428,37

Encargos e Contribuições

146.530,12

Combustíveis e Lubrificantes

35.458,56

Outras despesas

55.215,23

Depreciação

668.429,64

Lucro (Prejuízo) Operacional

Imposto de Renda

145.994,95

Contribuição Social

86.468,98

Lucro (Prejuízo) do Exercício

435.965,71

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor de R\$ 1.506.342,73 (hum milhão quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e pelas quais nos responsabilizamos. As Informações foram extraídas das folhas nº 01 a 17 do Livro Diário nº 3, registra do na JUCEPA sob o nº 16/005825-2, em 26/10/2016. A sociedade não possui Conselho Fiscal nem Auditoria Independente.

Itupiranga, PA., 31 de dezembro de 2015

Felipe Tavares dos Santos

Felipe Tavares dos Santos
CPF. 044.890.383-05
RG. 20070327011/SSPDSIIMBS-CE
Sócio-Administrador

Delamare Costa Gomes

Delamare Costa Gomes
CPF. 026.717.452-73
RG. 182221/PC-PA
Sócio

Guilherme Oswaldo Telles da Silva
Guilherme Oswaldo Telles da Silva
CPF. 044.461.192-49
CRC 003195/O-PA
Téc. Contábil

F. T. DOS SANTOS & LTDA - ME
CNPJ. 19.803.326/0001-85 NIRE: 15201350818
TV. ANTONIO LUCIO Nº 61, CENTRO, CEP. 68580-000, ITUPIRANGA - PA



COMPROVAÇÃO DA SITUAÇÃO FINANCEIRA EM 31/12/2015
DEMONSTRAÇÃO DOS ÍNDICES DE LIQUIDEZ

Ativo Circulante	275.489,56
Ativo Não Circulante	1.230.853,17
Passivo Circulante	108.018,88
Passivo Não Circulante	127.518,87

LG = Liquidez Geral

Ativo Circulante + Ativo Não Circulante 1.506.342,73 = 6,40
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 235.537,75

SG = Solvência Geral

Ativo Total 1.506.342,73 = 6,40
Passivo Circulante + Passivo Não Circulante 235.537,75

LC = Liquidez Corrente

Ativo Circulante 275.489,56 = 2,55
Passivo Circulante 108.018,88

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, realizado em 31/12/2015, estando de acordo com a documentação enviada à Contabilidade, somando tanto no Ativo quanto no Passivo o valor de R\$ 1.506.342,73 (hum milhão quinhentos e seis mil, trezentos e quarenta e dois reais e setenta e três centavos). Declaro sob as penas da lei que as informações aqui prestadas são verdadeiras, e pelas quais nos responsabilizamos. As Inforações foram extraídas das folhas nº 01 a 17 do Livro Diário nº 3, registra do na JUCEPA sob o nº 16/005825-2, em 26/10/2016. A sociedade não possui Conselho Fiscal nem Auditoria Independente.

Itupiranga,PA., 31 de dezembro de 2015

Felipe Tavares dos Santos
Felipe Tavares dos Santos
CPF. 044.890.383-05
RG. 20070327011/SSPDSIIMBS-CE
Sócio-Administrador

Delamare Costa Gomes
Delamare Costa Gomes
CPF. 026.717.452-73
RG. 16.005.825-2

certifico e dou fe que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício 194/332-1-1187

24 JAN. 2017

Guilherme Oswaldo Telles da Silva
Guilherme Oswaldo Telles da Silva
CPF. 044.461.192-49
CRC 003195/O-PA
Téc. Contabil





CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO DE REGULARIDADE PROFISSIONAL

O CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE DO ESTADO DO PARÁ certifica que o(a) profissional identificado(a) no presente documento encontra-se em situação regular.

IDENTIFICAÇÃO DO REGISTRO

NOME..... : GUILHERME OSWALDO TELLES DA SILVA
REGISTRO..... : PA-003195/O-2
CATEGORIA..... : TÉCNICO EM CONTABILIDADE
CPF..... : 044.461.192-49

A presente CERTIDÃO não quita nem invalida quaisquer débitos ou infrações que posteriormente, venham a ser apurados pelo CRCPA contra o referido registro.

A falsificação deste documento constitui-se em crime previsto no Código Penal Brasileiro, sujeitando o autor à respectiva ação penal.

Emissão: BELÉM, 09.02.2017 as 19:21:35.

Válido até: 31.03.2017.

Código de Controle: 56199.

Para verificar a autenticidade deste documento consulte o site do CRCPA.

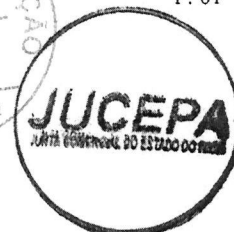
LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

TERMO DE ABERTURA



P. 01



Contem este livro 17 (dezessete) páginas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 17, e servirá para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado: **LIVRO DIÁRIO 3**

EMPRESA: F. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME

ENDEREÇO: TV. ANTONIO LUCIO 61

BAIRRO: CENTRO CEP. 68580-000 - ITUPIRANGA - PARÁ

CNPJ/MF: 19.803.326/0001-85 NIRE - 15201350818

Itupiranga-Pará, 01 de janeiro de 2015

CONTADOR:

Felipe Tavares dos Santos
FELIPE TAVARES DOS SANTOS

Guilherme Oswaldo Telles da Silva
Guilherme Oswaldo Telles da Silva
CPF: 044.481.192-49
CRC-PA 003195-0

Sócio-Administrador
Certifico e dou fé que a presente
cópia conferida com o original
me foi apresentado.
CPF: 044.890.383-05
RE: 20070327011/SSPDSIIMBS-CE

24 JAN. 2017

Mylla Cristian F. G. Rodrigues
Jeferson Pereira dos Reis
Tribunal de Contas do Estado do Pará
Secretaria de Planejamento e Gestão
Secretaria de Registro e Arquivo

010.469.407

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ
UNIDADE DESCONCENTRADA DE MARABÁ
Termo de Autenticação 16/005825-2

O presente livro/ficha, por mim examinado e conferido, acha-se em conformidade com a legislação em vigor em seus termos de abertura e encerramento.

MARABÁ
26 OUT 2016

GILSON FELIX GABY BOGEA
ANALISTA DO REGISTRO MERCANTIL



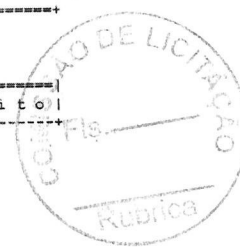
CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				4.251,69
		PG.LUCRO LIQUIDO VERIF.DEZ/14				
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR				4.251,69
		TRANSF.ANTEC.IRPJ P/PROV.IRPJ				
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				6.578,70
		TRANSF.ANTEC.CONT.SOCIAL P/PROV.CONT.SOCIAL				
1.3.2.02.0004-7		MAQUINAS E EQUIPAMENTOS				2.912,36
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
1.3.2.02.0006-9		MOVEIS & UTENSILIOS				1.674,95
		DUODECIMO DEPRECIACAO				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				7.243,01
		PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/14				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				1.673,54
		FGTS DEZ/12				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				167,45
		PIS S/SERVICOS DEZ/14				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				772,84
		COFINS S/SERVICOS DEZ/14				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				763,20
		ISSQN DEZ/14				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				188,62
		VR.MENS.SINDICAL DEZ/14				
2.1.1.05.0001-5		PROV.P/IMPOSTO DE RENDA				13.985,81
		VR.PROV.IMPOSTO DE RENDA				
		TRANSF.ANTEC.IRPJ P/PROV.IRPJ		4.251,69		
2.1.1.05.0002-6		PROV.CONTRIBUICAO SOCIAL				8.391,49
		VR.PROV.CONT.SOCIAL				
		TRANSF.ANTEC.CONT.SOCIAL P/PROV.CONT.SOCIAL		6.578,70		
2.1.1.06.0002-2		ORDENADOS A PAGAR				9.431,00
		VR.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/14				
2.4.3.01.0001-5		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0416				
		VR.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/14		880,82		
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				3.157,86
		VENDA A VISTA NF 0304				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				270,54
		SERVICOS A VISTA CF NF 0413				342,75
		SERVICOS A VISTA CF NF 0414				789,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0415				880,82
		SERVICOS A VISTA CF NF 0416				880,82
		T O T A L		5.441,66		5.441,66
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				9.674,39
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/15				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				2.689,48
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				773,95
		FGTS JAN/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				75,76
		PIS S/SERVICOS JAN/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				349,68
		COFINS S/SERVICOS JAN/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				582,79
		ISSQN JAN/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				193,49
		VR.MENS.SINDICAL JAN/15				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS				582,79
		ISSQN JAN/15				
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS				75,76
		PIS S/SERVICOS JAN/15				
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS				349,68
		COFINS S/SERVICOS JAN/15				
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS				9.674,39
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JAN/15				
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL				2.689,48
		PREVIDENCIA SOCIAL JAN/15				
3.3.3.01.0008-4		FGTS				773,95
		FGTS JAN/15				
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL				193,49
		VR.MENS.SINDICAL JAN/15				
		T O T A L			14.339,54	14.339,54
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				150,00
		PG.NF-1009-PNEUS CARAJAS LTDA				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS				150,00
		PG.NF-1009-PNEUS CARAJAS LTDA				
		T O T A L			150,00	150,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				31,00
		PG.NF-0448-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS				31,00
		PG.NF-0448-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA				
		T O T A L			31,00	31,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				854,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0417				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				854,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0417				
		T O T A L			854,69	854,69
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				559,48
		PG.ANTEC.IRPJ MAR/15				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL MAR/15				335,69
		PG.ISSQN JAN/15				582,79
		PG.FGTS JAN/15				773,95
		PG.REDE CELPA				340,19
		PG.NF-4603-AUTO POSTO MODELO LTDA				20,00
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR				559,48
		PG.ANTEC.IRPJ JAN/15				
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				335,69
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JAN/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (RM) 3321-1187

24 JAN. 2017

Mirya Cristian F.G. Rodrigues
Zelmar Pereira dos Reis
Escritores Autorizados

010-469-408



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
			PG.FGTS JAN/15		773,95	
2.1.1.04.0008-7		- ISSQN A RECOLHER				
		PG.ISSQN JAN/15			582,79	
3.3.3.01.0016-4		- ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE				
		PG.REDE CELPA			340,19	
3.3.3.01.0020-9		- DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-4603-AUTO POSTO MODELO LTDA			20,00	
=====>		T O T A L			2.612,10	2.612,10

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				115,00
		PG.NF-0928-JUAREZ JOSE DE ARAUJO				
3.3.3.01.0020-9		- DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-0928-JUAREZ JOSE DE ARAUJO			115,00	
=====>		T O T A L			115,00	115,00

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				75,76
		PG.PIS S/SERVICOS JAN/15				193,49
		PG.MENS.SINDICAL JAN/15				25,00
		PG.NF-17126-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA				16,00
		PG.NF-17125-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA				
2.1.1.04.0008-7		- ISSQN A RECOLHER				924,46
		ISSQN JAN/15				
2.1.1.04.0016-7		- MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				183,34
		VR.MENS.SINDICAL JAN/15				
3.2.3.01.0001-7		- ISS S/SERVICOS				
		ISSQN JAN/15			924,46	
3.2.3.01.0003-9		- PIS S/SERVICOS				
3.3.3.01.0020-9		- DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-0827-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA			1.664,00	
=====>		T O T A L			2.204,42	2.204,42

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				77,47
		PG.PIS S/SERVICOS JAN/15				731,53
		PG.FGTS JAN/15				
2.1.1.04.0004-3		- FGTS A RECOLHER			731,53	
		PG.FGTS JAN/15				
2.1.1.04.0005-4		- PIS A RECOLHER				77,47
		PG.PIS S/SERVICOS JAN/15			809,00	
=====>		T O T A L			809,00	809,00

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				572,06
		PG.ANTEC.IRPJ JUL/15				343,24
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JUL/15				595,90
		PG.ISSQN JAN/15				2.542,07
		PG.PREV.SOCIAL JAN/15				344,48
		PG.REDE CELPA				
1.1.2.09.0004-8		- IRPJ A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.IRPJ JAN/15			572,06	
1.1.2.09.0005-9		- CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JAN/15			343,24	
2.1.1.04.0003-2		- PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PG.PREV.SOCIAL JAN/15			2.542,07	
2.1.1.04.0008-7		- ISSQN A RECOLHER				595,90
		PG.ISSQN JAN/15				
3.3.3.01.0016-4		- ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE				
		PG.REDE CELPA			344,48	
=====>		T O T A L			4.397,75	4.397,75

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				1.141,52
		VENDA A VISTA NF 0299				1.121,73
		VENDA A VISTA NF 0300				4.020,22
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409				4.093,13
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410				
3.1.2.03.0001-2		- VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				
		VENDA A VISTA NF 0299				1.141,52
		VENDA A VISTA NF 0300				1.121,73
3.1.3.01.0004-2		- VENDA DE SERVICOS				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409				4.020,22
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410				4.093,13
=====>		T O T A L			10.376,60	10.376,60

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				3.858,48
		VENDA A VISTA NF 0301				
3.1.2.03.0001-2		- VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				
		VENDA A VISTA NF 0301				3.858,48
=====>		T O T A L			3.858,48	3.858,48

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				507,90
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA				
3.3.3.01.0030-2		- DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA				
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA			507,90	
=====>		T O T A L			507,90	507,90

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411			1.118,85	
3.1.3.01.0004-2		- VENDA DE SERVICOS				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411				1.118,85
=====>		T O T A L			1.118,85	1.118,85

1.1.1.01.0001-3		- CAIXA				
		VENDA A VISTA NF 0302			5.335,57	
		PG.NF-1026-BORGES INFORMATICA LTDA				50,00
3.1.2.03.0001-2		- VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				
		VENDA A VISTA NF 0302				5.335,57
3.3.3.01.0030-2		- DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA				
		PG.NF-1026-BORGES INFORMATICA LTDA			50,00	
=====>		T O T A L			5.385,57	5.385,57

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (94) 3321-1187

24 JAN. 2017

Maria Cristiane F. G. Rodrigues
Escrivã Publica dos Reis
Escrivã Autorizada

010-409-409

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				1.352,00
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			1.352,00	
		PG.NF-0110-A.J.SOUSA FERRAGENS			1.352,00	1.352,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			2.898,54	
		VENDA A VISTA NF 0303			139,88	
3.1.2.03.0001-2		SERVICOS A VISTA CF NF 0412				2.898,54
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				
3.1.3.01.0004-2		VENDA A VISTA NF 0303				
		VENDA DE SERVICOS				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0412			139,88	
=====>		T O T A L	D O M E S		3.038,42	3.038,42
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			3.157,86	
		VENDA A VISTA NF 0304			270,54	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0413			342,75	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0414			789,69	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0415				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			100,00	
		PG.NF-0495-XERFAN COM. & REPRESENTACAO LTDA			100,00	100,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				8.789,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/15				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				6.749,95
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				703,12
		FGTS FEV/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				99,22
		PIS S/SERVICOS FEV/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				457,92
		COFINS S/SERVICOS FEV/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				763,20
		ISSQN FEV/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				175,78
		VR.MENS.SINDICAL FEV/15				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS			763,20	
		ISSQN FEV/15				
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS			99,22	
		PIS S/SERVICOS FEV/15				
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS			457,92	
		COFINS S/SERVICOS FEV/15				
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS			8.789,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. FEV/15				
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL			6.749,95	
		PREVIDENCIA SOCIAL FEV/15				
3.3.3.01.0008-4		FGTS			703,12	
		FGTS FEV/15				
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL			175,78	
		VR.MENS.SINDICAL FEV/15			17.738,19	17.738,19
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			673,30	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0518				
1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			1.166,14	
		VENDAS A PRAZO N/MES				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.166,14
		VENDAS A PRAZO N/MES				673,30
		SERVICOS A VISTA CF NF 0518			1.839,44	1.839,44
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.603,99	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0521			1.124,72	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0520				
		PG.FGTS FEV/15				703,12
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER			703,12	
		PG.FGTS FEV/15				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.603,99
		SERVICOS A VISTA CF NF 0521				1.124,72
		SERVICOS A VISTA CF NF 0520			3.431,83	3.431,83
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				763,20
		PG.ISSQN FEV/15				6.749,95
		PG.PREV.SOCIAL FEV/15				265,00
		PG.NF-0580-IND.COM.CALCADOS FASCAR LTDA				13,05
		PG.NF-0951-VERDE VALE FRANQUIAS LTDA				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER			6.749,95	
		PG.PREV.SOCIAL FEV/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER			763,20	
		PG.ISSQN FEV/15				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			265,00	
		PG.NF-0580-IND.COM.CALCADOS FASCAR LTDA			13,05	
		PG.NF-0951-VERDE VALE FRANQUIAS LTDA			7.791,20	7.791,20
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.091,38	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0522			1.066,97	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0523				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.091,38
		SERVICOS A VISTA CF NF 0522				1.066,97
		SERVICOS A VISTA CF NF 0523			2.158,35	2.158,35
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.172,86	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0524				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.172,86
		SERVICOS A VISTA CF NF 0524			1.172,86	1.172,86
=====>		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado:
1º Ofício (RM) 3321-1187

24 JAN. 2017

Handwritten signature and stamp area.

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			1.316,09	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0525			1.211,59	
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				1.316,09
		SERVICOS A VISTA CF NF 0525				1.211,59
		SERVICOS A VISTA CF NF 0526			2.527,68	2.527,68
=====		T O T A L	D O M E S			
=====		T R A N S P O R T E			540,42	2.204,42
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			1.664,00	
		PG.NF-0827-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA			2.204,42	2.204,42
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				77,47
		PG.PIS S/SERVICOS FEV/15				731,53
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER			731,53	
		PG.FGTS FEV/15				
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER			77,47	
		PG.PIS S/SERVICOS FEV/15			809,00	809,00
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				572,06
		PG.ANTEC.IRPJ FEV/15				343,24
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL FEV/15				595,90
		PG.ISSQN FEV/15				2.542,07
		PG.PREV.SOCIAL FEV/15				344,48
		PG.REDE CELPA				
1.1.2.09.0004-8	-	IRPJ A RECUPERAR			572,06	
		PG.ANTEC.IRPJ FEV/15				
1.1.2.09.0005-9	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			343,24	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL FEV/15				
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER			2.542,07	
		PG.PREV.SOCIAL FEV/15				
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER			595,90	
		PG.ISSQN FEV/15				
3.3.3.01.0016-4	-	ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE			344,48	
		PG.REDE CELPA			4.397,75	4.397,75
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			1.141,52	
		VENDA A VISTA NF 0299			1.121,73	
		VENDA A VISTA NF 0300			4.020,22	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409			4.093,13	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.141,52
		VENDA A VISTA NF 0299				1.121,73
		VENDA A VISTA NF 0300				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				4.020,22
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409				4.093,13
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410			10.376,60	10.376,60
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			3.858,48	
		VENDA A VISTA NF 0301				3.858,48
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO			3.858,48	3.858,48
		VENDA A VISTA NF 0301				
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				507,90
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA				
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			507,90	
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA			507,90	507,90
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			1.118,85	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				1.118,85
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411			1.118,85	1.118,85
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			5.335,57	
		VENDA A VISTA NF 0302				50,00
		PG.NF-1026-BORGES INFORMATICA LTDA				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				5.335,57
		VENDA A VISTA NF 0302				
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			50,00	
		PG.NF-1026-BORGES INFORMATICA LTDA			5.385,57	5.385,57
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				1.352,00
		PG.NF-0110-A.J.SOUSA FERRAGENS				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			1.352,00	
		PG.NF-0110-A.J.SOUSA FERRAGENS			1.352,00	1.352,00
=====		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			2.898,54	
		VENDA A VISTA NF 0303			139,88	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0412				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				2.898,54
		VENDA A VISTA NF 0303				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				139,88
		SERVICOS A VISTA CF NF 0412			3.038,42	3.038,42
=====		T O T A L	D O M E S			
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			3.157,86	
		VENDA A VISTA NF 0304			270,54	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0413			342,75	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0414			789,69	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0415				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (94) 3321-1187

24 JAN. 2017

Por: Maria Cristiane F. G. Rodrigues
Calomir Pereira dos Reis
Escrivão Autorizado



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			4.186,45	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0401				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				4.186,45
		SERVICOS A VISTA CF NF 0401			4.186,45	4.186,45
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				1.626,92
		PG.ISSQN MAR/15				976,15
		PG.COFINS S/SERVICOS MAR/15				829,20
		PG.FGTS MAR/15				2.881,47
		PG.PREV.SOCIAL MAR/15				
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER			2.881,47	
		PG.PREV.SOCIAL MAR/15				
2.1.1.04.0004-3	-	FGTS A RECOLHER			829,20	
		PG.FGTS MAR/15				
2.1.1.04.0006-5	-	COFINS A RECOLHER			976,15	
		PG.COFINS S/SERVICOS MAR/15				
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER			1.626,92	
		PG.ISSQN MAR/15			6.313,74	6.313,74
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				221,00
		PG.NF-0935-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			221,00	
		PG.NF-0935-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA			221,00	221,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			3.423,56	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0402				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				3.423,56
		SERVICOS A VISTA CF NF 0402			3.423,56	3.423,56
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				1.561,84
		PG.ANTEC.IRPJ MAR/15				937,10
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL MAR/15				211,50
		PG.PIS S/SERVICOS MAR/15				207,30
		PG.MENS.SINDICAL MAR/15				
1.1.2.09.0004-8	-	IRPJ A RECUPERAR			1.561,84	
		PG.ANTEC.IRPJ MAR/15				
1.1.2.09.0005-9	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			937,10	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL MAR/15				
2.1.1.04.0005-4	-	PIS A RECOLHER			211,50	
		PG.PIS S/SERVICOS MAR/15				
2.1.1.04.0016-7	-	MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE			207,30	
		PG.MENS.SINDICAL MAR/15			2.917,74	2.917,74
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			3.238,62	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0403				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				3.238,62
		SERVICOS A VISTA CF NF 0403			3.238,62	3.238,62
=====>		T O T A L				
2.1.1.01.0355-8	-	MARPE PROSOFT NORDESTE LTDA				155,00
		NF-3386-MARPE PROSOFT NORDESTE LTDA				
3.3.3.01.0030-2	-	DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			155,00	
		NF-3386-MARPE PROSOFT NORDESTE LTDA			155,00	155,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			4.306,07	
		VENDA A VISTA NF 0290				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				4.306,07
		VENDA A VISTA NF 0290			4.306,07	4.306,07
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			2.301,99	
		VENDA A VISTA NF 0291				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				2.301,99
		VENDA A VISTA NF 0291			2.301,99	2.301,99
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			2.430,74	
		VENDA A VISTA NF 0292			4.212,45	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0404				
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				2.430,74
		VENDA A VISTA NF 0292				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				4.212,45
		SERVICOS A VISTA CF NF 0404			6.643,19	6.643,19
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				7,00
		PG.CF.4042-J.O.VASCONCELOS & CIA LTDA				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			7,00	
		PG.CF.4042-J.O.VASCONCELOS & CIA LTDA			7,00	7,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				405,00
		PG.NF-0110-A.C.BRITO				
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			405,00	
		PG.NF-0110-A.C.BRITO			405,00	405,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			1.209,35	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0405				
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				1.209,35
		SERVICOS A VISTA CF NF 0405			1.209,35	1.209,35
=====>		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (RM) 3321-1187

24 JAN. 2017

Paulo Cristiano F.G. Rodrigues
Zelador Perito dos Reis
Escritórios Autorizados

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				9.114,00
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/15				2.624,83
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				729,12
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/15				105,76
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				488,11
		FGTS ABR/15				813,52
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				182,28
		PIS S/SERVICOS ABR/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				
		COFINS S/SERVICOS ABR/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				
		ISSQN ABR/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		VR.MENS.SINDICAL ABR/15				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS			813,52	
		ISSQN ABR/15				
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS			105,76	
		PIS S/SERVICOS ABR/15				
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS			488,11	
		COFINS S/SERVICOS ABR/15				
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS			9.114,00	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. ABR/15				
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL			2.624,83	
		PREVIDENCIA SOCIAL ABR/15				
3.3.3.01.0008-4		FGTS			729,12	
		FGTS ABR/15				
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL			182,28	
		VR.MENS.SINDICAL ABR/15			14.057,62	14.057,62
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				780,98
		PG.ANTEC.IRPJ ABR/15				813,52
		PG.ISSQN ABR/15				105,76
		PG.PIS S/SERVICOS ABR/15				88,00
		PG.NF-0942-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA				
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR			780,98	
		PG.ANTEC.IRPJ ABR/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER			105,76	
		PG.PIS S/SERVICOS ABR/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER			813,52	
		PG.ISSQN ABR/15				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			88,00	
		PG.NF-0942-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA			1.788,26	1.788,26
=====		T O T A L				

1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			3.394,15	
		VENDAS A PRAZO N/MES				
3.1.3.01.0004-2		VENDAS DE SERVICOS				3.394,15
		VENDAS A PRAZO N/MES			3.394,15	3.394,15
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				468,59
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL ABR/15				
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			468,59	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL ABR/15			468,59	468,59
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		VENDA A VISTA NF 0293			2.415,04	
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				2.415,04
		VENDA A VISTA NF 0293			2.415,04	2.415,04
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				729,12
		PG.FGTS ABR/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER			729,12	
		PG.FGTS ABR/15			729,12	729,12
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				29,00
		PG.REC.TABELIONATO ELVINA SANTIS			5.123,20	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0407				488,11
		PG.COFINS S/SERVICOS ABR/15				2.624,83
		PG.PREV.SOCIAL ABR/15				182,28
		PG.MENS.SINDICAL ABR/15				289,85
		PG.REDE CELPA				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER			2.624,83	
		PG.PREV.SOCIAL ABR/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER			488,11	
		PG.COFINS S/SERVICOS ABR/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE			182,28	
		PG.MENS.SINDICAL ABR/15				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				5.123,20
		SERVICOS A VISTA CF NF 0407				
3.3.3.01.0016-4		ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE			289,85	
		PG.REDE CELPA				
3.3.3.01.0028-8		IMPOSTOS E TAXAS			29,00	
		PG.REC.TABELIONATO ELVINA SANTIS			8.737,27	8.737,27
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.553,75	
		VENDA A VISTA NF 0294				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.553,75
		VENDA A VISTA NF 0294			1.553,75	1.553,75
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.218,75	
		VENDA A VISTA NF 0295				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.218,75
		VENDA A VISTA NF 0295			1.218,75	1.218,75
=====		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (RM) 3321-1187
24 JAN. 2017
Mylene Cristian F. G. Rodrigues
Zelmar Pereira dos Reis
Escritórios Autorizados



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.060,00	
		VENDA A VISTA NF 0296			1.061,65	
1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			3.400,57	
		VENDAS A PRAZO N/MES				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.060,00
		VENDA A VISTA NF 0296				1.061,65
		VENDA A VISTA NF 0297				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				3.400,57
		VENDAS A PRAZO N/MES				
=====>		T O T A L			5.522,22	5.522,22
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				300,50
		PG.NF-9303-BORGES INFORMATICA LTDA				
3.3.3.01.0030-2		DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			300,50	
		PG.NF-9303-BORGES INFORMATICA LTDA			300,50	300,50
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			912,74	
		VENDA A VISTA NF 0298				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				912,74
		VENDA A VISTA NF 0298			912,74	912,74
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				1.300,00
		PG.NF-7828-T.M.VELOSILVA				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			1.300,00	
		PG.NF-7828-T.M.VELOSILVA			1.300,00	1.300,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				9.144,15
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/15				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				2.542,07
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				731,53
		FGTS MAI/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				77,47
		PIS S/SERVICOS MAI/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				357,54
		COFINS S/SERVICOS MAI/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				595,90
		ISSQN MAI/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				182,88
		VR.MENS.SINDICAL MAI/15				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS			595,90	
		ISSQN MAI/15				
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS			77,47	
		PIS S/SERVICOS MAI/15				
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS			357,54	
		COFINS S/SERVICOS MAI/15				
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS			9.144,15	
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. MAI/15				
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL			2.542,07	
		PREVIDENCIA SOCIAL MAI/15				
3.3.3.01.0008-4		FGTS			731,53	
		FGTS MAI/15				
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL			182,88	
		VR.MENS.SINDICAL MAI/15			13.631,54	13.631,54
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				357,54
		PG.COFINS S/SERVICOS MAI/15				182,88
		PG.MENS.SINDICAL MAI/15				1.664,00
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER			357,54	
		PG.COFINS S/SERVICOS MAI/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE			182,88	
		PG.MENS.SINDICAL MAI/15				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			1.664,00	
		PG.NF-0827-ALDITINTAS COMERCIAL LTDA			2.204,42	2.204,42
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				77,47
		PG.PIS S/SERVICOS MAI/15				731,53
		PG.FGTS MAI/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER			731,53	
		PG.FGTS MAI/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER			77,47	
		PG.PIS S/SERVICOS MAI/15			809,00	809,00
=====>		T O T A L				
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				572,06
		PG.ANTEC.IRPJ MAI/15				343,24
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL MAI/15				595,90
		PG.ISSQN MAI/15				2.542,07
		PG.PREV.SOCIAL MAI/15				344,48
		PG.REDE CELPA				
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR			572,06	
		PG.ANTEC.IRPJ MAI/15				
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			343,24	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL MAI/15				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER			2.542,07	
		PG.PREV.SOCIAL MAI/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER			595,90	
		PG.ISSQN MAI/15				
3.3.3.01.0016-4		ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE			344,48	
		PG.REDE CELPA			4.397,75	4.397,75
=====>		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.

1º Ofício (R#) 3321-1187

24 JAN. 2017

Myrtila Cristman F. G. Rodrigues
() Zeliomar Pereira dos Reis
Escriturantes Autorizados



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				1.141,52
		VENDA A VISTA NF 0299				1.121,73
		VENDA A VISTA NF 0300				4.020,22
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409				4.093,13
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.141,52
		VENDA A VISTA NF 0299				1.121,73
		VENDA A VISTA NF 0300				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				4.020,22
		SERVICOS A VISTA CF NF 0409				4.093,13
		SERVICOS A VISTA CF NF 0410			10.376,60	10.376,60
=====>		T O T A L				
		*****			3.858,48	
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		VENDA A VISTA NF 0301				3.858,48
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				3.858,48
		VENDA A VISTA NF 0301				
=====>		T O T A L				
		*****				507,90
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA				
3.3.3.01.0030-2		DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			507,90	507,90
		PG.NF-9769-BORGES INFORMATICA LTDA			507,90	
=====>		T O T A L				
		*****			1.118,85	
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411				1.118,85
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.118,85
		SERVICOS A VISTA CF NF 0411			1.118,85	
=====>		T O T A L				
		*****			5.335,57	50,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		VENDA A VISTA NF 0302				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				5.335,57
		VENDA A VISTA NF 0302				
3.3.3.01.0030-2		DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA			50,00	
		PG.NF-1026-BORGES INFORMATICA LTDA			5.385,57	5.385,57
=====>		T O T A L				
		*****				1.352,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.NF-0110-A.J.SOUSA FERRAGENS				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			1.352,00	1.352,00
		PG.NF-0110-A.J.SOUSA FERRAGENS			1.352,00	
=====>		T O T A L				
		*****			2.898,54	
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				139,88
		VENDA A VISTA NF 0303				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0412				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				2.898,54
		VENDA A VISTA NF 0303				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				139,88
		SERVICOS A VISTA CF NF 0412			3.038,42	3.038,42
=====>		T O T A L				
		*****			3.157,86	
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				270,54
		VENDA A VISTA NF 0304				342,75
		SERVICOS A VISTA CF NF 0413				789,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0414				880,82
		SERVICOS A VISTA CF NF 0415				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0416				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				3.157,86
		VENDA A VISTA NF 0304				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				270,54
		SERVICOS A VISTA CF NF 0413				342,75
		SERVICOS A VISTA CF NF 0414				789,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0415				880,82
		SERVICOS A VISTA CF NF 0416			5.441,66	5.441,66
=====>		T O T A L				
		*****				9.674,39
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/15				
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				2.689,48
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/15				
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				773,95
		FGTS JUN/15				
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				75,76
		PIS S/SERVICOS JUN/15				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER				349,68
		COFINS S/SERVICOS JUN/15				
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				582,79
		ISSQN JUN/15				
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				193,49
		VR.MENS.SINDICAL JUN/15				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS			582,79	
		ISSQN JUN/15			75,76	
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS				
		PIS S/SERVICOS JUN/15				349,68
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS				
		COFINS S/SERVICOS JUN/15			9.674,39	
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUN/15				
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL				2.689,48
		PREVIDENCIA SOCIAL JUN/15				
3.3.3.01.0008-4		FGTS				773,95
		FGTS JUN/15				
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL				193,49
		VR.MENS.SINDICAL JUN/15			14.339,54	14.339,54
=====>		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (04) 3321-1187
24 JAN. 2017
Myrtila Cristiane F.G. Rodrigues
Zelador(a) Perceira dos Reis
Escriturante Autorizada





CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				150,00
		PG.NF-1009-PNEUS CARAJAS LTDA			150,00	
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			150,00	150,00
		PG.NF-1009-PNEUS CARAJAS LTDA				
=====>		T O T A L				31,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.NF-0448-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA			31,00	
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			31,00	31,00
		PG.NF-0448-J.M.MONTEIRO & CIA LTDA				
=====>		T O T A L				854,69
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0417				854,69
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS			854,69	854,69
		SERVICOS A VISTA CF NF 0417				
=====>		T O T A L				559,48
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.ANTEC.IRPJ JUN/15				335,69
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JUN/15				582,79
		PG.ISSQN JUN/15				773,95
		PG.FGTS JUN/15				340,19
		PG.REDE CELPA				20,00
		PG.NF-4603-AUTO POSTO MODELO LTDA			559,48	
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.IRPJ JUN/15			335,69	
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR				
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JUN/15			773,95	
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				
		PG.FGTS JUN/15			582,79	
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				
		PG.ISSQN JUN/15			340,19	
3.3.3.01.0016-4		ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE				
		PG.REDE CELPA			20,00	
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			2.612,10	2.612,10
		PG.NF-4603-AUTO POSTO MODELO LTDA				
=====>		T O T A L				115,00
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.NF-0928-JUAREZ JOSE DE ARAUJO			115,00	
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			115,00	115,00
		PG.NF-0928-JUAREZ JOSE DE ARAUJO				
=====>		T O T A L				75,76
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.PIS S/SERVICOS JUN/15				193,49
		PG.MENS.SINDICAL JUN/15				25,00
		PG.NF-17126-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA				16,00
		PG.NF-17125-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA			75,76	
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				
		PG.PIS S/SERVICOS JUN/15			193,49	
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		PG.MENS.SINDICAL JUN/15			25,00	
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			16,00	
		PG.NF-17126-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA			310,25	310,25
		PG.NF-17125-PARAGAS DISTRIBUIDORA LTDA				
=====>		T O T A L				520,75
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0418			132,75	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0419			254,60	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0420			185,73	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0421			352,29	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0422				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				520,75
		SERVICOS A VISTA CF NF 0418				132,75
		SERVICOS A VISTA CF NF 0419				254,60
		SERVICOS A VISTA CF NF 0420				185,73
		SERVICOS A VISTA CF NF 0421				352,29
		SERVICOS A VISTA CF NF 0422			1.446,12	1.446,12
=====>		T O T A L				349,68
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.COFINS S/SERVICOS JUN/15				349,68
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER			349,68	349,68
		PG.COFINS S/SERVICOS JUN/15				
=====>		T O T A L				2.689,48
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		PG.PREV.SOCIAL JUN/15				805,60
		PG.NF-0964-TWD IND.COM.CONFECCOES LTDA			2.689,48	
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				
		PG.PREV.SOCIAL JUN/15			805,60	
3.3.3.01.0034-6		DESPESA C/UNIFORMES			3.495,08	3.495,08
		PG.NF-0964-TWD IND.COM.CONFECCOES LTDA				
=====>		T O T A L				1.286,25
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		VENDA A VISTA NF 0305			549,13	
		VENDA A VISTA NF 0306				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.286,25
		VENDA A VISTA NF 0305				549,13
		VENDA A VISTA NF 0306			1.835,38	1.835,38
=====>		T O T A L				628,91
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0423			670,13	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0424			607,97	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0425				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (R) 3321-1187
24 JAN. 2017
Myrlla Cristiane F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriturantes Autorizados



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
			SERVICOS A VISTA CF NF 0423			628,91
			SERVICOS A VISTA CF NF 0424			670,13
			SERVICOS A VISTA CF NF 0425			607,97
			T O T A L		1.907,01	1.907,01
=====>			*****			
			CAIXA		3.257,16	
1.1.1.01.0001-3			SERVICOS A VISTA CF NF 0426			3.257,16
3.1.3.01.0004-2			VENDA DE SERVICOS		3.257,16	3.257,16
			SERVICOS A VISTA CF NF 0426			
=====>			T O T A L			

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		3.361,59	
			SERVICOS A VISTA CF NF 0427		4.154,99	
			SERVICOS A VISTA CF NF 0428			3.361,59
3.1.3.01.0004-2			VENDA DE SERVICOS			4.154,99
			SERVICOS A VISTA CF NF 0427		7.516,58	7.516,58
			SERVICOS A VISTA CF NF 0428			
=====>			T O T A L			40,00

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		40,00	
			PG.NF-0025-F.ROBERTO DA COSTA COMERCIO SERVICOS		40,00	40,00
3.3.3.01.0020-9			DESPESAS GERAIS			
			PG.NF-0025-F.ROBERTO DA COSTA COMERCIO SERVICOS			
=====>			T O T A L			9.377,15

1.1.1.01.0001-3			CAIXA			2.606,85
			PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/15			
2.1.1.04.0003-2			PREV.SOCIAL A RECOLHER			750,17
			PREVIDENCIA SOCIAL JUL/15			
2.1.1.04.0004-3			FGTS A RECOLHER			97,38
			FGTS JUL/15			
2.1.1.04.0005-4			PIS A RECOLHER			449,45
			PIS S/SERVICOS JUL/15			
2.1.1.04.0006-5			COFINS A RECOLHER			749,08
			COFINS S/SERVICOS JUL/15			
2.1.1.04.0008-7			ISSQN A RECOLHER			187,54
			ISSQN JUL/15			
2.1.1.04.0016-7			MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE			
			VR.MENS.SINDICAL JUL/15			
					749,08	
3.2.3.01.0001-7			ISS S/SERVICOS			
			ISSQN JUL/15		97,38	
3.2.3.01.0003-9			PIS S/SERVICOS			
			PIS S/SERVICOS JUL/15		449,45	
3.2.3.01.0004-1			COFINS S/SERVICOS			
			COFINS S/SERVICOS JUL/15		9.377,15	
3.3.3.01.0006-2			ORDENADOS			
			PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. JUL/15		2.606,85	
3.3.3.01.0007-3			PREVIDENCIA SOCIAL			
			PREVIDENCIA SOCIAL JUL/15		750,17	
3.3.3.01.0008-4			FGTS			
			FGTS JUL/15		187,54	
3.3.3.01.0042-6			MENSALIDADE SINDICAL		14.217,62	14.217,62
			VR.MENS.SINDICAL JUL/15			
=====>			T O T A L			240,00

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		240,00	
			PG.NF-7839-T.M.VELOSO SILVA		240,00	240,00
3.3.3.01.0020-9			DESPESAS GERAIS			
			PG.NF-7839-T.M.VELOSO SILVA			
=====>			T O T A L			719,11

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		719,11	
			PG.ANTEC.IRPJ JUL/15		719,11	719,11
1.1.2.09.0004-8			IRPJ A RECUPERAR			
			PG.ANTEC.IRPJ JUL/15			
=====>			T O T A L			750,17

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		750,17	
			PG.FGTS JUL/15		750,17	750,17
2.1.1.04.0004-3			FGTS A RECOLHER			
			PG.FGTS JUL/15			
=====>			T O T A L			97,38

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		97,38	
			PG.PIS S/SERVICOS JUL/15		97,38	97,38
2.1.1.04.0005-4			PIS A RECOLHER			
			PG.PIS S/SERVICOS JUL/15			
=====>			T O T A L			116,81

1.1.1.01.0001-3			CAIXA			116,81
			SERVICOS A VISTA CF NF 0430			116,81
3.1.3.01.0004-2			VENDA DE SERVICOS		116,81	116,81
			SERVICOS A VISTA CF NF 0430			
=====>			T O T A L			

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		632,76	
			SERVICOS A VISTA CF NF 0431			449,45
			PG.COFINS S/SERVICOS JUL/15			187,54
			PG.MENS.SINDICAL JUL/15			
2.1.1.04.0006-5			COFINS A RECOLHER		449,45	
			PG.COFINS S/SERVICOS JUL/15			
2.1.1.04.0016-7			MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE		187,54	
			PG.MENS.SINDICAL JUL/15			
3.1.3.01.0004-2			VENDA DE SERVICOS		1.269,75	632,76
			SERVICOS A VISTA CF NF 0431			1.269,75
=====>			T O T A L			

1.1.1.01.0001-3			CAIXA		216,71	
			VENDA A VISTA NF 0307		224,47	
			VENDA A VISTA NF 0308			

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (04) 3321-1187

24 JAN. 2017

Myrtila Cristiane G. Rodrigues
(1) Zeilonir Pereira dos Reis
Exco-venientes Autorizados

CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
			VENDA A VISTA NF 0309		574,84	
			VENDA A VISTA NF 0310		364,66	
			VENDA A VISTA NF 0311		576,85	
			PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JUL/15			431,47
			PG.ISSQN JUL/15			749,08
			PG.REDE CELPA			389,85
1.1.2.09.0005-9	-	CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			431,47	
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL JUL/15			749,08	
2.1.1.04.0008-7	-	ISSQN A RECOLHER				216,71
		PG.ISSQN JUL/15				224,47
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				574,84
		VENDA A VISTA NF 0307				364,66
		VENDA A VISTA NF 0308				576,85
		VENDA A VISTA NF 0309				
		VENDA A VISTA NF 0310				
		VENDA A VISTA NF 0311				
3.3.3.01.0016-4	-	ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE			389,85	
		PG.REDE CELPA			3.527,93	3.527,93
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			832,37	
		VENDA A VISTA NF 0312			941,91	
		VENDA A VISTA NF 0313			620,30	
		VENDA A VISTA NF 0314			1.287,22	
		VENDA A VISTA NF 0315				832,37
3.1.2.03.0001-2	-	VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				941,91
		VENDA A VISTA NF 0312				620,30
		VENDA A VISTA NF 0313				1.287,22
		VENDA A VISTA NF 0314				3.681,80
		VENDA A VISTA NF 0315				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			656,65	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0432			530,61	2.606,85
		SERVICOS A VISTA CF NF 0433				
		PG.PREV.SOCIAL JUL/15			2.606,85	
2.1.1.04.0003-2	-	PREV.SOCIAL A RECOLHER				656,65
		PG.PREV.SOCIAL JUL/15				530,61
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0432			3.794,11	3.794,11
		SERVICOS A VISTA CF NF 0433				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				514,00
		PG.NF-0987-TWD IND.COM.CONFECCOES LTDA			514,00	
3.3.3.01.0034-6	-	DESPESA C/UNIFORMES			514,00	514,00
		PG.NF-0987-TWD IND.COM.CONFECCOES LTDA				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				44,00
		PG.NF-0559-LEITE & ROCHA LTDA			44,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			44,00	44,00
		PG.NF-0559-LEITE & ROCHA LTDA				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA				23,00
		PG.NF-1124-H.J.F.RODRIGUES			23,00	
3.3.3.01.0020-9	-	DESPESAS GERAIS			23,00	23,00
		PG.NF-1124-H.J.F.RODRIGUES				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			815,41	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0435			810,31	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0436			1.878,13	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0437			1.545,32	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0438			1.914,42	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0439				
1.1.2.01.0001-1	-	DUPLICATAS A RECEBER			2.325,03	
		VENDAS A PRAZO N/MES				815,41
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				810,31
		SERVICOS A VISTA CF NF 0435				1.878,13
		SERVICOS A VISTA CF NF 0436				1.545,32
		SERVICOS A VISTA CF NF 0437				1.914,42
		SERVICOS A VISTA CF NF 0438				2.325,03
		SERVICOS A VISTA CF NF 0439				9.288,62
		VENDAS A PRAZO N/MES			9.288,62	
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			848,20	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0443			2.500,27	
1.1.2.01.0001-1	-	DUPLICATAS A RECEBER			1.095,74	
		VENDAS A PRAZO N/MES			2.250,90	
		VENDAS A PRAZO N/MES				2.500,27
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.095,74
		VENDAS A PRAZO N/MES				848,20
3.1.3.01.0004-2	-	VENDA DE SERVICOS				2.250,90
		VENDAS A PRAZO N/MES				6.695,11
		VENDAS A PRAZO N/MES				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0443			6.695,11	
		VENDAS A PRAZO N/MES				
=====		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3	-	CAIXA			1.897,60	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0449			1.878,31	8.167,00
		SERVICOS A VISTA CF NF 0450				
		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/15				
1.1.2.01.0001-1	-	DUPLICATAS A RECEBER			1.919,64	
		VENDAS A PRAZO N/MES			2.393,32	
		VENDAS A PRAZO N/MES			2.003,71	
		VENDAS A PRAZO N/MES			2.872,07	

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (R0) 3321-1187
24 JAN. 2017
Myrlla Cristiane F. G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriturários Autorizados



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
						2.270,43
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				653,36
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER				200,75
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER				926,56
2.1.1.04.0006-5		COFINS S/SERVICOS AGO/15				1.544,26
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER				163,34
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				1.919,64
3.1.3.01.0004-2		VR.MENS.SINDICAL AGO/15				2.393,32
		VENDA DE SERVICOS				2.003,71
		VENDAS A PRAZO N/MES				2.872,07
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.897,60
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.878,31
		SERVICOS A VISTA CF NF 0449				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0450				
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS			1.544,26	
3.2.3.01.0003-9		ISSQN AGO/15			200,75	
3.2.3.01.0004-1		PIS S/SERVICOS				926,56
3.2.3.01.0004-2		COFINS S/SERVICOS				8.167,00
3.3.3.01.0006-2		COFINS S/SERVICOS AGO/15				
3.3.3.01.0007-3		ORDENADOS				2.270,43
3.3.3.01.0008-4		PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. AGO/15				653,36
3.3.3.01.0042-6		PREVIDENCIA SOCIAL				163,34
		PREVIDENCIA SOCIAL AGO/15				26.890,35
		FGTS				
		FGTS AGO/15				
		MENSALIDADE SINDICAL				
		VR.MENS.SINDICAL AGO/15				
		T O T A L				653,36
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				
2.1.1.04.0004-3		PG.FGTS AGO/15			653,36	
		FGTS A RECOLHER			653,36	653,36
		PG.FGTS AGO/15				
		T O T A L				889,49
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				401,83
		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL AGO/15				35,00
		PG.REDE CELPA				62,62
		PG.NF-3628-D.S.LOIOLA VIEIRA				
		PG.NF-3118-COSTA RICA COMERCIO LTDA				
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR			889,49	
3.3.3.01.0016-4		PG.ANTEC.CONT.SOCIAL AGO/15			401,83	
3.3.3.01.0020-9		ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE				35,00
		PG.REDE CELPA				62,62
		DESPESAS GERAIS				
		PG.NF-3628-D.S.LOIOLA VIEIRA			1.388,94	1.388,94
		PG.NF-3118-COSTA RICA COMERCIO LTDA				
		T O T A L				455,35
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			528,77	
		VENDA A VISTA NF 0319			1.927,94	
		VENDA A VISTA NF 0320				
		VENDA A VISTA NF 0321				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				455,35
		VENDA A VISTA NF 0319				528,77
		VENDA A VISTA NF 0320				1.927,94
		VENDA A VISTA NF 0321				2.912,06
		T O T A L				1.544,26
1.1.1.01.0001-3		CAIXA				200,75
		PG.ISSQN SET/15				2.270,43
		PG.PIS S/SERVICOS SET/15				2.270,43
		PG.PREV.SOCIAL SET/15				200,75
		PG.MENS.SINDICAL SET/15				1.544,26
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER				163,34
2.1.1.04.0005-4		PG.PIS A RECOLHER				4.178,78
2.1.1.04.0008-7		PG.PIS S/SERVICOS AGO/				
2.1.1.04.0016-7		ISSQN A RECOLHER				
		PG.ISSQN SET/15				
		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE				
		PG.MENS.SINDICAL SET/15				
		T O T A L				312,43
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			519,39	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0451			1.317,25	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0452			482,27	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0453			521,91	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0454				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0455				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				312,43
		SERVICOS A VISTA CF NF 0451				519,39
		SERVICOS A VISTA CF NF 0452				1.317,25
		SERVICOS A VISTA CF NF 0453				482,27
		SERVICOS A VISTA CF NF 0454				521,91
		SERVICOS A VISTA CF NF 0455				
		T O T A L			3.153,25	3.153,25
2.1.1.01.0311-5		V-STAR DO BRASIL LTDA				136,00
3.3.3.01.0015-3		NF-0304-V-STAR DO BRASIL LTDA			136,00	
		SERVICOS DE TERCEIROS				136,00
		NF-0304-V-STAR DO BRASIL LTDA				
		T O T A L				

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (04) 3321-1187

24 JAN. 2017

Myrila Cristian F. G. Rodrigues
Zelomir Pereira dos Reis
Escrivães Autorizados





CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	[FILIAL]	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA			894,05	
		VENDA A VISTA NF 0322			520,47	
		VENDA A VISTA NF 0323				926,56
		PG.COFINS S/SERVICOS AGO/				
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER			926,56	
		PG.COFINS S/SERVICOS AGO/				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				894,05
		VENDA A VISTA NF 0322				520,47
		VENDA A VISTA NF 0323			2.341,08	2.341,08
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				1.482,49
		PG.ANTEC.IRPJ SET/15				
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR			1.482,49	
		PG.ANTEC.IRPJ SET/15			1.482,49	1.482,49
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			691,56	
		VENDA A VISTA NF 0324			523,88	
		VENDA A VISTA NF 0625				691,56
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				523,88
		VENDA A VISTA NF 0324				
		VENDA A VISTA NF 0625			1.215,44	1.215,44
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.477,99	
		VENDA A VISTA NF 0326				3.446,00
		PG.NFA-36985-SIRLEI A RODRIGUES				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.477,99
		VENDA A VISTA NF 0326				
3.3.3.01.0015-3		SERVICOS DE TERCEIROS			3.446,00	
		PG.NFA-36985-SIRLEI A RODRIGUES			4.923,99	4.923,99
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.349,98	
		VENDA A VISTA NF 0327				
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				1.349,98
		VENDA A VISTA NF 0327			1.349,98	1.349,98
=====>		T O T A L				

1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			1.311,98	
		VENDAS A PRAZO N/MES			1.428,92	
		VENDAS A PRAZO N/MES			1.141,26	
		VENDAS A PRAZO N/MES			1.090,94	
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.311,98
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.428,92
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.141,26
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.090,94
		VENDAS A PRAZO N/MES			4.973,10	4.973,10
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				517,24
		PG.NF-0133-I.M.ARAGAO9 COM.IND.MADEIRAS				
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS			517,24	
		PG.NF-0133-I.M.ARAGAO9 COM.IND.MADEIRAS			517,24	517,24
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			1.501,38	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0462			1.280,98	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0463				
1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			1.552,91	
		VENDAS A PRAZO N/MES			1.541,86	
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.552,91
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.541,86
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.501,38
		VENDAS A PRAZO N/MES				1.280,98
		SERVICOS A VISTA CF NF 0462				
		SERVICOS A VISTA CF NF 0463			5.877,13	5.877,13
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA				8.600,00
		PG.NF-0225-O.M.ALVES				
1.1.2.01.0001-1		DUPLICATAS A RECEBER			1.114,66	
		VENDAS A PRAZO N/MES				
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS				1.114,66
		VENDAS A PRAZO N/MES				
3.3.3.01.0015-3		SERVICOS DE TERCEIROS			8.600,00	
		PG.NF-0225-O.M.ALVES			9.714,66	9.714,66
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			612,93	
		VENDA A VISTA NF 0328			551,19	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0465				612,93
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				
		VENDA A VISTA NF 0328				551,19
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS			1.164,12	1.164,12
		SERVICOS A VISTA CF NF 0465				
=====>		T O T A L				

1.1.1.01.0001-3		CAIXA			608,00	
		VENDA A VISTA NF 0329			633,52	
		VENDA A VISTA NF 0330			453,78	
		SERVICOS A VISTA CF NF 0466				608,00
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO				633,52
		VENDA A VISTA NF 0329				
		VENDA A VISTA NF 0330				453,78
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS			1.695,30	1.695,30
		SERVICOS A VISTA CF NF 0466				
=====>		T O T A L				



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	SERVICOS A VISTA CF NF 0467		422,90	8.463,00
			PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/15			2.352,71
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER	PREVIDENCIA SOCIAL OUT/15			677,04
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER	FGTS OUT/15			107,55
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER	PIS S/SERVICOS OUT/15			496,38
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER	COFINS S/SERVICOS OUT/15			827,30
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER	ISSQN OUT/15			169,26
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE	VR.MENS.SINDICAL OUT/15			422,90
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS	SERVICOS A VISTA CF NF OUT/15			
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS	ISSQN OUT/15		827,30	
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS	PIS S/SERVICOS OUT/15		107,55	
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS	COFINS S/SERVICOS OUT/15		496,38	
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS	PG.ORDEN.CF FOLHA PAGATO. OUT/15		8.463,00	
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL OUT/15		2.352,71	
3.3.3.01.0008-4		FGTS	FGTS OUT/15		677,04	
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL	VR.MENS.SINDICAL OUT/15		169,26	
=====>		T O T A L			13.516,14	13.516,14
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	PG.ANTEC.CONT.SOCIAL OUT/15			476,53
			PG.FGTS OUT/15			677,04
1.1.2.09.0005-9		CONTRIB.SOCIAL A RECUPERAR	PG.ANTEC.CONT.SOCIAL OUT/15		476,53	
2.1.1.04.0004-3		FGTS A RECOLHER	PG.FGTS OUT/15		677,04	
=====>		T O T A L			1.153,57	1.153,57
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	VENDA A VISTA NF 0331		1.165,40	
			VENDA A VISTA NF 0332		731,61	
			PG.NF-0367-HUDSON SILVA E VELOSO LTDA			57,00
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO	VENDA A VISTA NF 0331			1.165,40
			VENDA A VISTA NF 0332			731,61
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS	PG.NF-0367-HUDSON SILVA E VELOSO LTDA		57,00	
=====>		T O T A L			1.954,01	1.954,01
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	PG.PIS S/SERVICOS NOV/15			107,55
			PG.MENS.SINDICAL NOV/15			169,26
2.1.1.04.0005-4		PIS A RECOLHER	PG.PIS S/SERVICOS NOV/15		107,55	
2.1.1.04.0016-7		MENSALIDADE SINDICAL A RECOLHE	PG.MENS.SINDICAL NOV/15		169,26	
=====>		T O T A L			276,81	276,81
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	PG.ANTEC.IRPJ NOV/15			794,21
			PG.ISSQN NOV/15			827,30
			PG.PREV.SOCIAL NOV/15			2.352,71
1.1.2.09.0004-8		IRPJ A RECUPERAR	PG.ANTEC.IRPJ NOV/15		794,21	
2.1.1.04.0003-2		PREV.SOCIAL A RECOLHER	PG.PREV.SOCIAL NOV/15		2.352,71	
2.1.1.04.0008-7		ISSQN A RECOLHER	PG.ISSQN NOV/15		827,30	
=====>		T O T A L			3.974,22	3.974,22
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	PG.COFINS S/SERVICOS NOV/15			496,38
2.1.1.04.0006-5		COFINS A RECOLHER	PG.COFINS S/SERVICOS NOV/15		496,38	
=====>		T O T A L			496,38	496,38
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	VENDA A VISTA NF 0333		603,61	
			VENDA A VISTA NF 0334		588,64	
			VENDA A VISTA NF 0335		929,05	
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO	VENDA A VISTA NF 0333			603,61
			VENDA A VISTA NF 0334			588,64
			VENDA A VISTA NF 0335			929,05
=====>		T O T A L			2.121,30	2.121,30
1.1.1.01.0001-3		CAIXA	SERVICOS A VISTA CF NF 0470		757,59	
			SERVICOS A VISTA CF NF 0471		373,86	
			SERVICOS A VISTA CF NF 0472		183,86	
1.1.1.05.0001-5		PROV.P/IMPOSTO DE RENDA	VR.PROV.IMPOSTO DE RENDA			13.985,81
			TRANSF.ANTEC.IRPJ P/PROV.IRPJ		4.251,69	
2.1.1.05.0002-6		PROV.CONTRIBUICAO SOCIAL	VR.PROV.CONT.SOCIAL			8.391,49

Certifico e dou fé que a presente
cópia confere com original que
me foi apresentado.
1º Ofício (RM) 332-1/187

24 JAN. 2017

Myrle Cristiane F. G. Rodrigues
Zeladora Pereira dos Reis
Assistentes Autorizadas

010-469.421



CONTA	DATA	DENOMINACAO DA CONTA	HISTORICO	FILIAL	Debito	Credito
			TRANSF.ANTEC.CONT.SOCIAL P/PROV.CONT.SOCIAL		6.578,70	
2.1.1.06.0002-2		ORDENADOS A PAGAR	VR.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/15			9.431,00
2.4.3.01.0001-5		LUCRO/PREJUIZO ACUMULADOS	LUCRO LIQUIDO VERIF.DEZ/15			66.609,74
3.1.2.03.0001-2		VENDAS MERCADOS ICMS RETIDO	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		84.019,92	
3.1.3.01.0004-2		VENDA DE SERVICOS	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		254.188,45	
3.2.3.01.0001-7		ISS S/SERVICOS	ISSQN DEZ/15		763,20	12.184,56
3.2.3.01.0003-9		PIS S/SERVICOS	PIS S/SERVICOS DEZ/15		167,45	1.652,23
3.2.3.01.0004-1		COFINS S/SERVICOS	COFINS S/SERVICOS DEZ/15		772,84	7.625,67
3.3.3.01.0006-2		ORDENADOS	VR.ORD.CF FOLHA PAGTO.DEZ/15		9.431,00	119.955,03
3.3.3.01.0007-3		PREVIDENCIA SOCIAL	PREVIDENCIA SOCIAL DEZ/15		7.243,01	46.403,80
3.3.3.01.0008-4		FGTS	FGTS DEZ/15		1.673,54	9.596,40
3.3.3.01.0010-7		DEPRECIACOES E AMORTIZACOES	DUODECIMO DEPRECIACAO		2.912,36	4.587,31
3.3.3.01.0013-1		DESPESAS C/VIAGENS	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		1.674,95	2.491,85
3.3.3.01.0015-3		SERVICOS DE TERCEIROS	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			15.646,00
3.3.3.01.0016-4		ENERGIA ELETRICA/AGUA/TELEFONE	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			3.423,97
3.3.3.01.0017-5		VALES TRANSPORTES	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			4.197,82
3.3.3.01.0020-9		DESPESAS GERAIS	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			11.991,86
3.3.3.01.0028-8		IMPOSTOS E TAXAS	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			29,00
3.3.3.01.0030-2		DESPESAS C/PROCESSAMENTO DE DA	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			1.390,40
3.3.3.01.0034-6		DESPESA C/UNIFORMES	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			1.319,60
3.3.3.01.0041-5		CONTRIBUICAO SINDICAL	# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			304,81
3.3.3.01.0042-6		MENSALIDADE SINDICAL	VR.MENS.SINDICAL DEZ/12		188,62	2.169,33
3.6.1.01.0001-7		PROVISAO P/IMPOSTO DE RENDA	VR.PROV.IMPOSTO DE RENDA		13.985,81	13.985,81
3.6.1.01.0002-8		PROVISAO CONTRIBUICAO SOCIAL	VR.PROV.CONT.SOCIAL		8.391,49	8.391,49
3.6.1.01.0003-9		PROVISAO LUCRO DISTRIBUIDO	PG.LUCRO LIQUIDO VERIF.DEZ/12		4.251,69	4.251,69
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		66.609,74	84.019,92
			LUCRO LIQUIDO VERIF.DEZ/12		12.184,56	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		1.652,23	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		7.625,67	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		119.955,03	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		46.403,80	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		9.596,40	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		4.587,31	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		2.491,85	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		15.646,00	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		3.423,97	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		4.197,82	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		11.991,86	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		29,00	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		13.985,81	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		8.391,49	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		4.251,69	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		1.390,40	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL		1.319,60	
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			254.188,45
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			304,81
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			2.169,33
			# TRANSF.P/DEMONSTRACAO DO RESULTADO FINAL			838.705,97

=====> T O T A L D O M E S 254.188,45

Certifico e dou a presente
cópia conforme com original que
me foi apresentado.

1º Ofício (04) 3321-1187

24 JAN. 2017

Marcelo Cristiano F. G. Rodrigues
Zelador Paulo dos Reis
Escriturantes Autorizados

AUTENTICAÇÃO
Série: H
010.469.422

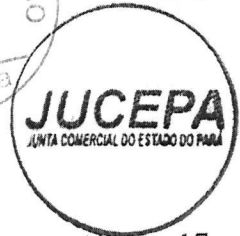
LIVRO DIÁRIO

Nº de Ordem 3

TERMO DE ENCERRAMENTO



P. 17

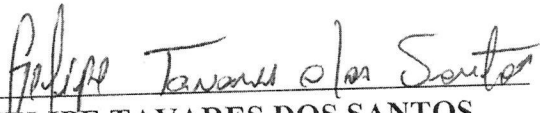


Contem este livro 17 (dezessete) páginas numeradas tipograficamente do nº 01 ao 17, e serviu para o lançamento das operações próprias do estabelecimento do contribuinte abaixo identificado: **LIVRO DIÁRIO 3**

EMPRESA: F. T. DOS SANTOS & CIA LTDA - ME
ENDEREÇO: TV. ANTONIO LUCIO 61
BAIRRO: CENTRO CEP. 68580-000 - ITUPIRANGA - PARÁ
CNPJ/MF: 19.803.326/0001-85 NIRE - 15201350818

Itupiranga-Pará, 31 de dezembro de 2015

CONTADOR:


FELIPE TAVARES DOS SANTOS
Sócio - Administrador
CPF. 044.890.383-05
RG. 20070327011/SSPDSIIMBS-CE


Guilherme Osgaldo Telles da Silva
CPF. 044.461.192-49
CRC PA 003195-0



24 JAN. 2017

Myrla Cristiane G. Rodrigues
Zelomar Pereira dos Reis
Escriturantes Autorizados



PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO PARÁ
FÓRUM CÍVEL DA COMARCA DE ITUPIRANGA

CERTIDÃO JUDICIAL CÍVEL NEGATIVA

Certifico, que a requerimento da parte interessada, revendo os registros de distribuição, de 1º de janeiro de 1993, até a presente data, em face de J.EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA, CNPJ 19.803.326/0001-85, residente em TRAVESSA DOMINGOS WOLF, Nº 521, BAIRRO CENTRO - ITUPIRANGA/PA, NADA CONSTA na Justiça Estadual de 1º grau do Estado do Pará, referente a AÇÕES CÍVEIS em que é parte como requerido(a).

Observações:

1. Certidão expedida gratuitamente, através da Central de Distribuição deste Fórum.
2. A informação do nº do CPF ou CNPJ acima é de responsabilidade do solicitante da certidão, devendo a titularidade ser conferida pelo interessado e destinatário, sob pena de incorrer na prática dos atos típicos previstos nos arts. 299 § 1º, art.301 e 304 do Código Penal Brasileiro.
3. A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página do Tribunal de Justiça do Estado do Pará(www.tjpa.jus.br), no menu de consultas.
4. Este documento é válido somente por 90(noventa) dias.
5. A autenticidade poderá ser efetivada, no máximo, até 90(noventa) dias após sua expedição.

segunda-feira, 23 janeiro, 2017

JUSCELINO DE SOUZA PEREIRA
CENTRAL DE DISTRIBUIÇÃO DE ITUPIRANGA
COMARCA DE ITUPIRANGA



As informações contidas nesta Certidão referem-se a existência de Ações de Execução Fiscal, Municipal ou Estadual Execução patrimonial, Falência e recuperação Judicial(Concordata), Cível e Comercial, Família Interdição/Tutela/Curatela, Inventário e etc...

Certidão em conformidade com o provimento 19/2009 - CJRMB, que institui certidão única para feitos cíveis.

Certidão expedida gratuitamente em : 23/01/2017 13:35:26

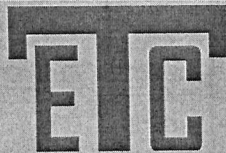
CONTROLE: 01231304877285

Válida até 23/04/2017 00:00:00

Comprovação de autenticidade da certidão no site <http://www.tjpa.jus.br>

Está certidão é emitida apenas para pessoas com maior idade civil.

Libra (juscilino.pereira)



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



OUTROS DOCUMENTOS

ENGEHARIA E LOCAÇÃO

TRAVESSA DOMINGOS WOLF nº 521, CENTRO, ITUPIRANGA - PA

E-MAIL: etc.engenharias@gmail.com

TELEFONE: (94) 99215-3714 / 99269-6696



Estado do Pará
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITUPIRANGA

Alvará de Licença N.º (4922 / 2017)

Inscrição Municipal N.º (001865)

O Exmo. Senhor JOSE MILESI, Prefeito Municipal de ITUPIRANGA, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais, concede ALVARÁ DE LICENÇA para Localização e Funcionamento, enquanto satisfazer as exigências legais, conforme indicações seguintes:

Nome/Razão Social: **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**

Denominação/Nome Fantasia: **ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO**

Ramo/Atividade: **ALUGUEL DE MAQ. EQUIP. P/ CONST. S/ OPER. EXCETO ANDAIME**

CGC/CPF: **19.803.326/0001-85**

Endereço: **TRAVESSA DOMINGOS WOLF**

Nº 00521

Bairro: **01-CENTRO**

Complemento:

Responsável: **JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA**

Exercício: 2017

Validade: **31/12/2017**

Horário de Funcionamento: **013-SEG. A SEX 8:00 AS 20:00H. SAB/FER. 8:00 AS 22:00, DOM/FER. 8:00 AS 12:00HORAS**

Data de Início da Atividade: **27/02/2014**

ITUPIRANGA, 10 DE JANEIRO DE 2017.

ELAINY CORREA DE MENDONÇA

Departamento de Tributos

Elainy Correa de Mendonça
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria de Tributos
COORDENADORA

Emitido por: valeria

Este documento deverá ser fixado em local visível e de fácil acesso a fiscalização

O Presente ALVARÁ DE LICENÇA, não isenta o contribuinte de apresentar a devida LICENÇA AMBIENTAL, para a exploração de qualquer atividade econômica que possa agredir o Meio Ambiente.

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia confere com a original que me foi exibido nesta data pelo que autentico esta via.
CARTEIRO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA.
OFÍCIO ÚNICO - FONE: (94) 3344-1032

14 FEV. 2017

() SÉRGIO...
() ALCINDO...
() FRANCILE...

AUTENTICAÇÃO

Série: H

Nº **010.397.997**

CARTÓRIO COELHO DE SOUZA

Unico Ofício de Notas e Registros - Itupiranga-PA

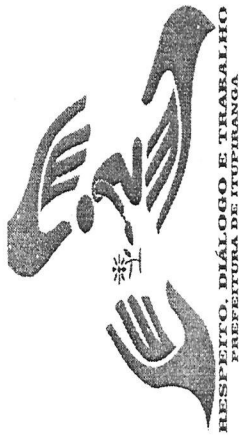
Travessa 07 de Setembro, 09. Centro, Cep. 65.580-000. Fone: (94) 3333-1132

Autentico a presente cópia reprográfica, por ser uma reprodução fiel do documento original, com o qual a conferi e dou fé.

Itupiranga-PA, 14 de fevereiro de 2017.

Em test.

SAMILLA DA SILVA LIMA, Escrevente Autorizada
Emolumentos: R\$ 5,00 + selo: R\$ 0,60 -- Total: R\$5,60



SAÚDE

LICENÇA SANITÁRIA Nº 010/2017

A VIGILÂNCIA SANITÁRIA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - SMS/ITUPIRANGA, CONCEDE COM BASE NA LEI MUNICIPAL Nº. 017 DE 28/09/1998 E LEIS FEDERAIS Nº. 5.991 DE 17/12/1973, Nº 6.318/1975 E DECRETO Nº 74.170, DE 10/06/1974 A PRESENTE LICENÇA SANITÁRIA AO ESTABELECIMENTO DE NOME FANTASIA:

ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO

RAZÃO SOCIAL COM CNPJ: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA 19.803.326/0001-85

LOCALIZADA NO ENDEREÇO: TV. DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO- ITUPIRANGA-PA

SOB RESPONSABILIDADE DO SR. JOSÉ EUZÉBIO DA SILVA SOUSA.

DESENVOLVENDO AS ATIVIDADES: ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA

CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES.


VANESSA DA SILVA GODOI
Coord. Vigilância Sanitária
Itupiranga-PA

VÁLIDA ATÉ 31/12/2017



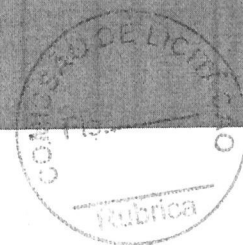
Itupiranga - PA, 20 de Janeiro de 2017

AFIXAR EM LOCAL VISÍVEL



CNPJ: 19.803.326/0001-85

ENGEHARIA E LOCAÇÃO



OUTRAS COMPROVAÇÕES

TRAVESSA DOMINGOS WOLF nº 521, CENTRO, ITUPIRANGA - PA

E-MAIL: etc.engenharias@gmail.com

TELEFONE: (94) 99215-3714 / 99269-6696



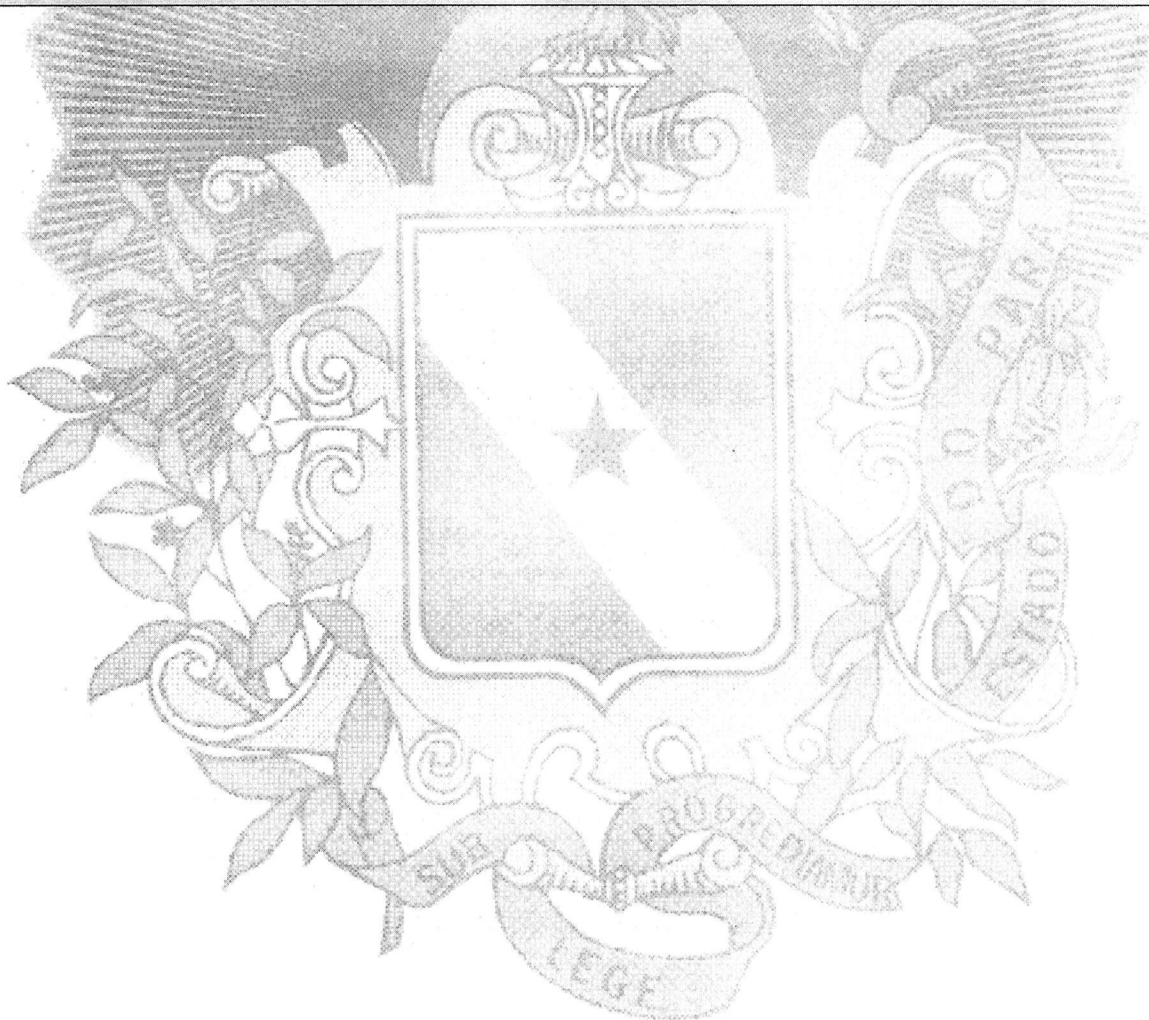
Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201350818	19.803.326/0001-85	27/02/2014	27/02/2014
Endereço: TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA - CEP: 68580000			
OBJETO SOCIAL			



176738959



página: 1/4

CONTROLE: 43.981.382.184.01 CPF SOLICITANTE: 666.978.672-72 NIRE: 15201350818 Emitida: 24/01/2017 10:24:42 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201350818	19.803.326/0001-85	27/02/2014	27/02/2014

Endereço:
TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA - CEP: 68580000

LOCAÇÃO DE MAQUINAS DE TERRAPLENAGEM SEM OPERADOR, BETONEIRAS, ESCAVADORAS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, FORMAS PARA CONCRETO, GUINDASTES, EMPILHADEIRAS PARA CONSTRUÇÃO CIVIL, SEM OPERADOR, MAQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES, LOCAÇÃO DE MOTONIVELADORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, LOCAÇÃO DE TRATORES PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR;
TRANSPORTE ESCOLAR MUNICIPAL E INTERMUNICIPAL;
LOCADORA DE AUTOMOVEIS, CARROS DE PASSEIO SEM MOTORISTA, CAMINHONETES DE PASSEIO SEM MOTORISTA, LOCAÇÃO DE AUTOS DE PASSEIO SEM MOTORISTA;
LOCAÇÃO DE VEICULOS RODOVIARIOS DE PASSAGEIROS COM MOTORISTA, MUNICIPAL.
CONSTRUÇÃO DE EDIFICIOS
INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELETRICA
INSTALAÇÃO HIDRAULICAS, SANITARIAS E DE GÁS
SERVIÇO DE PINTURA DE EDIFICIOS EM GERAL
PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIARIAS E AEROPORTOS
CONSTRUÇÃO DE OBRAS E ARTES ESPECIAIS
OBRAS DE URBANIZAÇÃO- RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELETRICA
CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES
CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE AGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO
MONTAGEM DE ESTRUTURA METALICAS
CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS
DEMOLIÇÃO DE EDIFICIOS E OUTRAS ESTRUTURAS
PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO
OBRAS DE TERRAPLENAGEM
INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCENDIOS
TRATAMENTO TERMICOS, ACUSTICOS OU DE VIBRAÇÃO
IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL
OBRAS DE FUNDAÇÕES
ATIVIDADE PAISAGISTICAS
OBRAS DE IRRIGAÇÃO
PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE AGUA
OBRAS DE ALVENARIA
OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE
INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISORIAS E ARMARIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL
COLETA DE RESIDUOS NÃO-PERIGOSOS
SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS
ALUGUEL DE MAQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRICOLAS SEM OPERADOR
TRANSPORTE RODOVIARIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM INTINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL
FABRICAÇÃO DE ARTEFATOS DE CIMENTO PARA USO NA CONSTRUÇÃO
OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL

176738959

página: 2/4





Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201350818	19.803.326/0001-85	27/02/2014	27/02/2014
Endereço: TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA - CEP: 68580000			

APLICAÇÃO DE REVESTIMENTO E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES
CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS
OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO
TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO PERIGOSOS
ATIVIDADE DE LIMPEZA DE RUAS, OBRAS, ESGOTOS E EDIFÍCIOS EM GERAL

CAPITAL SOCIAL	PORTE	PRAZO DE DURAÇÃO
₹ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS Capital integralizado: R\$ 800.000,00 OITOCENTOS MIL REAIS	Não	XXXXXX

QUADRO SOCIOS E ADMINISTRADORES

Nome/CPF	Participação R\$	Cond./Administrador	Término do mandato
JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA 029.630.623-11	40.000,00	SÓCIO / ADMINISTRADOR	XX/XX/XXXX
FELIPE TAVARES DOS SANTOS 044.890.383-05	760.000,00	SÓCIO	XX/XX/XXXX

ÚLTIMO ARQUIVAMENTO		SITUAÇÃO	STATUS
Data 25/11/2016	Número 20000496477	REGISTRO ATIVO	Sem Status

Ato: 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
Evento: 317 - DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

FILIAL(AIS) NESTA UNIDADE DA FEDERAÇÃO OU FORA DELA

RE: XXXXXX CNPJ: XXXXXX
Endereço: XXXXXX

Observação

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet
regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé
deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

página: 3/4

176738959



CONTROLE: 43.981.382.184.01 CPF SOLICITANTE: 666.978.672-72 NIRE: 15201350818 Emitida: 24/01/2017 10:24:42 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO SIMPLIFICADA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial J. EUZEBJO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE(sede)	CNPJ	Arquivamento do ato Constitutivo	Início da atividade
15201350818	19.803.326/0001-85	27/02/2014	27/02/2014
Endereço: TRAVESSA DOMINGOS WOLF, 521, CENTRO, ITUPIRANGA, PA - CEP: 68580000			

BELÉM - PA, 24 de Janeiro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

176738959



página: 4/4

CONTROLE: 43.981.382.184.01 CPF SOLICITANTE: 666.978.672-72 NIRE: 15201350818 Emitida: 24/01/2017 10:24:42 - CERTIDÃO SIMPLIFICADA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA	
Nome Empresarial:	J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA
Natureza Jurídica:	SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA
NIRE 15201350818	CNPJ 19.803.326/0001-85
OBSERVAÇÕES	
CERTIFICAMOS QUE, DE ACORDO COM ÚLTIMA ALTERAÇÃO CONTRATUAL ASSINADA EM 14/11/2016 E ARQUIVADA EM 25/11/2016 SOB O Nº 20000496460, NA QUAL DECLARA O CNAE DA REFERIDA SOCIEDADE, COMO INFORMA: 7732201 Principal ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS PARA CONSTRUÇÃO SEM OPERADOR, EXCETO ANDAIMES	
2511000 Secundaria FABRICAÇÃO DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
3811400 Secundaria COLETA DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
221100 Secundaria TRATAMENTO E DISPOSIÇÃO DE RESÍDUOS NÃO-PERIGOSOS	
20400 Secundaria CONSTRUÇÃO DE EDIFÍCIOS	
4211101 Secundaria CONSTRUÇÃO DE RODOVIAS E FERROVIAS	
4211102 Secundaria PINTURA PARA SINALIZAÇÃO EM PISTAS RODOVIÁRIAS E AEROPORTOS	
4212000 Secundaria CONSTRUÇÃO DE OBRAS-DE-ARTE ESPECIAIS	
4213800 Secundaria OBRAS DE URBANIZAÇÃO - RUAS, PRAÇAS E CALÇADAS	
4221902 Secundaria CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
4221903 Secundaria MANUTENÇÃO DE REDES DE DISTRIBUIÇÃO DE ENERGIA ELÉTRICA	
4221904 Secundaria CONSTRUÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	
4221905 Secundaria MANUTENÇÃO DE ESTAÇÕES E REDES DE TELECOMUNICAÇÕES	
4222701 Secundaria CONSTRUÇÃO DE REDES DE ABASTECIMENTO DE ÁGUA, COLETA DE ESGOTO E CONSTRUÇÕES CORRELATAS, EXCETO OBRAS DE IRRIGAÇÃO	
4222702 Secundaria OBRAS DE IRRIGAÇÃO	
4292801 Secundaria MONTAGEM DE ESTRUTURAS METÁLICAS	
4292802 Secundaria OBRAS DE MONTAGEM INDUSTRIAL	
4299501 Secundaria CONSTRUÇÃO DE INSTALAÇÕES ESPORTIVAS E RECREATIVAS	
4311801 Secundaria DEMOLIÇÃO DE EDIFÍCIOS E OUTRAS ESTRUTURAS	
4311802 Secundaria PREPARAÇÃO DE CANTEIRO E LIMPEZA DE TERRENO	
4313400 Secundaria OBRAS DE TERRAPLENAGEM	
4321500 Secundaria INSTALAÇÃO E MANUTENÇÃO ELÉTRICA	
22301 Secundaria INSTALAÇÕES HIDRÁULICAS, SANITÁRIAS E DE GÁS	
4322303 Secundaria INSTALAÇÕES DE SISTEMA DE PREVENÇÃO CONTRA INCÊNDIO	
4329105 Secundaria TRATAMENTOS TÉRMICOS, ACÚSTICOS OU DE VIBRAÇÃO	
4330401 Secundaria IMPERMEABILIZAÇÃO EM OBRAS DE ENGENHARIA CIVIL	
4330402 Secundaria INSTALAÇÃO DE PORTAS, JANELAS, TETOS, DIVISÓRIAS E ARMÁRIOS EMBUTIDOS DE QUALQUER MATERIAL	
4330403 Secundaria OBRAS DE ACABAMENTO EM GESSO E ESTUQUE	
4330404 Secundaria SERVIÇOS DE PINTURA DE EDIFÍCIOS EM GERAL	
4330405 Secundaria APLICAÇÃO DE REVESTIMENTOS E DE RESINAS EM INTERIORES E EXTERIORES	
4330499 Secundaria OUTRAS OBRAS DE ACABAMENTO DA CONSTRUÇÃO	
4391600 Secundaria OBRAS DE FUNDAÇÕES	
4399103 Secundaria OBRAS DE ALVENARIA	
4399105 Secundaria PERFURAÇÃO E CONSTRUÇÃO DE POÇOS DE ÁGUA	
4921301 Secundaria TRANSPORTE RODOVIÁRIO COLETIVO DE PASSAGEIROS, COM ITINERÁRIO FIXO, MUNICIPAL	

176738533



CONTROLE: 57.330.668.415.07 CPF SOLICITANTE: 666.978.672-72 NIRE: 15201350818 Emitida: 24/01/2017 13:35:34 - CERTIDÃO ESPECÍFICA



Secretaria da Micro e Pequena Empresa
Secretaria de Racionalização e Simplificação
Departamento de Registro Empresarial e Integração



JUCEPA
JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARÁ

CERTIDÃO ESPECÍFICA DIGITAL

Certificamos que as informações abaixo constam dos documentos arquivados nesta Junta Comercial e são vigentes na data de sua expedição.

EMPRESA			
Nome Empresarial: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA			
Natureza Jurídica: SOCIEDADE EMPRESÁRIA LIMITADA			
NIRE 15201350818		CNPJ 19.803.326/0001-85	
4923002	Secundária	SERVIÇO DE TRANSPORTE DE PASSAGEIROS - LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS COM MOTORISTA	
4924800	Secundária	TRANSPORTE ESCOLAR	
7711000	Secundária	LOCAÇÃO DE AUTOMÓVEIS SEM CONDUTOR	
7731400	Secundária	ALUGUEL DE MÁQUINAS E EQUIPAMENTOS AGRÍCOLAS SEM OPERADOR	
8129000	Secundária	ATIVIDADES DE LIMPEZA NÃO ESPECIFICADAS ANTERIORMENTE	
8130300	Secundária	ATIVIDADES PAISAGÍSTICAS	
8230001	Secundária	SERVIÇOS DE ORGANIZAÇÃO DE FEIRAS, CONGRESSOS, EXPOSIÇÕES E FESTAS	
A ⁿⁿ	Número	Data	Descrição
1	15201350818	27/02/2014	CONTRATO
315	20000383305	27/02/2014	ENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA
002	20000389525	23/04/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS (EXCETO NOME EMPRESARIAL)
002	20000389525	23/04/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
002	20000399392	23/07/2014	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
002	20000399392	23/07/2014	CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO/ESTATUTO
223	20000430682	22/04/2015	BALANÇO
223	20000494256	07/11/2016	BALANÇO
002	20000496460	25/11/2016	ALTERAÇÃO DE DADOS E DE NOME EMPRESARIAL
317	20000496477	25/11/2016	DESENQUADRAMENTO DE MICROEMPRESA

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet regin.jucepa.pa.gov.br/regin.pa/telavalidadocs.aspx. Código de Controle e Protocolo encontram-se no rodapé deste documento. Certidão emitida com base na IN DREI Nº 20, de 05 de dezembro de 2013.

BELÉM - PA, 24 de Janeiro de 2017

Marcelo A. P. Cebolão

176738533



página: 2/2

CONTROLE: 57.330.668.415.07 CPF SOLICITANTE: 666.978.672-72 NIRE: 15201350818 Emitida: 24/01/2017 13:35:34 - CERTIDÃO ESPECÍFICA



Respeito, Diálogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças
DEPARTAMENTO DE ARRECAÇÃO E FISCALIZAÇÃO TRIBUTÁRIA



CARTÃO DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL

INSCRIÇÃO	01865	CPF/CNPJ	19.803.326/0001-85	INS. ESTADUAL	15.440.940-5	INÍCIO DE ATIVIDADE	27/02/2014
NOME/RAZÃO SOCIAL J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA							
NOME FANTASIA ETC ENGENHARIA E LOCACAO							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DE ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 77.32-2-01 - Aluguel de maquinas e equipamentos p/ construção sem condutor, exceto andaimes							
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DO TIPO DE CONTRIBUINTE 206-2 Sociedade Empresaria Limitada							
ENDEREÇO TV. Domingos Wolf, 521 BAIRRO- Centro - ITUPIRANGA - PA							
Este cartão deverá ser apresentado para todos os atos junto a SECRETARIA DE FINANÇAS						DATA DE EMISSÃO	24/01/2017

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia
coincide com a original que me foi entregue
nesta data pelo que autentico esta via.
CARFÓRIO DE MORADA NOVA - MARADÁ - PA
OFÍCIO ÚNICO - FONE (94) 3344-1032

14 FEV. 2017

() SÉRGIO I. JACOVACCI - N.º 14.344-1032
() ALCINDO BLATT - N.º 14.344-1032
() FRANCILEIDE O. RODRIGUES - N.º 14.344-1032



[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



Respeito, Dialogo e Trabalho

Estado do Pará
Prefeitura Municipal de Itupiranga
Secretaria Municipal de Gestão, Planejamento e Finanças



DECLARAÇÃO DE CONTRIBUINTE MUNICIPAL

DECLARAMOS para o fim de comprovação de inscrição como Contribuinte Municipal que a empresa J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA, nome fantasia ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO, inscrito no CNPJ sob o nº 19.803.326/0001-85, com endereço na Tv. Domingos Woff, nº 521, Bairro Centro, nesta Cidade, encontra-se devidamente inscrita/cadastrada no Departamento de Tributação da Prefeitura Municipal de Itupiranga/PA sob a inscrição de nº 01865.

Itupiranga/PA, 24 de Janeiro de 2017.

Elayne Correa de Mendonça
Departamento de Arrecadação
e Fiscalização Tributária
Diretora

ELAYNE CORREA DE MENDONÇA
Diretora do Departamento

CERTIFICO e dou fe que a presente fotocópia
conferir com a original que me foi entregue
nesta data pelo que autentico esta via.
CARTÓRIO DE MORADA NOVA - MARABÁ - PA
OFÍCIO ÚNICO - FONE: (94) 3344-1032

14 FEV. 2017





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46

ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000
Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 - E-mail: cartorioecs@hotmail.com



CERTIDÃO NADA CONSTA

Wilder Lima de Souza, Escrevente autorizado do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a INEXISTÊNCIA de registro de título protestado contra: **FELIPE TAVARES DOS SANTOS**, inscrito no CPF/MF: 044.890.383-05, residente e domiciliado na Rua Alfredo Ribeiro, 22, centro, ItupirangaPA.

O referido é verdade e dou fé. Eu, Wilder Lima de Souza, Escrevente Autorizada, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevi e assino.
Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

*Wilder Lima de Souza
Escrevente Substituto
CPF: 557.972.282-34
RG: 2698627-6*





REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46
ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000
Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 – E-mail: cartorioeoca@hotmail.com



CERTIDÃO NADA CONSTA

Wilder Lima de Souza, Escrevente autorizado do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a INEXISTÊNCIA de registro de título protestado contra: JOSE EUZEBIO DA SILVA SOUSA, inscrito no CPF: 029.630.623-11, residente e domiciliado na rua Alfredo Ribeiro, 22, centro, Itupiranga/PA.

O referido é verdade e dou fê. Eu, Wilder Lima de Souza, Escrevente Autorizada, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevi e assino.
Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

Wilder Lima de Souza
Escrevente Substituto
CPF: 557.911.092-34
RG: 2.688.621-56/PA



[Assinatura]

[Assinatura]

[Assinatura]



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ - MUNICÍPIO E COMARCA DE ITUPIRANGA
Cartório "Coelho de Souza" - Único Ofício
CNPJ/MF Nº-01.762.803/0001-46
ELIAS COELHO DE SOUZA - Notário e Registrador
Travessa 07 de Setembro, nº 09, Centro - CEP: 68 580 000
Fone/Fax: 0XX 94 3333 1132 – E-mail: cartorioecs@hotmail.com



CERTIDÃO NADA CONSTA

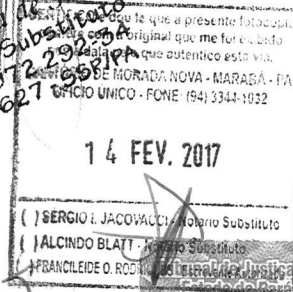


Wilder Lima de Souza, Escrevente autorizado do Cartório de Registro de Protesto desta cidade e comarca de Itupiranga, estado do Pará, República Federativa do Brasil, na forma da lei, etc.

CERTIFICA, em virtude das atribuições que por lei lhe são conferidas, e atendendo a requerimento verbal da parte interessada que, revendo nos arquivos deste Tabelionato de Protesto a seu cargo e poder, nos livros de REGISTROS DE INSTRUMENTOS DE PROTESTOS, no período de 05 (cinco) anos anteriores a esta data, dos mesmos verificou constar a INEXISTÊNCIA de registro de título protestado contra: **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA**, inscrito no CNPJ/MF: 19.803.326/0001-85, residente e domiciliado na TV. Domingos Wolf, nº 531, centro, Itupiranga/PA.

O referido é verdade e dou fê. Eu, Wilder Lima de Souza, Escrevente Autorizada, procedi às buscas, a digitei e conferi. E eu, _____, a subscrevi e assino.
Itupiranga-PA, 24 de janeiro de 2017.

*Wilder Lima de Souza
Escrevente Substituído
CPF: 557.972.294-94
RG: 2688627-9*



R

Bu

Declaração de Idoneidade Financeira



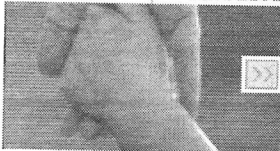
Declaramos que a empresa J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA registrado sob o CNPJ nº 19.803.326/0001-85, vem demonstrando idoneidade moral e financeira no seus negócios junto ao Banco do Brasil S.A.

Itupiranga-PA, 25 de janeiro de 2017.


Banco do Brasil S.A. - Agência UN
Agência Itupiranga
Gerente - J. Euzébio da Silva Sousa & Cia Ltda.
Matr. Itupiranga



EM BRANCO



Produtos e Serviços

Ajuda

Home | SERVIÇOS AO CIDADÃO | FGTS Empresa | Consulta Regularidade do Empregador | Situação de Regularidade do Empregador | Histórico do Empregador

:: Histórico do Empregador

O Histórico do Empregador apresenta os registros dos CRF concedidos nos últimos 24 meses, bem como a situação de regularidade apurada na vigência da Circular CAIXA 204/2001 - de 08 de janeiro a 22 de abril de 2001.

Inscrição: 19803326/0001-85

Razão Social: J EUZEBIO DA SILVA SOUSA E CIA LTDA

Nome Fantasia: ETC ENGENHARIA E LOCAÇÃO

Data de Emissão/ Leitura	Data de Validade	Número do CRF
09/02/2017	09/02/2017 a 10/03/2017	2017020906594498825278
21/01/2017	21/01/2017 a 19/02/2017	2017012109344181831225
02/01/2017	02/01/2017 a 31/01/2017	2017010208404766817986
14/12/2016	14/12/2016 a 12/01/2017	2016121406122756583401
25/11/2016	25/11/2016 a 24/12/2016	2016112507025085880767
06/11/2016	06/11/2016 a 05/12/2016	2016110607204154947940
18/10/2016	18/10/2016 a 16/11/2016	2016101806374118806470
29/09/2016	29/09/2016 a 28/10/2016	2016092905531695889748
10/09/2016	10/09/2016 a 09/10/2016	2016091006054655463011
22/08/2016	22/08/2016 a 20/09/2016	2016082206242445553631
03/08/2016	03/08/2016 a 01/09/2016	2016080305513095304903
15/07/2016	15/07/2016 a 13/08/2016	2016071505334425962281
26/06/2016	26/06/2016 a 25/07/2016	2016062608295294272208
07/06/2016	07/06/2016 a 06/07/2016	2016060705150846369007
19/05/2016	19/05/2016 a 17/06/2016	2016051906065102536717
30/04/2016	30/04/2016 a 29/05/2016	2016043006123951096640
11/04/2016	11/04/2016 a 10/05/2016	2016041115210334349952
15/02/2016	15/02/2016 a 15/03/2016	2016021512422521774042
27/01/2016	27/01/2016 a 25/02/2016	2016012709031242841415
08/01/2016	08/01/2016 a 06/02/2016	2016010809050685236230
20/12/2015	20/12/2015 a 18/01/2016	2015122013111613373024
01/12/2015	01/12/2015 a 30/12/2015	2015120112263193761525
11/11/2015	11/11/2015 a 10/12/2015	2015111114493508700698
23/10/2015	23/10/2015 a 21/11/2015	2015102314093041826526
04/10/2015	04/10/2015 a 02/11/2015	2015100411055889234290
15/09/2015	15/09/2015 a 14/10/2015	2015091512240336139027
27/08/2015	27/08/2015 a 25/09/2015	2015082712512437009228
08/08/2015	08/08/2015 a 06/09/2015	2015080812480388865614
18/07/2015	18/07/2015 a 16/08/2015	2015071808482375865705
29/06/2015	29/06/2015 a 28/07/2015	2015062906435363885422
10/06/2015	10/06/2015 a 09/07/2015	2015061008252568824401
22/05/2015	22/05/2015 a 20/06/2015	2015052207422791735034
03/05/2015	03/05/2015 a 01/06/2015	2015050308490056587640

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]

[Handwritten signature]



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

(MATRIZ E FILIAIS) CNPJ: 19.803.326/0001-85

Certidão nº: 121661689/2016

Expedição: 13/12/2016, às 14:14:16

Validade: 10/06/2017 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **19.803.326/0001-85**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.



Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.440.940-5

CNPJ: 19.803.326/0001-85

Emitida às: 11:30:45 no dia 02/02/2017

Valida até: 01/08/2017

Tipo Certidão: Negativa Tributária

Nº Certidão: 702017080060701-0

Código de controle de autenticidade: D9057619.A6403B12.55DC63D1.C3908F6F

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533

SEFA

Secretaria de Estado da Fazenda



CONFIRMAÇÃO DE AUTENTICIDADE DAS CERTIDÕES

Tamanho do texto

A-

A+



Alô SEFA - 0800-725-5533

Resultado

Consulta autenticidade de certidões

Nome Empresarial: J. EUZEBIO DA SILVA SOUSA & CIA LTDA

Inscrição Estadual: 15.440.940-5

CNPJ: 19.803.326/0001-85

Emitida às: 11:30:45 no dia 02/02/2017

Valida até: 01/08/2017

Tipo Certidão: Negativa NÃO Tributária

Nº Certidão: 702017080060702-9

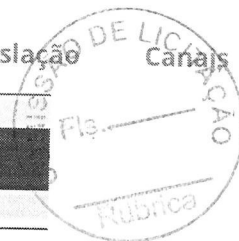
Código de controle de autenticidade: 6316C756.10C4027A.FB506D95.12FB7389

Nova consulta

Copyright © 2010 SEFA. Todos os direitos reservados. Avenida Visconde de Souza Franco, 110 - CEP 66.053-000 Atendimento: 0800-725-5533



Receita Federal

**CERTIDÃO**

Confirmação de Autenticidade das Certidões

Resultado da Confirmação de Autenticidade da Certidão

CNPJ : 19.803.326/0001-85

Data da Emissão : 06/12/2016

Hora da Emissão : 19:31:51

Código de Controle da Certidão : DC03.538D.7E25.0F81

Tipo da Certidão : Negativa

Certidão **Negativa** emitida em 06/12/2016, com validade até 04/06/2017.

[Página Anterior](#)